

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhorada
Primeira de

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23° DA REPUBLICA — N. 212

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 10 DE SETEMBRO DE 1911

As assignaturas do Diario «Official» são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional e ás Alfândegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	13\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo prazo, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.434, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito necessario para pagamento de differenças de vencimentos ao chefe de secção Rubem Tavares, addido ao mesmo ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.946, que concede autorização á Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto para funcionar na Republica.

Decreto n. 8.950, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 3:490\$866, para occorrer ao pagamento de differenças de vencimentos ao chefe de secção addido Rubem Tavares.

Mensagem—Commutações de penas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 e 7 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 6 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Saudo Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria—Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official—Balancete da Caixa de Conversão e demonstração de saldos e trocos da Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha —Portarias—Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Viação e Obras Publicas, Correios e da Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS—Actas da Companhia Maritima Neptuno e da sociedade em commandita por açoes Moinho Santa Cruz, relatorio da Sociedade Anonyma Jornal do Brazil e balancetes do Brasilianische Bank für Deutschland e da Caixa Filial do Banco Alliança.

PATENTES DE INVENÇÃO.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.434 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1911

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito necessario para pagamento de differenças de vencimentos ao chefe de secção Rubem Tavares, addido ao mesmo ministerio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º O chefe de secção do Ministerio da Viação e Obras Publicas Rubem Tavares, alli addido, perceberá os vencimentos de seu cargo conforme a tabella vigente do decreto n. 2.092, de 31 de agosto de 1909, devendo o Governo mandar pagar-lhe as differenças de vencimentos não recebidos desde que entrou em execução o citado decreto.

Art. 2.º Fica o Governo autorizado a abrir para execução desta lei o necessario credito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.946 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1911

Concede autorização á Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto, com sede na cidade de S. Paulo, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, ficando a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto

ESTATUTOS

TITULO I

DA COMPANHIA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º E' creada uma sociedade anonyma denominada Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto.

Art. 2.º A sede e foro juridico da companhia é na capital do Estado de S. Paulo, Brazil, podendo ter agencias onde a administração julgar conveniente.

Art. 3.º Os fins da companhia são:

- a) compra e venda de arroz;
- b) beneficio do mesmo pelos mais aperfeçoados processos;
- c) moagem de milho, sal e productos semelhantes;

d) fabricação de biscoitos, bolachas, massas alimentícias, por meio de machinismos apropriados;

e) quaisquer outras indústrias connexas ou semilares ás acima referidas;

f) venda em grosso ou a retalho, fóra ou dentro do paiz, de todos os productos referidos nas letras do presente artigo;

g) abrir contas correntes de credito, emprestar dinheiro, mediante garantia de hypotheca, penhor, fiança e cartas de credito de firmas notoriamente idoneas;

h) comprar terrenos e fazer casas.

Art. 4.º A duração da companhia será de 30 annos, a contar do dia da sua constituição definitiva, salvo os casos de prorrogação da mesma por deliberação da assemblea e os de dissolução anticipada.

TITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Art. 5.º O capital da companhia é de 300.000\$, dividido em 3.000 accções do valor nominal de 100\$ cada uma e realizado entre os coproprietarios do engenho central para beneficiar arroz da cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, Brazil, podendo ser elevado a 1.000.000\$, em uma ou mais emissões, independentemente de autorização da assemblea quando a directoria julgar opportuno.

Art. 6.º Cada accção dá direito a um voto.

Art. 7.º Podem votar os paes por seus filhos menores, os maridos por suas mulheres, os tutores por seus pupillos, os curadores por seus curatellados, um dos scios pela firma social, pelas corporações e outras pessoas juridicas, seus representantes e finalmente os inventariantes pelos espolios que representarem.

Art. 8.º As accções serão ao portador ou nominativas, sendo estas transferiveis na sede social em S. Paulo; dando-se aos accionistas cautelas provisórias, que serão substituidas opportunamente por titulos definitivos.

Paragrapho unico. Nenhuma transferencia se fará sem a exhibição da cautela do alienante, que será substituida pela que for pela companhia entregue ao adquirente.

TITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A companhia será administrada por dous directores, podendo ser elevado a cinco o numero de directores si assim o entender a assemblea, tendo a faculdade estes dous directores de um delles occupar a gerencia em Ribeirão Preto, ou nomearem um proposto accionista ou não accionista para em Ribeirão Preto gerir o estabelecimento sob as instrucções dos directores.

Paragrapho unico. Quando a directoria constar somente de dous membros poderá qualquer dos directores deixar substituto na falta ou impedimento do director que esteja doente ou se ausente.

Art. 10. O mandato dos directores durará cinco annos, podendo ser reeleitos.

Art. 11. Será de cincoenta accções, proprias ou alheias, a caução legal de cada director e substitirá até serem liquidadas definitivamente as contas de sua gestão.

Art. 12. Compete a qualquer dos directores:

§ 1.º Dirigir e resolver todos os negocios e interesses da companhia.

§ 2.º Nomear e demittir empregados, marcando-lhes attribuições e vencimentos.

§ 3.º Representar a companhia em juizo e fóra delle, activa ou passivamente, por si ou por mandatario que constituir.

§ 4.º Celebrar contractos e assumir encargos e obrigações pela companhia, inclusive em titulos de credito e de commercio, pela forma e condições que as operações exigirem e o interesse da companhia aconselhar.

Art. 13. Compete aos directores conjunctamente:

a) organizar o balanço annual que deve ser offercido ao conselho fiscal;

b) organizar o relatório annual que deve ser offercido á assemblea geral, narrando as occurrencias do anno;

c) assignar os titulos e cautelas das accções;

d) convocar assembleas geraes, ordinaria e extraordinariamente;

e) resolver sobre a distribuição de dividendos;

f) designar a quantia que se deve deduzir para o fundo de reserva;

g) fazer um regulamento interno.

Art. 14. Fica a directoria desde já investida e autorizada com poderes illimitados e irrevogáveis, para o fim especial de contrahir, dentro ou fóra do paiz, um emprestimo em obrigações ao portador, debêntures, com garantia de todos os bens sociaes,

até a importancia equivalente ao seu capital social ou o seu equivalente em ouro, ao cambio da época da emissão, ao typo não inferior a oitenta e cinco e vencendo juros não superiores a nove por cento annualmente, pelo prazo maximo de 30 annos, devendo ser pagos semestrais e sendo outorgados á directoria os poderes especiaes para fixar definitivamente todas as condições da operação, o que desde já fica plenamente ratificado sem dependencia de qualquer outra autorização ou posterior approvação.

TITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. Haverá tres fiscaes effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assemblea geral, os quaes poderão ser reeleitos.

Art. 16. Competem aos fiscaes todas as attribuições que lhes confere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e as que estes estatutos estabeleçam.

Art. 17. De todas as reuniões dos fiscaes se lavrará acta.

Art. 18. Cada membro do conselho fiscal receberá com mil réis, de cada reunião em que tomar parte no exercicio de funções.

TITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 19. A assemblea geral resolve e decide sobre todos os negocios da companhia, com direito de julgar as contas annuaes, eleger a directoria, os membros do conselho fiscal e supplentes e providenciar para a salvaguarda dos interesses da mesma companhia. Reune-se ordinaria e extraordinariamente.

Art. 20. A assemblea geral se reunirá em sessão ordinaria na sede social em S. Paulo, até o mez de março de cada anno, e, extraordinariamente, sempre que a directoria entender conveniente.

Art. 21. A requisição do conselho fiscal ou a requerimento do accionista em numero não inferior a sete, que representem pelo menos um quinto do capital da companhia, poderá ser convocada extraordinariamente a assemblea, em cuja sessão só se discutirá o assumpto para que foi convocada.

Art. 22. Antes de reunir-se a assemblea, a juizo da directoria, será publicado o aviso de convocação, no qual se marcará o deposito das accções do portador e em que prazo deve ser feito e será annunciada a suspensão da transferencia das accções nominativas.

Art. 23. As deliberações da assemblea serão tomadas pela maioria de votos presentes.

Art. 24. As assembleas geraes serão dirigidas por um presidente aclamado na occasião, o qual nomeará entre os accionistas presentes o secretario.

TITULO VI

DOS LUCROS, DIVIDENDOS E FUNDOS DE RESERVA

Art. 25. A directoria, annualmente, procederá ao balanço geral do exercicio, e após a approvação do conselho fiscal, o apresentará á assemblea geral dos accionistas.

Dos lucros brutos, deduzidas as despesas geraes, os impostos, as prestações de amortização sobre as despesas de installação, moveis e machinismos, as gratificações, os emolumentos annuaes pertencentes ao conselho fiscal, as perdas e a porcentagem que será fixada pela directoria para o fundo de reserva, o qual nunca poderá ser inferior a cinco por cento sobre o capital, o restante será distribuido: dez por cento á directoria e noventa por cento aos accionistas.

Art. 26. Enquanto o fundo de reserva não attingir 50 % do capital realizado, não poderá ser distribuido dividendo superior a doze por cento.

Art. 27. Os dividendos não reclamados depois de cinco annos passarão ao fundo de reserva.

Art. 28. O anno social termina em 31 de dezembro.

TITULO VII

DI POSIÇÕES GERAES

Art. 29. No caso de dissolução da companhia antes do prazo social a assemblea deliberará sobre o modo de liquidação nomeando um ou mais liquidantes.

Art. 30. Qualquer divergencia que possa haver entre os directores e os accionistas deverá ser decidida por arbitros nomeados pelas partes.

Art. 31. Os casos omissos nestes estatutos serão reguados pelas disposições das leis em vigor.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

A primeira directoria será formada:

Director-presidente, Commendador José Puglisi Carbono,
Director, Nicolá Puglisi Carbono.

O primeiro conselho fiscal constará de :

Ernesto José Nogueira.

Dr. Alfio Martelliatti.

Domingos da Silva Gomes.

Supplentes :

Antonio Pace.

Giuseppe Comparato.

Huberto Dubois.

Ernesto José Nogueira.—Alfio Messina.—Rosário Messina.—
Domingos da Silva Gomes.—José Pagano.—Huberto Dubois.—
Paulo Manegrasso.

S. Paulo, 12 de agosto de 1911.—*Silva e Sá.*

Reconheço as sete firmas ultimas. S. Paulo, 12 de agosto de
1911.—Em testemunho da verdade (com signal particular).—O

2º tabellião interino, *João Corrêa da Silva e Sá.*

Reconheço a firma de João Corrêa da Silva e Sá.

Rio, de agosto de 1911.—Em testemunho da verdade (com
signal particular).—*Antonio José Leite Borges.*

Lista dos accionistas da Companhia Moinho Central de Ribeirão
Preto

N. de ordem—Nomes—Profissão—Domicilio—Numero de acções

1.	Alfio Messina, industrial, R. Preto.....	2.000
2.	Rosario Messina, industrial, R. Preto.....	995
3.	Domingos da Silva Gomes, proprietario, S. Paulo.....	1
4.	Ernesto José Nogueira, proprietario, S. Paulo.....	1
5.	Huberto Dubois, proprietario, S. Paulo.....	1
6.	Paulo Manegrasso, proprietario, S. Paulo.....	1
7.	José Pagano, proprietario, S. Paulo.....	1

3.000

S. Paulo, 14 de agosto de 1911.—*Ernesto José Nogueira.*

DECRETO N. 8.950 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1911

Abra ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de
3:490\$666 para occorrer ao pagamento de differenças de ven-
cimentos ao chefe de secção addido Rubem Tavares

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,
usando da autorização constante do decreto legislativo n. 2.434,
de 4 do corrente mez, decreta :

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras
Publicas o credito de 3:490\$666 para occorrer ao pagamento de
differenças de vencimentos não recebidos pelo chefe de secção
addido Rubem Tavares, a partir de 5 de setembro de 1909, data em
que entrou em execução o decreto n. 2.092, de 31 de agosto do
mesmo anno, até 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1911, 90º da Independencia e
23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando
da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição, re-
solve commutar aos sentenciados militares constantes da relação
que a este acompanha, assignada pelo general de divisão Emygdio
Dantas Barreto, ministro de Estado da Guerra, na forma indicada
na mesma relação, as penas a que foram condemnados por sentença
do Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1911, 90º da Independencia e
23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Emygdio Dantas Barreto.

Relação dos sentenciados militares cujas penas são commutadas
por decreto desta data e á qual se refere o mesmo decreto

Cabo de esquadra Manoel Pedro da Silva, condemnado por sen-
tença do Supremo Tribunal Militar a 10 annos de prisão com traba-
lho, por crime de tentativa de homicidio, commutada a pena em
cinco annos de igual prisão.

Clarim Manoel Pereira Fraga, condemnado por sentença do Su-
premo Tribunal Militar a 10 annos de prisão com trabalho por
crime de homicidio, commutada a pena em cinco annos de igual
prisão.

Soldado João Vieira de Carvalho, condemnado por sentença do
Supremo Tribunal Militar a 10 annos de prisão com trabalho, por
crime de homicidio, commutada a pena em cinco annos de igual
prisão.

Soldado Rodrigo Teixeira, condemnado por sentença do conse-
lho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a 10
annos de prisão com trabalho por crime de homicidio, commutada
a pena em cinco annos de igual prisão.

Soldado Perceú de Souza, condemnado por sentença do conselho
de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a 10 annos
de prisão com trabalho por crime de homicidio, commutada a pena
em cinco annos de igual prisão.

Cabo de esquadra José Francisco Pereira, condemnado por sen-
tença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal
Militar, a 10 annos de prisão com trabalho, por crime de homicidio,
commutada a pena em cinco annos de igual prisão.

Soldado Ernesto Teixeira Martins, condemnado por sentença do
Supremo Tribunal Militar a 20 annos de prisão com trabalho, por
crime de homicidio, commutada a pena em 10 annos de igual
prisão.

Musico Antonio Juvenal Coimbra, condemnado por sentença do
Supremo Tribunal Militar a 30 annos de prisão com trabalho, por
crime de homicidio, commutada a pena em 15 annos de igual
prisão.

Clarim Sabino Ferreira Cabral, condemnado por sentença do
conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a
10 annos de prisão com trabalho, por crime de homicidio, commu-
tada a pena em cinco annos de igual prisão.

Soldado Pedro Bezerra de Carvalho, condemnado por sentença
do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar,
a 30 annos de prisão com trabalho, por crime de homicidio, com-
mutada a pena em 15 annos de igual prisão.

Cabo de esquadra Alfonso Quintana Alves, condemnado por
sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal
Militar, a 10 annos de prisão com trabalho, por crime de homicidio,
commutada a pena em cinco annos de igual prisão.

Soldado Anacleto Lopes, condemnado por sentença do conse-
lho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a 30
annos de prisão com trabalho, por crime de homicidio, commutada
a pena em 15 annos de igual prisão.

Soldado Francisco do Azevedo do Nascimento, condemnado por
sentença do Supremo Tribunal Militar a 15 annos de prisão com
trabalho, por crime de homicidio, commutada a pena em sete
annos e seis mezes de igual prisão.

Soldado Sergio Antonio dos Santos, condemnado por sentença
do Supremo Tribunal Militar a 15 annos de prisão com trabalho,
por crime de homicidio, commutada a pena em sete annos e seis
mezes de igual prisão.

Soldado Henrique da Costa Carreiro, condemnado por sentença
do Supremo Tribunal Militar a 10 annos de prisão com trabalho,
por crime de homicidio, commutada a pena em cinco annos de
igual prisão.

Cabo de esquadra Manoel Izidro da Silva, condemnado por sen-
tença do Supremo Tribunal Militar a seis annos de prisão com
trabalho, por crime de homicidio, commutada a pena em tres
annos de igual prisão.

Cabo de esquadra Catharino de Senna Chagas, condemnado por
sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal
Militar, a 10 annos de prisão com trabalho, por crime de insubor-
dinação, commutada a pena em cinco annos de igual prisão.

Soldado Oscar Martins de Souza, condemnado por sentença do
Supremo Tribunal Militar a 10 annos de prisão com trabalho, por
crime de homicidio, commutada a pena em cinco annos de igual
prisão.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1911. — *Emygdio Dantas
Barreto.*

MENSAGEM

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a
resolução do Congresso Nacional determinando que o chefe de se-
cção do Ministerio da Viação e Obras Publicas Rubem Tavares,
alli addido, perceba os vencimentos do seu cargo conforme a ta-
bela vigente, do decreto n. 2.092, de 31 de agosto de 1909, devendo
o Governo mandar pagar-lhe as differenças de vencimentos não
recebidos, desde que entrou em execução o citado decreto, tenho a
honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a
vossa mensagem n. 28, de 31 de agosto proximo findo.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1911, 90º da Independencia e
23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de trans-
mittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica,
concernente a resolução do Congresso Nacional, determinando que
o chefe de secção Rubem Tavares, addido a este ministerio, per-
ceba os vencimentos do seu cargo conforme a tabella vigente, do
decreto n. 2.092, de 31 de agosto de 1909, desde que entrou em
execução o citado decreto.

Saudo e fraternidade. — *J. J. Seabra.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 do corrente:

Foram exonerados:

Francisco de Salles Salustiano do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Mogy das Cruzes, na secção de S. Paulo;

O coronel Fernando Bezerra de identico lugar no municipio de Belmonte, na secção da Bahia;

João Ignacio de Lucena do lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no municipio de Brejo dos Santos, na secção do Ceará, por ter aceitado cargo estadual incompativel;

Manoel Leite de Moura do lugar de ajudante do procurador da Republica no mesmo municipio e secção, por ter mudado de residência.

Foram nomeados:

O bacharel Lysippo Antonio do Amaral Garcia para exercer o 3º officio do registro de hypothecas do Districto Federal, durante a impossibilidade do respectivo serventuário, ao qual deverá pagar a terça parte dos rendimentos, conforme a lotação;

Suplentes do substituto do juiz federal por tempo de quatro annos, na forma da lei, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Belém do Descalvado

Primeiro suplente, capitão Augusto de Oliveira Campos;

Segundo suplente, capitão João Evangelista Soares;

Terceiro suplente, tenente Jacintho França.

Municipio de Mogy das Cruzes

Primeiro suplente, Francisco Bruno;

Terceiro suplente, Pedro José Monteiro;

Ajudante do procurador, Manoel Vieira de Lima.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Alfenas

Primeiro suplente, Nicolau Coutinho.

Municipio de Grão Mogol

Primeiro suplente, major Joaquim da Silva Veiga;

Segundo suplente, capitão Felicissimo Congundes dos Reis;

Terceiro suplente, capitão Reginaldo Azevedo de Oliveira.

Municipio de S. João Baptista

Primeiro suplente, major Pio Ferreira Condra.

SECÇÃO DE MATTO GROSSO

Municipio de S. Luiz de Caceres

Primeiro suplente, coronel Diogo Nunes de Souza.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Belmonte

Ajudante do procurador, capitão Antonio Pinho.

Municipio de Sant'Anna do Catu

Primeiro suplente, coronel José Paulo Corrêa Lima;

Segundo suplente, tenente-coronel Raymundo da Silva Costa;

Ajudante do procurador, José Theodoro Bomfim Lago.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Municipio de Pau dos Ferros

Ajudante do procurador, José Paulino da Costa.

SECÇÃO DO CEARÁ

Municipio de Brejo dos Santos

Primeiro suplente, Manoel Gomes da Silva Bazilio;

Ajudante do procurador, José Pedro de Oliveira Filho.

SECÇÃO DAS ALAGÓAS

Municipio de Junqueiro

Primeiro suplente, Manoel Barbosa de Souza;

Segundo suplente, Joaquim Ferreira Costa Silva;

Terceiro suplente, Antonio Felix de Jesus.

Municipio de Maricá

Primeiro suplente, Manoel Paes dos Santos Mello;

Segundo suplente, Leo Idio Peixoto;

Terceiro suplente, João Victorino de Oliveira.

Municipio de Santa Luzia do Norte

Primeiro suplente, Mancel Casado Lopes Lima;

Segundo suplente, Joaquim Pereira da Rosa Agra;

Terceiro suplente, Vicenta Ferreira de Paula e Silva Filho.

Municipio de São Braz

Primeiro suplente, Alfredo Messias do Carvalho;

Segundo suplente, Manoel Fenorio Aiaujo;

Terceiro suplente, Luiz Barbosa Ramos.

Municipio de União

Primeiro suplente, Presciliano Tavares de Mendonça Sarmiento Filho;

Segundo suplente, Justino do Rego Mello;

Terceiro suplente, Joaquim José Gonçalves.

SECÇÃO DO PARÁ

Sede da Secção

Primeiro suplente, bacharel Raymundo José de Siqueira Mendes;

Segundo suplente, bacharel João Alves de Paiva Menezes;

Terceiro suplente, bacharel Cantidiano Augusto Nunes.

Municipio de Abaeté

Primeiro suplente, coronel Marcolino Augusto Ferreira Vaz;

Segundo suplente, capitão José Nunes Ferreira;

Ajudante do procurador, tenente-coronel José Honorio Roberto Manés.

Municipio de Acará

Primeiro suplente, capitão Domingos Pinheiro Lobo Junior;

Segundo suplente, João Horencio Inglez. Terceiro suplente, Leandro Antonio Campos;

Ajudante do procurador, capitão Leonardo Pinheiro Lobo.

Municipio de Afud

Terceiro suplente, Pedro Olympio dos Anjos.

Municipio de Alemquer

Primeiro suplente, Manoel Bentes Monteiro;

Segundo suplente, Israel Ferreira Paes; Terceiro suplente, Firmino Martins de Oliveira.

Municipio de Almeirim

Primeiro suplente, Pedro de Andrade Ramos.

Segundo suplente, João Marcollino da Silva.

Terceiro suplente, João Paulo Botelho de Aragão.

— Por outros decretos de 7 do corrente mezs:

Foi commutada no gráo minimo do art. 294, § 1º, do Código Penal a pena de 21 annos de prisão cellullar, gráo méd o dos citados artigos e paragrapho, a que foi condemnado o réo Manoel Francisco dos Santos, por decisão do Tribunal do Jury desta Capital, de 23 de dezembro de 1902, por crime de homicidio.

Foram indultados os réos:

Golofredo José Julio de Sant'Anna do resto da pena de 12 annos de prisão cellullar, gráo minimo do art. 294, § 1º, do Código Penal, a que foi condemnado, por decisão do Tribunal do Jury desta Capital, de 18 de setembro de 1902, por crime de homicidio;

Joaquim José da Silva do resto da pena de seis annos de prisão cellullar, gráo minimo do art. 294, § 2º, do Código Penal, a que, por igual crime, foi condemnado por decisão do Tribunal do Jury desta Capital, de 18 de novembro de 1910, confirmada por accordão da Côte de Appellação, de 18 de maio deste anno;

Pedro Ferreira Davil do resto da pena de dous annos de prisão cellullar, gráo minimo dos arts. 18 e 20 do decreto n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, a que, pelo crime da falsificação de documento, foi condemnado por sentença do juiz de direito da 4ª Vara Criminal, de 16 de agosto de 1909, confirmada por accordão da Côte de Appellação, de 22 de maio do corrente anno.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 2 do corrente:

Foram promovidos, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873 e decreto n. 807, de 2 de maio de 1892, no Corpo da Armada:

Por merecimento, a capitão de mar e guerra o capitão de fragata Jeronymo Rebello de Lamara; a capitão de fragata, por antiguidade, o capitão de corveta João Jorge da Fonseca; a capitão de corveta, por merecimento; o capitão tenente Alexandro Coelho Messeder; a capitão-tenente, por antiguidade, o 1º tenente José Lindeberg Porto Rocha e a 1º tenente, também por antiguidade, o 2º tenente Affonso Pereira Camargo.

NOTICIÁRIO

Por antiguidade, a capitão de mar e guerra o capitão de fragata Carino da Gama de Souza Franco; a capitão de fragata, por merecimento, o capitão de corveta Leonisio Lessa Bastos; a capitão de corveta, por antiguidade, o capitão de corveta, graduado, Oscar Gomes Braga; a capitão-tenente, por antiguidade, o capitão-tenente, graduado, Augusto Pacheco Alves de Araujo e a 1º tenente, também por antiguidade, o 1º tenente, graduado, Annibal Brasilino Pereira do Lago.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente mez:

— Foram promovidos na arma de infantaria:

A tenente-coronel, por merecimento, o major Francisco de Salles Brazil;

A major, por merecimento, o capitão Francisco Florindo da Silva Ramos;

A capitão, por antiguidade, o 1º tenente Agapito Fabio de Oliveira Suttgard, que deve ser considerado graduado de 23 de agosto findo;

A 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente José Fortuna;

A 2º tenente o aspirante a official Armando Silva.

— Foi graduado, na arma de engenharia no posto de major, com antiguidade de 23 de agosto findo, o capitão Salathiel de Queiroz.

— Foi nomeado o general de brigada Julio Fernandes de Almeida inspector permanente da 6ª região.

— Foi mandado excluir das fileiras do Exército, de accordo com a resolução de 27 de dezembro de 1897, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 6 do dito mez, o 2º tenente agregado á arma de cavallaria Brasilino do Salles Guerra, visto achar-se na 2ª classe do mesmo exercito ha mais de um anno por ter sido considerado desertor.

— Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de infantaria os 2ºs tenentes Mario Maciel Wanderley e Napoleão de Lima Costa, os quaes se achavam aggregados por excederem do dito quadro,

— Foi declarado que os tenentes-coroneis Emilio dos Santos Cabral e Olavo Manoel Corrêa, promovidos respectivamente em 23 de agosto por merecimento e 16 do dito mez por antiguidade, devem ser considerados promovidos pelos citados princípios, este em 23 e aquelle em 16 do referido mez.

— Foi mandado reverter ao serviço do Exército o 2º tenente Manoel Louraço dos Santos, reformado compulsoriamente por decreto de 7 de janeiro de 1909, visto que por accordo do Supremo Tribunal Federal de 7 de maio findo foi confirmada a sentença do juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, que julgou, em face dos documentos apresentados, não poder prevalecer a data do nascimento do dito official consignada no almanack do Ministerio da Guerra.

— Foram transferidos:

Na arma de engenharia:

Do quadro ordinario para o supplementar, o capitão Joaquim Sotero Ferreira Canção e o 1º tenente Alvaro Conrado de Niemeyer.

Na arma de cavallaria:

O capitão Francisco de Borja Pará da Silveira, do 3º esquadrão do 2º regimento para o 2º esquadrão do 8º e deste esquadrão o regimento para o 3º esquadrão daquelle regimento o capitão Francisco Euclides de Moura.

A proposito do topico do discurso do Deputado Irineu Machado, em que disse que — os 11 fuzilados foram para bordo do *Satellite* porque os sargentos da Villa Militar de Deodoro se recusaram a commetter o barbaro assassinato, havendo imminencia de uma sublevação contra o odio dessa caricatura de força e caricatura de poder — foi dirigido ao general commandante da 1ª brigada estrategica o seguinte officio:

Commando do 2º Regimento de Infantaria, Quartel na Villa Militar, 30 de agosto de 1911.—Sr. general commandante da 1ª brigada estrategica, n. 813.—Para que não paire no espirito publico, explorado pela politicagem sordida de um representante da nação, a minima duvida sobre a minha conducta, a dos officiaes e praças sob meu commando, e para que meus camaradas e chefes não fiquem na persuasão de que algo houve no regimento, por occasião dos acontecimentos de dezembro do anno findo, venho, impellido pelo dever de honra e dignidade, e em face do § 8º do artigo 148 do regulamento para o serviço interno, oppôr o mais formal desmentido ao topico do discurso do Sr. Irineu Machado, publicado no jornal *A Noite*, de hontem.

As suas immuniidades de deputado não lhe dão direito a, da tribuna da Camara, em favor de sua politicagem, a cata de applausos e de popularidade da massa ignara, jogar com a dignidade e autoridade daquelles que no posto de honra cumprem com os seus deveres. Protesto, pois, contra as suas diatribes, e informo-vos que, quando o regimento occupou a ilha das Cobras, foram recolhidos ao xadrez deste quartel 72 marinheiros revoltosos, que, por ordem superior, e em dias successivos até 27 de dezembro, iam sendo mandados apresentar ás autoridades da Marinha. Foram todos bem tratados e alimentados, e sahiam do xadrez para o serviço de faxina, sem descontentamento.

Devo servir-me de um termo mais enérgico que o formal desmentido, a isso me impõe a minha autoridade de commandante disciplinador e disciplinado, perdoai a immodestia, para protestar contra a mentira de «imminencia de sublevação por parte dos sargentos». Os meus actos são praticados á luz meridiana, e não precisam de subterfugio, e de conciliabulos com subordinados.

Os assassinos não existem no regimento, e

estes gosam de outras immuniidades que não são dadas ao soldado brasileiro.—Saude e Fraternidade.—Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, coronel.—Confere, José Sotero de Menezes Junior, capitão assistente.

Recebemos do Ministerio das Relações Exteriores a seguinte communicação:

«No seu discurso de 6 do corrente mez de setembro, publicado no *Diário do Congresso* de 7, disse o Sr. Deputado Barbosa Lima que, segundo informação de pessoa proxima ao Governo e com responsabilidade na situação, o Sr. Presidente da Republica estava resolvido a fazer apurar por completo as responsabilidades decorrentes dos actos praticados a bordo do *Satellite*, mas que foi d'essa resolução dissuadido por dois Ministros, um dos quaes, notadamente, o das Relações Exteriores.

«A informação dada ao Sr. Deputado Barbosa Lima é inteiramente inexacta no que diz respeito ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, o qual, em tempo, já fez desmentir semelhante invenção em quasi todos os jornaes desta capital.

«Desde que chegou ao Brasil, o Sr. Rio-Branco só se occupa de assumptos da sua pasta. Algumas vezes tem sido consultado particularmente sobre assumptos de outras, dizendo lealmente aos chefes de Estado o que pensa, mas, como é natural, nem sempre as suas opiniões têm podido ser adoptadas.

«Sobre o caso do *Satellite*, falando em particular com o Sr. Presidente da Republica, foi o Sr. Rio-Branco de parecer que o commandante do destacamento devia responder a conselho de guerra, como esse official pedira; e até ponderou que os que matam em legitima defesa são submettidos a processo e julgamento. O Sr. Presidente manifestou-se de inteiro accordo com essa opinião.

«Eis a verdade do que se passou em conversação no Cattete, logo depois da primeira discussão havida no Senado.

«Depois d'isso, o Sr. Rio-Branco não teve outra occasião de se pronunciar sobre andamento da questão.

«A presente declaração, antes de ser dada á imprensa, foi lida e approvada pelo Sr. Presidente da Republica. Ella é feita muito excepcionalmente, não se julgando o Ministro das Relações Exteriores na obrigação de rectificar sempre e, portanto, de publicar, as opiniões que particularmente possa

dar ao Chefe de Estado quando S. Ex. lhe faz a honra de o consultar.

Com a data de 7 do corrente, o Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou os decretos: commutando no grão minimo do art. 294, § 1º do Código Penal, a pena de 21 annos de prisão cellullar a que foi condemnado o réo Manoel Francisco dos Santos, por crime de homicidio; indultando os réos Godofredo José Julio de Sant'Anna e Joaquim José da Silva, por identico crime, e Pedro Ferreira David, por crime de falsificação de documentos.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem a nomeação do Dr. Alvaro de Tefé, para o cargo de secretario da Presidencia da Republica.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado do Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, visitará hoje a ilha do Vianna.

Realizou-se hontem, no Palacio Guanabara, o casamento do Sr. 2º tenente Leonidas Hermes da Fonseca, filho do Exmo. Sr. Presidente da Republica, com a senhorita Adelia Cavalcanti de Albuquerque.

Presidiu o acto civil, que se effectuou ás 2 horas da tarde, o Sr. Dr. Paulino Silva, juiz da 6ª Pretoria, sendo testemunhas da noiva o Dr. Belisario Tavora, o general Percilio da Fonseca, coronel Cyrillo Brilhante e o capitão Luiz Lobo e, do noivo, o senador Pinheiro Machado, o Dr. Alvaro de Tefé e o Dr. Sebastião de Lacerda.

O acto religioso foi celebrado ás 3 horas da tarde por monsenhor Victor Soledade, auxiliado pelo conego João Alfredo Furtado e padre Pedro Frota Pessoa, servindo de padrinhos da noiva a Exma. Sra. Hermes da Fonseca e o capitão Joaquim Brilhante e, do noivo, o deputado Fonseca Hermes e a Exma. Sra. D. Honorina Brilhante.

A ambas cerimoniaes compareceram as seguintes pessoas:

Barão do Rio Branco, ministro do Exterior, general Dantas Barreto, ministro da Guerra, Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, Dr. Pedro de Toledo, ministro da

Agricultura, senador Pinheiro Machado e senhora, senador Pires Ferreira, Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro, general Percilio da Fonseca e sua filha senhorita Sylvia da Fonseca, generaes José Caetano de Faria, José Christino Pinheiro Bittencourt e Pedro Paulo Galvão, deputados Fonseca Hermes e Nicanor do Nascimento, general Olympio da Fonseca e filha, Dr. Belisario Tavora, senhora e filha, coronel Feliciano B. de Souza Aguiar, major Estanislau Vieira Pamplona, Dr. Malcher de Bittellar, coronel José da Silva Pessoa, Dr. Armenio Jouvin, coronel Alexandre Barreto e senhora, Dr. Moreira da Silva, Dr. Alexandre Stockler, Dr. Angelo Pinheiro Machado, coronel Francisco Flarys, coronel Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, Dr. José Felix da Cunha Meneses, coronel Pedro Gomes de Athayde, Dr. Humberto Antunes, capitão-tenente Cunha Meneses e senhora, 2º tenente Pau'o do Nascimento e Silva, Delio Guarant, Raul Doria, tenente-coronel Cruz Sobrinho, Dr. Paula Pessoa, Dr. Eurico Cruz, Dr. Floriano de Britto, Dr. Rodrigo de Lamare São Paulo, major Domervil Porto, capitão Mirio da Fonseca Galvão, tenente João Brilhante, tenente-coronel Marcos Pradel, Dr. Osorio de Almeida Junior, Cunha Vasconcellos, Dr. Murillo Fontainha, coronel Dr. Ferreira do Amaral, coronel Agricola Ewerthon Pinto, 1º tenente Antonio de Azevedo, 2º tenente Fernando Carneiro, 2º tenente Milton de Freitas Almeida, 1º tenente Afonso Pinho de Castilho; 2º tenente Euclides Hermes da Fonseca, 2º tenente Francisco Jorge Wright, Oscar Pires, Ajax da Cunha Fonseca, Pompeu Horacio da Costa, Dr. Muniz Aragão, major José Ribeiro e familia, Manoel Reis, José Moreira Barbosa, Arthur Rodrigues da Silva, Camara Campos, José Lacerda de Albuquerque, Dr. Solfiera de Albuquerque, Dr. Theodoro Figueira de Almeida, Mario Cardoso de Oliveira e Agenor de Carvoliva.

Entre grande numero de presentes recebidos pelos noivos, notavam-se uma lapiseira de ouro, dadia de Pequeno; um aparelho de prata para toilette, presente do Exmo. Marechal Hermes da Fonseca; um par de jarras de prata, offerecido pelo Sr. Pedro Gomes de Athayde; um rubi oriental, com brilhantes, offerta do Sr. Dr. João Severiano da Fonseca Hermes; uma rica bengala de junco e um par de espbras de prata, presentes do Sr. general Pinheiro Machado; um par de abotoaduras de rubi e dia-

manetes, dadia do Sr. Dr. Alvaro de Tefé; um guarda chuva de castão de ouro, presente do marechal Pires Ferreira; um par de abotoaduras de perolas e diamantes, presente do Dr. Sebastião de Lacerda; dous pares de pequenas jarras de prata e crystal, offerecidas por Mme. Moitinho Doria.

Durante os actos civil e religioso tocaram no jardim e no saguão do Palacio Guanabara duas bandas de musica da Força Policial e a banda do Tiro n. 179, da Imprensa Nacional.

A's 5 horas da tarde o Sr. 2º tenente Leonidas Hermes e Exma. senhora dirigiram-se em automovel para a *gare* da Praia Formosa, acompanhados pelos Srs. 1º tenente Mario Hermes, Dr. Fonseca Hermes, coronel João Lacerda, tenente João Brilhante, major Cyrillo Brilhante, tenente Maurity, tenente Francisco Wright, tenente Fernando Carneiro, tenente Etelides Hermes da Fonseca, capitão Joaquim Brilhante, Dr. Arquimino de Mello, Dr. Theodoro Figueira de Almeida, tenente Ferral, Dr. João Lacerda de Albuquerque e embarcaram em carro salão de luxo, ligado ao trem das 5.40, com destino a Petropolis.

O Sr. Dr. Alvaro de Tefé recebeu hontem grande numero de felicitações por motivo de sua nomeação para secretario da Presidencia da Republica.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Bueno de Paiva, Arthur Lemos e Augusto de Vasconcellos e deputados João Lopes e José Muratinho.

A Corte de Appellação autorizou o Sr. Dr. Edmundo Rego, juiz da 4ª vara criminal, a convidar o Sr. Dr. Osorio de Almeida, presidente do Conselho Municipal, a receber, como um dos claviculares do Jury, a chave da urna para sorteio de jurados.

O Sr. ministro da Justiça nomeou o bacharel Pio Benedicto Ottoni para exercer o lugar de 3º supplente do juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal e o bacharel Lyssippo Antonio Garcia para servir interinamente o 3º officio de registro de hypothecas do mesmo Districto.

Foram naturalizados brasileiros o portuguez José da Silva Ribeiro Franca, os allemães Paulo Harms e Germano Torner e o francez Alberto Samorini.

O Sr. ministro da Justiça sollicitou do Sr. prefeito do Districto Federal provi-

dências no sentido de ser caçado o trecho de via publica que vae do novo Arsenal de Guerra ao Hospital de São Sebastião, ou aterrado e nivelado o trecho da rua Retiro Saudoso que passa por detrás do cemiterio de S. Francisco Xavier, a fim de melhorar a condução dos doentes para aquelle hospital.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Coelho e Campos, Bueno de Paiva e Sá Freire, deputados Alvaro Botelho, José Bonifácio, Rodolpho Paixão, Ribeiro Junqueira, Anthero Botelho e Christiano Brazil, Drs. Th. de Carvalho, Muniz, Honorio Hermeto, Leopoldo Prado, Baeta Neves, João Barreto e Norberto Ferreira.

O Sr. ministro da Fazenda approvou: a proposta do collecter em Drcs da Boa Esperança, Minas, de Donato Lamoita para seu agente auxiliar; o acto pelo qual nomeou o delegado fiscal na Bahia ao coronel João Baptista de Castro Rabello para procurador fiscal naquella de egacia; a proposta do collecter em Campos Novos do Paranaíba, S. Paulo, de João Torquato da Piedade para seu agente auxiliar.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão libras 57.050.

Saíram, na mesma data, em libras 1.874-10-0, francos 1.000 e marcos 640.

A existencia em ouro, hontem, na Caixa de Conversão era de 292.373:389:932, equivalentes a libras 19.491.559-6-7.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importância de 618:70:000.

Foi ordenado o embarque do 1º tenente Arthur Carlos de Abreu, no navio-escola *Primeiro de Março*; e do 2º tenente Oscar Barboza Lima, no cruzador *Republica* e o desembarque do taifeiro Manoel Dias, do cruzador *Tiradentes*, em vista do seu máo comportamento.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 12 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o segundo tenente commissario Raul Nilson, do qual é presidente o capitão de fragata reformado, capitão de mar e guerra honorario, Joaquim Raymundo de Lamaro Sobrinho e juizes: capitão-tenente Ubaldio Xavier da Silveira; primeiros tenentes Antonio Barboza Moreira Martins e Caetano Taylor da Fonseca Costa; segundos tenentes Jorge Hess de Mello e Carlos Frederico de Noronha Filho, devendo comparecer o réo e as testemunhas capitão-tenente Mario de Oliveira Sampaio; primeiros tenentes Antonio Buarque Pinto Guimarães, Antonio Joaquim Cordovil Maurity e engenheiro machinista João Cecilio de Oliveira e segundo tenente commissario, Arthur Gonçalves Capella; no dia 14, ás mesmas horas, aquelle a que responde o capitão de corveta Francisco Cesar da

Costa Mendes do qual é presidente o capitão de mar e guerra Francisco Marques Pereira e Souza e juizes capitão de mar e guerra reformado, medico, Dr. Guilherme Ferreira de Abreu, capitães de fragata Estevam Teixeira Junior, Henrique Boiteux o Afonso da Fonseca Rodrigues e capitão de corveta Alberto Fontoura Freire de Andrade, devendo comparecer o réo e as testemunhas capitães-tenentes Alvaro Guimarães Bastos e Joaquim Aureliano Freire de Carvalho; 1ºs tenentes Feliciano Pinheiro Bittencourt, Edgar Xavier de Mattos e Augusto Victor Barreto e marinheiros nacionaes grumetes Antonio Felix Martins e Anelino Mello da Silva; e no mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete, Jo é Caetano, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado, João Carneiro de Almeida e juizes capitão-tenente Cyro Camara Cardoso de Menezes, 1ºs tenentes Roberto Guedes de Carvalho e João Francisco Velho Sobrinho; 2ºs tenentes Attila Monteiro Aché e José Garcia Pacheco de Aragão, devendo comparecer o réo, seu curador, 2º tenente commissario Joaquim Rodrigues Cruz e a testemunha marinheiro nacional de 2ª classe Leopoldo dos Santos Lima, embarcado no encouraçado *Floriano*.

Foi exonerado o capitão de corveta Agnor Vital, do commando da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas.

Para esse cargo foi nomeado o capitão tenente Americo dos Reis.

Começam hoje as manobras militares para os corpos pertencentes á guarnição desta Capital.

A primeira parte, que constará de manobras de acção simples e dupla de cada corpo desde a companhia e unidades equivalentes até o regimento, terminará no dia 20 do corrente.

Seguem-se depois os exercicios da segunda parte, que consta do seguinte:

Manobras de acção simples e dupla:

- a) de destacamento tendo por base um batalhão de infantaria;
- b) de destacamento tendo por base um regimento de infantaria;
- c) de brigada; manobras especiaes de cavallaria para as brigadas dessa arma comprehendendo os serviços de descoberta, exploração e segurança.

Para a execução da terceira parte, que consta da manobra de dupla acção de divisão e terá logar de 27 a 30 do corrente mez, as tropas devem ir acampar em Santa Cruz e Itacurussá.

Devendo o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assistir hoje, ao meio-dia, á prova do campeonato de tiro deste anno no polygono de tiro n. 6, á rua S. Miguel n. 1, o Sr. general-chefe do

Departamento convidou os officiaes da guarnição para comparecerem alli, em 3º uniforme e armados.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica resolveu conformar-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 29 de maio deste anno, no requerimento em que o Dr. Francisco Sidonio Bandeira Chagas pede que se mande passar patente do posto mais elevado do que teve como cirurgião contractado na guerra do Paraguay, a fim de gosar as vantagens que confere o decreto n. 1.687, de 13 de agosto de 1907.

O chefe da Comissão Constructora da Villa Militar, em officio dirigido ao Sr. ministro da Guerra, communicou ter sido definitivamente suspenso o fornecimento de agua áquella villa e á povoação de Sapopemba pela cachoeira de Gericoicó, passando o seu fornecimento a ser feito pelo rio S. Pedro, por intermedio do encanamento derivado da linha adductora do referido rio, inauzurada pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Por motivo de molestia, foi dispensado do cargo de ajudante da commissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso o capitão Sezefredo dos Passos.

Para substituir o Sr. general Roberto Trompowsky Leitão de Almeida na presidência da do conselho de guerra a que responde o coronel Joaquim Pantaleão Teles de Queiroz, foi nomeado o Sr. general Pedro Ivo da Silva Henriques.

O Sr. general inspector da 9ª região militar, attendendo ás ponderações feitas pelo director da Confederação de Tiro Brasileiro, de aron ás brigadas estrategica, mixta e ao 2º batalhão de artilharia que os aspirantes instructores das sociedades de tiro que tomam parte hoje nas provas do campeonato de tiro, devem comparecer a essas provas, devendo, porém, apresentar-se amanhã para se recolherem aos seus corpos.

O coronel presidente da junta de revisão e sorte o militar enviou ao Sr. general inspector da 9ª região o mappa estatístico do alistamento feito no anno de 1910.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: 1º tenente intendente Pedro Augusto de Farias Mattos, e 2º tenentes Eduardo Guedes Albuquerque, Edmundo Carneiro de Souza, Bruno Alves Banho, intendente Antonio Gonçalves Domingos Netto e o mestre de esgrima Luiz José Leal.

O presidente da junta de alistamento militar do 12º municipio solicitou do Sr. general inspector da 9ª região a apresentação do capitão da Guarda Nacional Oldemar Maria Lacerda, na sede daquella junta, em 14 do corrente.

A divisão de infantaria propoz ao Departamento da Guerra a transferencia, para o

quadro suplementar, do 1º tenente Augusto dos Santos Moreira, auxiliar do Grande Estado Maior do Exército.

No quartel do 5º regimento de infantaria, em Ponta Grossa, foi inaugurada uma linha de tiro com 350 metros de extensão.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu os seguintes telegrammas, procedentes do Pará :

Belém, 8 — Congratulo-me com V. Ex. por motivo do glorioso evento histórico que a política brasileira comemora nesta grande data. Cordeacs saudações. — João Coelho, governador.

Belém, 8 — Temos a honra de comunicar a V. Ex. que chegámos noite, dia 6, inspecionando em detalhe hontem e hoje instalações obras e toda parte tráfego, eies, acompanhados engenheiro chefe Souza Mattos, engenheiros ajudantes representante Port of Pará e seus engenheiros. Verificámos bom serviço companhia presta commercio movimento porto, instalações excellentes, construção solida grandemente adeantada. Apresentamos V. Ex. congratulações e apprechiamento já satisfatorio porto extremo norte paiz, attestando dedicação dos que trabalham progresso Brazil. Seguiremos Mandos, dia 11. Saudações respeitadas. — Ewbank, Lessa e Sayão.

Belém, 8 — Dando conta nossa incumbencia aqui, temos honra comunicar V. Ex. sobre questões pendentes firmáms já nosso juizo, resolvendo aplinar dificuldades existentes. Estamos inteiro accordo engenheiro chefe Souza Mattos cuja orientação administrativa acompanhamos e approvamos. Remettemos relatorio Correio. Saudações respeitadas. — Ewbank, Lessa e Sayão.

Pará, 7 — Chegando hoje a esta capital, assumi direcção geral s rviços e saúdo-vos pela data de hoje. — Souza Mattos.

Therezina, 7 — Queira V. Ex. aceitar meus amistosos cumprimentos pela passagem da feliz data que a Nação hoje festeja. — Antonio Freire, governador.

Ceará, 7 — Congratulo-me com V. Ex. pelo glorioso anniversario da nossa independencia. Cordeacs saudações. — Nogueira Accioly, presidente.

Natal, 7 — Congratulo-me com V. Ex. pela passagem da grandiosa data da Independencia Nacional.

Cordeacs saudações. — Alberto Maranhão, governador.

Parahyba, 7 — Apresento á V. Ex. congratulações pela memoravel data de hoje.

Respeitosas saudações. — João Machado, presidente do Estado.

Maceió, 7 — Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data da Independencia Nacional. — Euclides Malta.

Aracajú, 7 — Tenho a honra de participar a V. Ex. que foi installada hoje, com as solemnidades do estylo, a 2ª sessão ordinaria da 10ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado, a qual enviei mensagem sobre os negocios publicos.

Respeitosas saudações. — Rodrigues Doria.

Victoria, 7 — Queira V. Ex. aceitar minhas congratulações pela auspiciosa data da emancipação politica de nossa patria.

Attenciosas saudações. — Jeronymo Monteiro, presidente.

Rio, 9 — Tenho el honor de saludar V. Ex. en glorioso aniversario de la independencia del Brasil, formulando los mejores votos por su prozeso y engrandecimiento. — Rufino T. Lomiguez, ministro del Uruguay.

S. Paulo, 9 — Congratulando-me com V. Ex. pela data de hoje, apresento as minhas mais cordes saudações. — Albuquerque Lins, presidente do Estado de S. Paulo.

S. Paulo, 9 — Temos a subda honra de enviar a V. Ex. respeito os cumprimentos e congratulações pela data de hoje. — Coroneis Germano e José Piedade, commandantes da Guarda Nacional de Minas Geraes e São Paulo.

Curitiba, 8 — Tenho a honra de enviar a V. Ex. cumprimentos pela data de hoje. — Xavier da Silva, presidente do Estado do Paraná.

Curitiba, 8 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi hontem solemnemente instalado o Terceiro Congresso de Geographia, sendo o acto presidido pelo Exmo. presidente do Estado, e em a presença de representantes das altas autoridades da Republica, dos governos dos Estados, dos membros do governo local e crescido numero de congressistas. Na qualidade de representante de V. Ex. tive a honra de assignar a acta inaugural.

Saudações respeitadas. — Paulo Assumpção, representante do Sr. ministro da Viação no Terceiro Congresso de Geographia.

Florianopolis, 8 — Saúdo V. Ex. pela passagem da grande data nacional. — Vidal Ramos.

Porto Alegre, 8 — Commemorando hoje nossa patria data gloriosa de sua emancipação politica, tenho o prazer de vos apresentar sinceras congratulações. — Carlos Barbosa.

Goiás, 8 — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela data de hoje. Cordeacs saudações. — Urbano de Góvia, presidente.

Cuyabá, 8 — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela memoravel data da independencia de nossa cara patria. Saudações cordes. — Costa Marques, presidente do Estado.

Brotas, 8 — Comvoso congratulo-me pela commemoração da data gloriosa. Saudações. — Tenente-coronel Rondon.

Pirapora, 8 — A população de Pirapora agradece e vos felicita pela iniciação dos serviços do prolongamento da Central á Belém. — J. Ramos.

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizado a abonar as seguintes gratificações adiccionaes aos funcionarios abaixo mencionados: de 10% ao 2º escripturario Tacito Cerqueira Esmeriz, por contar mais de 10 annos de serviço, e de 40% ao official Francisco Moreira Pacheco, por contar mais de 30 annos de serviços.

Ao Sr. 1º secretario do Senado, o Sr. ministro remetteu a mensagem do Sr. presidente da Republica prestando esclaecimentos sobre um projecto de estrada de ferro que ligue a cachoeira do Jutapanhan, no rio Purús, a Santa Rosa, no rio Abunã.

O Sr. ministro da Viação declarou ao director da Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro :

Que approvou o projecto e orçamento, na

importancia de 2:104\$108, apresentados pela Companhia Viação Geral da Bahia, para a edificação de um abrigo nas paradas de Itacarana e Escada ;

Que autorizou a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil a augmentar os desvios nas estações de Bocca do Monte, Canabarro, S. Lucas e Cacequy, e a construir, na ultima, um pavilhão para latrinas, na importancia total de 54:776\$410;

Que approvou as tomadas de contas das linhas de Itararé ao Uruguay e S. Francisco e entre S. Francisco e Haasa, da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, referentes ao 2º semestre do anno passado ;

Que, reconhecendo-se a possibilidade de obter melhor traçado em condições tecnicas mais vantajosas, resolveu não approvar os estudos da variante da Estrada de Ferro Central da Bahia ;

Que resolveu deferir o requerimento em que a «South Brazilian Railway Company Limited» reclama coatra a applicação do art. 39 das condições regulamentares da Estrada de Ferro do Paraná.

O Sr. ministro da Viação solicitou ao da Fazenda isenção de direitos a financeiros para cinco volumes contendo compressor de ar e accessorios, consignados a Guinle & Comp. o destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foi mandado abonar a gratificação adicional de 10 % ao telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antenor Rezende da Silva.

O Sr. ministro da Viação far-se-ha representar no desembarque do Dr. Francisco Si, Senador pelo Estado do Ceará, pelo seu official de gabinete Dr. Moreira Guimarães.

O ex-ministro da Viação vem á bordo do *Koning Wilhelms* que entrará amanhã, pela manhã.

Segunda-feira proxima o tenente Arthur Seabra, auxiliar tecnico da Inspectoria de Navegação, fará uma visita de inspecção a diversos navios do Lloyd Brasileiro.

O Sr. Dr. Otto de Allencar, inspector da Illuminação, esteve na Villa Militar, em Dendoro, onde percorreu as ruas e praças que deverão ser, desde já illuminadas a electricidade.

Ficou resolvido que a rua principal de 50 metros de largura tenha illuminação central e lateral, as de menor dimensão serão illuminadas lateralmente.

Os postes pertencerão ao typo normalmente adoptado na Capital, assim como as lampadas: arcos em série, com o poder illuminante de 500 velas.

O Sr. inspector offisiou hoje á Société du Gaz para que os serviços sejam iniciados na proxima semana.

Ao Sr. ministro da Agricultura foram, do Pernambuco, endereçados os seguintes telegrammas:

«Communico-vos que, por motivo de molestia, renunciei o cargo de governador do Estado e passei o exercicio ao meu substituto legal, Dr. Estacio Coimbra, no impedimento do presidente do Senado. Saudações. — Herculano Bandeira.»

«Communico a V. Ex. que, por motivo da renuncia do governador do Estado, Dr. Herculano Bandeira, e por impedimento do presidente do Senado, assumi nesta data, na qualidade de presidente da Camara dos Deputados, o governo do Estado. Attenciosas saudações. — Estacio Coimbra.»

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu telegramma do Sr. Joaquim Americo, presidente do Jockey Club Paranaense, convidando-o a fazer-se representar na inauguração do Posto Zootechnico annexo áquelle hippodromo, a realizar-se hoje, em Curitiba.

Agadece o convite, o Sr. ministro designou o inspector agricola no alludido Estado para representalo.

O Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida, director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, communicou ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, haver recebido telegramma informando ter sido o Dr. Francis de Avellar Figueira de Mello designado para fazer parte do jury superior da Exposição de Turim.

Informou ainda o Sr. Dr. Candido Mendes que outro telegramma, recebido pelo governo da Bahia e passado pelo Dr. Jayme Argollo, commissario desse Estado na mesma exposição, trouxe excellentes noticias do mostruario bahiano, e que nesse telegramma é muito elogiado o Dr. Figueira de Mello pelos relevantes serviços prestados ao referido Estado naquella exposição.

De todos os presidentes e governadores dos Estados e de altas autoridades recebeu o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, felicitações pela data anniversaria da Independencia do Brazil.

Do Sr. prefeito municipal recebeu hontem o Sr. ministro da Agricultura um exemplar da mensagem que apresentou na sessão de 4 do corrente do Conselho Municipal.

O Sr. Miranda Carvalho, presidente da Camara Municipal da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, dirigiu ao Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma: «Municipio Parahyba do Sul congratula-se pela clorada orientação de V. Ex. exarada no introito de seu brilhante relatorio, como a solução de relevante problema agrario. Calorosas felicitações.»

Tendo a Camara Municipal de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, e o agricultor no mesmo Estado Benjamin Fonseca solicitado ao Sr. ministro da Agricultura o fornecimento de plantas e sementes em quantidade bastante para distribuirem entre os agricultores domiciliados naquelle municipio ou visinhos daquelle agricultor, mandou-lhes o Dr. Pedro de Toledo declarar que para pedidos dessa natureza devem dirigir-se á Inspectoria Agrícola do mesmo Estado, a qual está habilitada a atendel-os.

Tendo J. F. da Silva Bastos solicitado ao Sr. ministro da Agricultura autorização

para organizar a Companhia Agave Brasileira e a aprovação dos estatutos da mesma companhia, foi-lhe declarado que para ser attendido no que pede deve primeiramente satisfazer as exigencias da lei.

O Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Ministerio da Agricultura communicou ao Sr. Dr. Pedro de Toledo o fallecimento, a 5 do corrente, do petrographo do mesmo serviço, Dr. Eugenio Hussac, que residia no Brazil ha mais de 20 annos e que muito contribuiu para o desenvolvimento e progresso da mineralogia e petrographia, não só no Brazil mas também em toda a America do Sul.

No registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas, mantido pelo Ministerio da Agricultura, na respectiva secretaria de Estado, foram inscriptos durante o corrente mez os seguintes interessados:

Dr. Pedro José Silva, Procopio de Moraes Silveira, Raphael Fedrizzi, Henrique Thomaz de Moura Ramos, Dr. Antonio Giuriolo, Antonio Pieruccini & Filhos, agronomo José Winge, Pedro Rauquetat, Amantino Fagundes, Arthur Emilio Jonisah e José Maria Belleza, respectivamente lavradores e criadores nos municipios do Rio Pardo, Cruz Alta, Caxias, Porto Alegre, Uruguayana e Dorcas de Camaguan, no Estado do Rio Grande do Sul; Dr. Rodrigo Francisco Pereira, Dr. Antonio Barbosa de Farias Coutinho e José Francisco Barbosa, respectivamente lavradores nos municipios de Pedras de Fogo e Bananeiras, no Estado da Parahyba do Norte; Hermelina de Souza Rodrigues, lavradora e criadora no municipio de Areia, Estado da Bahia; Honorio José Mendes, José Alves da Costa e Agostinho Pereira do Nascimento, respectivamente lavradores e criadores nos municipios de Santa Rita de Parahyba e Bananal, Estado de Goyaz; Narciso Fernandes da Silva Neves, Joaquim Evaristo Duque e José dos Reis Duque, lavradores e criadores no municipio de Valença, Estado do Rio de Janeiro; Dr. Antonio da Paula Pessoa de Figueiredo e Aldeides Monteiro Brazil de Mattos, lavradores e criadores nos municipios de Santa Anna, Santa Quitéria e Aquiraz, no Estado do Ceará; Antonio Modesto de Souza, Joaquim Desiderio de Paula Corrêa e Antonio Homem da Costa, lavradores e criadores nos municipios de Lavras, Juiz de Fora e Pomba, Estado de Minas Geraes; José Tolentino Pereira Gomes, lavrador no municipio de Itambê, Estado de Pernambuco; Pedro Venescope Dias Vieira, lavrador no municipio de Guimarães, Estado do Maranhão; José Gladstone Cavalcanti, lavrador, criador e industrial no municipio de Iguatú, Estado do Ceará.

Foi concedido engajamento por mais tres annos, ao soldado Eduardo Antonio da Costa e ao tambor Pedro Francisco Mendes de Alcantara, ambos do 1º regimento de infantaria da Força Policial.

Alistaram-se na Força Policial, os cidadãos Dario Bernardo da Silva, Elvencio Brandão e Manoel Leite Ferroira.

O Tribunal de Contas, em sessão de 8 do corrente, ordenou o registro dos contractos celebrados pela Directoria Geral dos Cor-

reios com Antonio Julio de Almeida e Dona Perpetua Augusta de Mello Carvalho, para o arrendamento dos predios em que funcionam as agencias postaes do Meyer e do Humaytá, nesta Capital, até 31 de dezembro de 1913; pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com a firma Costa & Santos, para execução do serviço de condução do enfermos, feridos e cadaveres encontrados na via publica; e pelo Departamento da Administração da Guerra com Domingos Joaquim da Silva & Comp., Machado Bastos & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos do grupo — madeiras e materias — durante o semestre findo; Mandou responder á consulta feita pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre a abertura do credito de 61:522,541 para attender ao augmento de despesa com a nova organização da Bibliotheca Nacional, que o credito pôde ser aberto até á importancia de 61:103\$187.

Julgou processos de tomada de contas dos commissarios da Armada João Luiz de Paiva Junior, Silverio José Pontes Alfredo Alvim, Jayme de Moura, Rau, Petrolli e Sylvino da Silva Freire, do pharoleiro José da Silvira Macedo, do ex-collector federal Aprijo Ferreira de Mesquita, do ex-escrivão da Collectoria Federal Manoel Ribeiro Baltar, do agente do Correio Norberto de Azeredo Quintanilha e dos ex-agentes do Correio D.ª Manoela Alves Pacheco, Paulina de Assis e Guilhermina Teixeira Vizeu, Domingos Alves Ferreira e José de Deus Coppe, e dos commissarios Arthur Gonçalves Campello e Paulo Francisco de Oliveira Barroso, e de revisão de contas do dito João Pinto de Faria.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do Correio Geral, 18:152\$500 em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional e 4:870\$ em sellos adhesivos para a Collectoria das Rendas Federaes do Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu da officina de xilographia, conforio e empacotou 4.249.000 formulas para o imposto de consumo nacional, na importancia de 583.000\$, de laminação e cunhagem, 100.000\$ em moedas de prata de 1\$ e 2\$000.

Entregou á officina de fundição 51 barras de prata pesando 1.741.764 grammas, para amoechar.

Trocou para esta praça 2:391\$ em moedas de prata de 1\$ e 2\$ por celulas de igual valor a recolher e 42\$ em moedas de nickel por papel-moeda.

Conferiu uma remessa de nickel do antigo cunho, na importancia de 2:490\$, achando-a exacta.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 133.521\$976, ouro, e 257:349\$174, papel.

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital determinou que sirvam, na proxima semana, os seguintes funcionarios:

Di.tribuição interna — Epiphany Pedrosa, Correio — Rodolpho Tinoco, Antonio Carneiro da Gama Malcher e Antonio Augusto de Almeida.

Bagagem — 1ª classe, Pedro Alves do Andrade; 2ª classe, Jovita O. Carvalho Rebello.

Des.acho sobre agua — Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.

Arq.iação — Affonso de Faria e Dr. Rodolpho Alencar Coimbra.

Avarias — Antonio Maximo Leal Vallim, José Pinto Montenegro e Domingos Santiago.

O Sr. sub-director do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu hontem aos Srs. agentes a seguinte circular :

Para vosso conhecimento e devidos effectos, declaro que, de ordem da directoria, os productos da fabrica do Sr. Joaquim Monteiro Soares, em Norte, quando de facil deterioração, como mortadellas frescas, salchichas frescas, etc., com exclusão de presuntos e outros que não exigem transporte tão rapido, devem pagar pela tarifa 2 A, si vierem em trens de passageiros e 50 % mais, si transportados pelos trens rapidos e nocturnos (NP), tendo sido autorizado o transporte nestes ultimos. (Papel numero 11.226/57).

Pelo sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir em Lobo Leite, o confrente Manoel Soudão; em Pirapora, o praticante Augusto Nascimento; em Tautaté, o praticante Guarino Castro; em M'reira Cesar, o confrente Ernesto Fr. ire; em Itaquera, o confrente B. Izaias Rodrigues; em Floriano, o praticante Jo. é Jardim; em Cedofeita, o confrente Telmo Santos; em Congonhas, o confrente Caldas Fojoca; em La Fayette, o praticante Torquato Vilares; em Commercio, o praticante Manoel Araujo; em Boa Vista, o praticante Romeu Santos; em Barão de Vassouras, o praticante Domingos Pinto Junior e em Curvello, o praticante Augusto de Carvalho.

Foi este o resultado das provas realizadas na linha de tiro da Tijuca para o campeonato do corrente anno :

Campeonato de revolver — Dr. Alvaro Zamith, 420; Dr. Octavio Leitão da Cunha, 385; Alfredo Eugenio George, 501; Dr. Alcides de Figueiredo, 472; Thieres Perissé, 491; Aeylino da Costa Jacques, 439; coronel José Natalicio Martins, 476; Dr. Fernando Soledade, 497 e Leoncio Machado, 346.

Prova de fuzil para officiaes das classes armadas — 2º tenente Manoel Verissimo da Costa, 57; aspirante Theodor Pacheco Ferreira, 76 e 2º tenente Augusto Pereira, 64.

Prova de fuzil para atiradores civis de 1ª classe — Dr. Juvenal Cruz, 42; Leoncio Boock, 28 e Dr. João Dyonisio de Castro Cerqueira, 115.

Prova de fuzil para atiradores de 2ª classe — Alpheu Torres da Silva, 23; Dr. Orlando Meira, 57; Emygdio Martins Pereira, 7; Jandyr Ferreira, 46; Archimimo Guimarães, 6 e Pedro dos Santos, 22.

Prova de fuzil para inferiores das classes armadas — 1ºs sargentos João da Costa Serrano, 59, Eugenio Domingos de Souza, 106, Vicente Firmino de Lima Botelho, 14, Raulpho Alves de Souza, 31 e Porfirio Gomes dos Santos, 55; 2ºs sargentos Joaquim Blandino da Silva, 15 e Agostinho José Ferreira, 61; 3ºs sargentos Hortencio Lopes de Azevedo, 121 e Germano de Farias, 37.

Prova de fuzil para praças das classes armadas — Cabos Manoel Francisco Bezerra Junior, 47, Pedro Alves de Paiva, 61, José Joaquim da Silva, 66 e Antonio Nunes de Araujo, 61; anspeçada Theodomiro Vieira dos Santos, 88.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, paga-se, amanhã, segunda-feira, oitavo dia útil, a folha do montepio civil da Vição.

Adquiriram immoveis :

Major Lindolpho de Carvalho, o predio e terreno á rua Visconde de Silva n. 81, antigo 19, por 18:000\$000;

Dr. Sylvio Capanema de Souza, um terreno com bemfeitorias á rua Belmira ns. 15 e 17, por 5:000\$000;

Albino de Magalhães, um terreno á rua Maria Amelia, por 1:400\$000;

Custodio Fernandes de Oliveira, o predio á rua do Lavradio n. 171, por 10:000\$000;

Empresa de Construcções Civis, o predio á rua Hilario de Gouvêa n. 84, por 10:300\$000;

Leonor Emilia Aquino de Andrade, o predio á rua Dr. Souza Neves n. 28, por 5:000\$000;

Antonio Mariano, o predio e terreno á rua Senhor dos Passos n. 61, por 12:500\$000;

Themistocles da Silva Verissimo, o predio á rua Belmira n. 6, por 3:500\$000;

Antonio Alves da Trindade, o predio á rua Santo Christo dos Milagres, por 13:000\$000.

PASSAGEIROS

Chegaram os seguintes pelo paquete alemão *Pernambuco*, de Hamburgo e escalas:

Herm Abram e familia, José Jacobson e familia, Agnes Caffier, Walter Schult, Kurt Schneck, Franz Robens, J. Alfredo de Avellar, Arthur Castilho, João de Amorim Filho, J. G. de Oliveira, Luiz Perda, Joaquim Macedo, Alfredo Salamonde, G. Dannmann, R. Jorguecht e Emil Stransky.

— Seguiram os seguintes:

No *Itapuca*, para Porto Alegre e escalas: Laurinda Santos e familia, Alfonso Ostrowski, João de Deus Rodrigues, H. Hepe, Dicapue, Firmino Dias, Antonio Cunha, Dr. Figueiredo Teixeira e familia, Mathilde Candiota, Placido Silveira e senhora, José Lontra e senhora, João A. Oliveira, Balduino Trapaga, André Konrady, Octavio de de Carvalho, Judith T. Trub, Marietta Donato, José A. Valente, tenente A. Alencastro, João Ayres, Pompilio Ferreira, Germano Trepton e senhora, Dario de Barros, Jacintho Fernandes, Octavio Tavares, Christiana Leopring, tenente-coronel Moreira Guimarães, Marietta de Paiva, Alice da Silva, James Byrne, Dr. Berlin, Antonio F. Duarte e Pedro N. de Souza.

No *Itaperuna*, para Porto Alegre e escalas: José D. de Almeida, tenente Dr. Mario Barreto, tenente Joaquim Cabral, Reduzinda Cabral e familia, Raphael Brande, Antonio Moreira, tenente João S. Oliveira, tenente Alexandre Soares, tenente Francisco Vellos, tenente O. Pinto e familia, reverendo Emilio Kaufman, Marinha Corrêa, Manoel Bento de Andrade e senhora.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. coronel commandante da Força Policial:

O 2º sargento do regimento de cavallaria José Rodrigues de Mendonça e o cabo de esquadra do 1º regimento de infantaria Manoel Catharino Ribeiro pediram para aguardar fóra do hospital a publicação da licença que requereram ao Exmo. Sr. ministro da Justiça. — Deferido.

— Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Arthur Thompson. — Certifique-se o que constar.

Armando Fonseca. — Não ha vaga.

Angelo Boniotte. — Concedo que se ausente por 4 dias sem vencimentos.

Alfredo da Silva. — Concedo.

Angelo Boniotte. — Concedo os passes.

Alberto Ferreira. — Concedo ida e volta.

Arthur Augusto Fernandes. — Mediante recibo seja restituído o documento.

Albertino Alves Barreto. — Concedo.

Augusto Esteves. — Já foi attendido.

Antonio Joaquim. — Concedo.

Antonio Adriano. — Concedo.

Antonio dos Santos. — Concedo.

Antonio de Souza. — Concedo.

Antonio Augusto C. Lucas. — Concedo.

Benedicto Ferreira da Silva. — Certifique-se o que constar.

Benedicto José da Silva. — Não ha vaga.

Belmiro da Costa Cruz. — A' vista da informação da 6ª Divisão não ha que deferir.

Bertholdo Manoel da Costa. — Attenda-se de accôrdo com o regulamento.

Brazil, Moraes & Comp. — Mediante recibo restitua-se o documento.

Candido Duarte Moreira. — Mediante recibo seja restituído o documento.

Christovão Pereira de Carvalho. — Concedo 60 dias de licença com 2/3 da diaria, a contar de 19 de julho ultimo.

Candido Felicio. — Deferido de accôrdo com a informação da 5ª Divisão.

Caelano de Medeiros. — Concedo 30 dias de licença com 2/3 da diaria, a contar de 15 de agosto ultimo.

Caules Antonio Domingues. — Concedo 15 dias de licença com ordenado.

Duarte Baptista Guimarães. — Concedo sem interrupção.

Damião Marques de Oliveira. — Concedo.

Evaristo E. Cesar. — Attenda-se com 75 % de abatimento.

Edgard Raymundo de Oliveira. — Attenda-se de accôrdo com o regulamento.

Euripedes Mendes do Nascimento. — Não ha vaga.

Francisco Mendes Junior. — Concedo 30 dias de licença com dous terços da diaria, a contar de 30 de julho ultimo.

Francisco Baptista Pereira. — Não ha vaga.

Francisco Antonio Vieira. — Concedo ida e volta.

Francisco Felix Campos. — Permitto que se ausente por 30 dias, sem vencimentos.

Honorato Jacintho Nogueira. — Concedo 30 dias de licença com dous terços da diaria a contar de 17 de agosto ultimo.

Hermano Manoel Rodrigues. — Deferido, nos termos da informação da secretaria.

Hippolyto dos Reis Ralais. — Attenda-se, com 75 por cento de abatimento.

Jovino Luiz Machado. — Aceito o fiao.

Dr. Jorge Machado. — A' vista da informação da 5ª divisão, não ha que deferir.

João Balthar. — Concedo que se ausente por 90 dias, sem vencimentos.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes :

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De 30 dias, ao 2º sargento da Força Policial Maximo Franklin de Souza.

— Pelo Sr. ministro da Vição:

De 90 dias, em prorrogação, sem vencimentos, ao chefe de estatística da Estrada de Ferro Oeste de Minas Francisco Pinto da Silva Valle; e, com ordenado, ao guarda de armazem da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Pereira Soares.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despatchou hontem os seguintes papeis:

Fernando Alvares de Sampaio. — Cumprase o alvará, de accôrdo com a informação.

José Duarte Junior. — Verificado o allegado, certifique-se em termos.

Officio n. 169, do Ministerio da Fazenda. —
A' Contabilidade.

Officio n. 170, do Ministerio da Fazenda. —
Ao Sr. Florês.

Officio n. 89, do Ministerio da Fazenda. —
A' Contabilidade.

Officio n. 172, do Ministerio da Fazenda. —
Restitua-se o processo junto com a cautella
devidamente assignada.

Officio n. 33, do Ministerio da Justiça. —
A' Contabilidade.

Araldo Gomes Maciel. — Cumpra-se o al-
vará relativamente á transferencia das apo-
lices, de accordo com a informação. O pa-
gamento dos juros, porém, fica dependente
de novo alvará ou officio do respectivo juiz,
declarando a importancia a que montar os
mesmos juros.

O uniforme para hoje na Armada é o 1º e
para amanhã o 3º.

Serviço do Exército para hoje :
Superior de dia, capitão Pedro Frederico
Leão de Souza.

A 1ª brigada mixta dá o official para au-
xiliar o superior de dia á guarnição.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes
para dia ao quartel-general da 9ª região e
para ronda de visita.

Dia ao posto-medico, 1º tenente Dr. Santos
Abreu.

Auxiliar do official de dia, amanuense Co-
rintho.

O 3º regimento de infantaria dá a guar-
nição.

Uniforme 3º.

Serviço do Exército para amanhã :
Superior de dia, capitão José Tobias Coelho

A brigada mixta dá o official para ronda.

A 1ª brigada dá os officiaes para dia ao
quartel-general da 9ª região e para auxiliar
o superior de dia.

Dia ao posto-medico, o Dr. Francisco An-
tunes.

Auxiliar do official de dia, amanuense
Theodoro.

A 1ª brigada dá a guarnição.

Uniforme 5º.

O serviço para hoje na Força Policial é o
seguinte:

Superior de dia, major Goston.

Official de dia á Força, capitão Brazy-
leiro.

Medico de dia, capitão graduado Dr. Frota.

Medico de promptidão, tenente Dr. Gerçon.

Interno de dia, alferes honorario Madeira.

Musica de parada e promptidão, a do
2º regimento.

Rondam de visitas, tenente Cecilio e al-
feres Bomfim.

Ronda aos theatros, alferes Antonio Cor-
deiro.

Na assistencia do pessoal ás 11 horas para
serviço especial, alferes Soido.

Prado Jockey Club, alferes Souto.

Rondam ás ruas do Nuncio, Regente e Sio
Jorge, alferes Rei e um inferior do regi-
mento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia,
nove inferiores do regimento de cavallaria,
sendo dous para as patrulhas das ruas Gua-
nabara e Paysandú, e dous para as dos 1º,
3º e 5º districtos e mais dous de cada regi-
mento de infantaria.

Guardas: da Casa da Moeda, o alferes
Abelardo, do Thesouro o alferes Roque e da
Caixa de Conversão, o alferes Querino todos
1º regimento; da Caixa de Amortização,
um official do 2º regimento e do quartel
central um inferior deste regimento.

Estado maior: no 1º regimento, capitão
Coutinho; no 2º, tenente Saturnino, no de
Andaraí, o capitão Vieira Ferreira e de
Frei Caneca, capitão Pinho Franca.

Promptidão: no 1º regimento, capitão
Jesus, ao 2º o tenente Luciano e alferes
Telles, e no de cavallaria, alferes Pa-
ranhos, capitão Arlindo e alferes Cabral.

Auxiliar do official de dia, um inferior,
piquete, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corne-
teiro do 2º regimento e á assistencia do pes-
soal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará o ser-
viço já pedido em detalhe, um commandante
de esquadrão, um official subalterno com 40
praças promptas, 10 praças para o prado
Jockey Club e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dará o ser-
viço já pedido em detalhe, um official com
30 praças e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará o ser-
viço já pedido em detalhe, dous officiaes e
80 praças, constituindo as promptidões de
incendio, socorro e regimento, 20 praças
ppra o prado Jockey Club e o mais que se
pedir.

Uniforme, 3º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá
malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Anna*, para Santos, Paraná e Santa
Catharina, recebendo impressos até ás 7
horas da manhã, cartas para o interior até
ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Italia*, para Dakar, Barcelona e Ge-
nova, recebendo impressos até ás 9 horas
da manhã e cartas para o interior até
ás 10.

Amanhã:

Pelo *Wogltade*, para Barbados e Nova
York, recebendo impressos até ás 8 horas
da manhã, objectos para registrar até ás
6 da tarde de hoje e cartas para o exterior
até ás 9 da manhã.

Pelo *Konig Wilhelm II*, para Rio da Pra-
ta, Matto Grosso e Paraguay, recebendo
impressos até ás 8 horas da manhã, obje-
ctos para registrar até ás 6 da tarde de
hoje, cartas para o interior até ás 8 1/2
ditas com porte duplo e para o exterior até
ás 9.

Pelo *Asiatic Prince*, para Victoria, Bahia,
Trindade e Nova York, recebendo impressos
até ás 11 horas da manhã, objectos para
registrar até ás 10, cartas para o interior
até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para
o exterior até ás 12.

Pelo *Espagne*, para Bahia, Las Palmas,
Almeria e Marselha recebendo impressos
até ás 9 horas da manhã, objectos para re-
gistrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas
para o interior até ás 9 1/2, ditas com por-
te duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Itapocan*, para Rio Grande, Pelotas e
Porto Alegre, recebendo impressos até ao
meio dia, objectos para registrar até ás 11,
cartas para o interior até ás 12 1/2 da
tarde, ditas com porte duplo até á 1.

Pelo *Cordillere*, para o Rio da Prata,
Matto Grosso e Paraguay, recebendo im-
pressos até ás 2 horas da tarde, objectos
para registrar até á 1, cartas para o inte-
rior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e
para o exterior até ás 3.

Pelo *Santos*, para Paranaquá e Antonina,
recebendo impressos até ás 10 horas da ma-
nhã, objectos para registrar até ás 6 da
tarde de hoje, cartas para o interior até ás
10 1/2 e ditas com porte duplo até ás 11.

—Recebimento de encomendas para Por-
tugal, Açores e Madeira nos mesmos dias,
das 8 horas da manhã ás 6 da tarde, até a

vespera da partida dos paquetes que se des-
tinarem a Lisboa, exceptuando os da Com-
panie Messageries Maritimes; e entrega
tambem nos mesmos dias, das 10 horas da
manhã ás 2 da tarde.

Foram sepultadas no dia 1 de setembro de
1911, 53 pessoas, sendo:

Nacionais..... 45

Estrangeiras..... 11

..... 56

Do sexo masculino..... 33

Do sexo feminino..... 23

..... 56

Maiores de 12 annos..... 40

Menores de 12 annos..... 16

..... 56

Indigentes..... 19

No dia 2, 35 pessoas, sendo:

Nacionais..... 31

Estrangeiras..... 4

..... 35

Do sexo masculino..... 20

Do sexo feminino..... 15

..... 35

Maiores de 12 annos..... 24

Menores de 12 annos..... 11

..... 35

Indigentes..... 10

No dia 3, 33 pessoas, sendo:

Nacionais..... 29

Estrangeiras..... 4

..... 33

Do sexo masculino..... 18

Do sexo feminino..... 15

..... 33

Maiores de 12 annos..... 20

Menores de 12 annos..... 13

..... 33

Indigentes..... 5

No dia 6, 41 pessoas, sendo:

Nacionais..... 32

Estrangeiras..... 9

..... 41

Do sexo masculino..... 27

Do sexo feminino..... 14

..... 41

Maiores de 12 annos..... 25

Menores de 12 annos..... 16

..... 41

Indigentes..... 15

No dia 7, 29 pessoas, sendo:

Nacionais..... 20

Estrangeiras..... 8

Ignorado..... 1

..... 29

Do sexo masculino..... 23

Do sexo feminino..... 6

..... 29

Maiores de 12 annos..... 20

Menores de 12 annos..... 9

..... 29

Indigentes..... 3

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Observações Estado, do tempo ao meio dia de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADA GEOGRAPHICA		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18.0	763.2	26.5	31.6	22.7	20.6		E	3	4	Bom
Fprtalesa.....	3° 43'	38° 30'	30.0	767.7	26.2	25.8	21.4	19.3		E	3	4	Bom
Fernando de Noronha..	3° 50'	30° 20'	93.0	762.8	26.1	26.4	23.3	17.1		SE	6	0	Bom
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780.0	—	19.4	27.4	17.8	14.5		NW	4	6	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207.0	764.7	27.2	33.2	23.6	7.8		ESE	8	9	Incerto
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28.0	764.9	28.4	28.6	24.8	21.5		ESE	6	8	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212.0	762.4	27.8	33.6	23.2	15.0		ENE	4	6	
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48.0	771.5	26.3	29.4	19.6	12.4		N	2	10	Mão
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535.0	764.5	20.0	25.2	17.8	14.5		SE	4	6	Bom
Goyana.....	7° 34'	31° 00'	14.0	761.1	28.0	30.6	19.0	17.1		SE	4	7	Incerto, nev. tenue
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	18.0	763.4	19.2	30.4	21.4	16.2		SW	1	0	Bom
Jaboatão.....	18° 03'	34° 52'	50.0	767.3	26.5	28.6	19.6	16.0		E	2	10	
Recife.....	18° 05'	34° 51'	30.0	764.9	27.8	29.2	24.2	18.3		E	3	2	Incerto
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5.0	764.8	26.8	28.2	21.2	19.9		E	6	3	Bom
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46.0	764.5	21.9	28.6	20.4	18.9		SE	2	10	Mão
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900.0	761.5	19.5	31.0	18.2	14.1		SE	3	10	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3.0	764.4	25.7	25.4	20.3	23.9		N	6	9	
Curabá.....	15° 35'	56° 00'	235.0	765.7	27.6	32.8	24.8	19.2		N	1	10	Incerto
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500.0	760.6	30.0	37.4	21.7	13.7		Calmo	0	0	Bom
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647.0	766.1	22.2	35.4	26.5	12.0		N	3	4	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305.0	765.3	20.2	25.8	20.4	12.8		ENE	1	9	
Francia.....	20° 32'	47° 24'	1002.0	763.4	18.0	25.7	7.5	5.1		E	3	1	Orvalhou
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545.0	765.3	17.1	29.3	9.2	8.3		SE	2	2	Orvalhou
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1150.0	766.5	12.8	17.5	9.6	8.7		SE	3	10	
Muzambinho.....	21° 15'	46° 40'	1062.0	768.1	10.7	24.6	9.7	8.9		SE	1	8	Bom
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868.0	767.8	14.6	24.6	7.6	8.4		E	3	2	Orvalhou
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832.0	767.6	10.8	19.8	9.8	8.9		Calmo	0	10	Mão
Câmpo.....	21° 40'	41° 30'	9.0	767.1	19.2	23.8	16.8	14.0		Calmo	0	5	Orvalhou
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682.0	769.6	0.6	22.8	9.4	8.5		N	2	10	Bom, nev. tenue
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842.0	764.9	16.4	23.2	6.8	9.9		E	1	4	Orvalhou
Caxambu.....	22° 11'	45° 01'	891.0	769.6	8.6	25.8	4.0	7.9		E	1	0	Bom, orvalhou
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602.0	765.6	13.2	24.0	4.7	9.2		S	1	0	Bom, nev. tenue
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614.0	766.8	11.6	25.0	6.2	9.7		W	2	4	Bom, nev. tenue
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436.0	769.2	14.6	22.7	10.8	8.7		NE	1	9	Mão
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431.0	767.2	15.7	23.6	10.3	10.2		E	1	1	Bom, nev. tenue
Pineiro.....	22° 30'	43° 41'	403.0	768.4	13.6	24.2	10.8	10.5		NE	1	9	Incerto orvalhou
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936.0	—	9.6	20.0	9.8	8.9		Calmo	0	4	Bom, orvalhou
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434.0	766.5	15.8	21.0	11.5	9.6		Calmo	0	4	Nevoeiro orvalhou
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	551.0	767.2	9.6	24.0	8.8	8.4		E	1	10	Nevoeiro, tenue
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665.0	766.6	14.2	22.0	9.0	9.4		SE	1	5	Orvalhou
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62.0	767.3	18.8	22.3	16.8	13.0		NW	2	5	Bom
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583.0	762.7	13.6	22.8	10.3	8.6		NE	3	8	Orvalhou
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595.0	765.9	13.8	22.0	8.4	9.6		S	3	6	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761.0	766.4	10.5	18.5	9.5	8.0	1.7	SE	1	10	Mão
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10.0	767.6	19.5	21.7	15.6	11.4		NW	2	1	Orvalhou
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695.0	767.4	13.0	26.5	6.5	8.8		E	2	8	
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10.0	768.5	17.2	22.0	14.6	13.4		WNW	8	6	Orvalhou
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1116.0	761.7	10.2	25.6	6.8	8.8		NE	2	0	Bom
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908.0	766.5	12.8	19.6	8.5	9.0		NE	1	7	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3.0	767.0	17.5	20.0	14.5	14.1		SE	2	8	Incerto, nev. tenue
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25.0	766.4	17.4	20.0	13.9	11.5		SE	1	9	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25.0	765.2	18.0	21.5	8.8	12.3		NE	2	0	Bom
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	—	—	22.6	26.8	17.5	14.5		NE	2	8	Mão
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146.0	762.0	10.0	24.0	4.0	8.2		S	2	10	Mão
Uruguayana.....	29° 45'	57° 03'	—	—	18.6	21.5	13.0	11.1	2.8	SE	2	8	Mão
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	760.7	15.3	23.0	11.5	11.5	14.0	NE	2	10	Mão
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209.0	761.7	16.1	20.1	19.5	12.2	60.0	W	5	10	Bom
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	—	767.5	13.2	18.8	14.0	11.0	6.3	Calmo	0	10	Mão
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3.0	762.4	14.4	18.6	12.9	11.7	17.4	NE	2	10	Mão
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	—	15.6	21.0	10.0	11.2	7.0	Calmo	0	10	Mão
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	763.0	13.0	15.0	11.0	10.6		ENE	5	10	Mão, nev. tenue

OCCURENCIAS

Em Santa Maria, Bagé, Rio Grande e Jaguarão, chuva acompanhada de trovoadas e vento forte esta manhã. Em Cachoeira caiu aguaceiro esta manhã. Em Ondina está chovendo. Em Pelotas choveu esta manhã. Em S. Luiz das Missões, Uruguayana e Cachoeira choveu hontem pela manhã. Em S. Paulo choveu esta manhã. Em Cachoeira está chovendo e trovejando.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Santa Maria com 4° 0', e em S. Paulo dos Agudos com 4° 7'.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto: Estado do tempo b, bom; i, incerto; m, mão; n, nevoeiro; nt, nevoeiro tenue e o orvalho. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala de Beauford, 0 calma, a 12, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Observações Meteorológicas Simultaneas a 0^{ma} de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	1.8	762.8	23.3	31.4	21.3	19.8	9.3	NE	6	0	Bom
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	3.0	769.2	27.5	30.0	15.0	24.5		E	3	7	Incerto
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	9.3	763.0	25.6	26.5	23.3	17.4		SE	4	2	Bom
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	78.0	—	18.4	37.2	18.0	13.9		W	3	10	Mão
Natal.....	5° 46'	35° 12'	2.8	765.1	28.0	29.1	24.0	19.7		ESE	6	7	
Iguatú.....	6° 35'	39° 40'	21.2	762.5	28.0	35.4	19.4	14.9		ESE	4	9	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	4.8	766.5	28.3	29.4	18.8	15.9		NE	2	4	Bom
Goyana.....	7° 34'	35° 00'	1.4	765.3	26.2	30.8	16.8	18.0		SE	5	8	Incerto
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	8.2	763.3	18.8	30.0	22.0	15.8		SW	2	3	Incerto
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	5.0	766.4	25.0	27.6	18.4	16.9		SE	5	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	3.0	764.5	25.0	28.6	44.0	18.2		SE	3	9	
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	5	764.6	21.7	29.7	24.1	19.3		NE	3	4	Bom
S. Salvador.....	12° 58'	38° 31'	4	764.6	23.3	27.7	22.0	19.0	72.5	S	6	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	4.6	764.4	22.6	23.8	21.7	16.8		S	4	10	Mão
Caetité.....	14° 02'	38° 37'	99.0	761.5	19.4	27.2	17.3	13.6		SE	2	6	Bom
Cuyabá.....	15° 35'	53° 00'	23.5	764.9	28.3	32.5	26.8	18.6		NW	2	9	
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	50.0	759.2	30.0	38.8	18.4	14.7		NE	5	0	Bom, nevoeiro
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	64.7	765.8	18.4	32.4	13.3	10.3		EE	0	0	Bom
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	30.5	764.0	20.0	24.8	17.6	13.5		NE	1	9	Bom
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	115.0	766.9	16.2	22.5	5.4	10.0		Calmo	3	5	Incerto, nev. ten. orv.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	100.2	762.1	12.0	27.5	10.5	9.5		Calmo	3	5	Orvalho
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	51.5	761.9	18.8	22.2	5.2	9.6		N	0	4	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	115.0	764.3	16.8	18.4	7.4	9.1		almo	2	10	
Muzambinho.....	21° 15'	46° 40'	103.2	765.4	12.3	28.5	11.6	8.4		NE	0	0	Bom
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	86.8	761.4	15.8	23.4	6.4	9.7		Calmo	0	2	Orvalho
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	83.2	764.9	11.8	21.0	4.8	10.4		Calmo	0	10	Incerto, nev. ten. orv.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	765.6	20.0	22.6	16.4	14.1		NNW	3	6	Bom, orvalho
S. Carlos do Píhal.....	22° 02'	47° 50'	84.2	761.9	21.0	27.0	10.0	7.9		N	8	6	Orvalho
Caxambu.....	22° 11'	45° 01'	89.1	763.0	10.6	25.6	2.6	8.6		E	2	8	Bom
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	6.02	761.0	17.0	30.0	8.0	11.5		SE	2	0	Bom, orvalho
Rio Claro.....	22° 29'	47° 35'	61.4	763.5	15.6	27.5	7.5	10.8		Calmo	0	10	Orvalho
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	43.6	765.3	14.2	24.8	9.4	10.7		NE	3	10	Mão
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	43.1	765.3	13.6	25.9	10.0	11.1		NE	2	5	Nev. tenue, orv.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	40.3	764.0	13.0	25.6	10.5	10.9		ENE	1	8	Nev. tenue, orv.
Passa Quatro.....	22° 30'	5° 01'	93.6	—	10.8	25.9	1.8	9.2		Calmo	0	4	Bom
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	43.4	763.3	14.8	25.2	12.9	11.1		NE	7	8	
Phacicaba.....	22° 45'	47° 40'	55.0	763.7	13.2	26.2	7.6	10.3		Calmo	0	9	Nevoeiro tenue
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	66.5	762.9	16.7	25.5	8.8	11.1		SE	1	7	Bom, orvalho
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	6.2	763.1	15.5	21.9	17.1	12.3		NNE	3	4	
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	58.3	761.9	15.0	28.8	11.0	10.2		Calmo	0	8	Orvalho
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	59.5	762.0	16.0	24.8	12.0	11.3		S	3	5	Bom, orvalho
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	76.1	765.6	11.8	24.8	10.0	9.6		E	2	10	Incerto
Santos.....	23° 36'	48° 39'	1.0	763.6	19.0	22.2	16.3	13.2		NW	2	1	Bom
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	69.5	764.6	14.0	27.0	8.5	10.3		SW	3	8	
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	1.0	765.5	18.0	21.2	15.0	14.7	0.2	NW	1	10	Incerto
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	111.6	763.2	12.5	27.6	7.0	10.4		E	2	10	Mão
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	90.8	760.2	12.4	23.0	9.6	10.0	2.5	S	1	11	Mão
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	765.4	17.5	19.5	14.0	14.1	1.6	Calmo	0	10	Mão
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	2.5	761.8	16.8	18.0	12.3	12.7	24.0	N	3	10	
Brusque.....	27° 05'	43° 55'	2.5	760.6	16.4	22.5	9.7	12.8	23.5	SW	2	10	Incerto
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	761.6	17.2	17.4	14.7	12.8	17.4	Calmo	0	10	Incerto
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	—	—	15.8	27.3	11.0	11.9		Calmo	0	9	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	14.6	—	9.0	20.0	7.0	7.4	21.8	Calmo	0	10	Incerto
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	—	—	19.0	21.0	13.5	11.1	5.5	SE	2	7	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	4.6	759.5	15.1	18.4	15.9	10.8	14.3	ENE	3	10	Mão
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	758.0	15.0	19.0	15.0	12.1	31.0	ENE	2	10	Nevoeiro
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	20.9	761.8	15.4	20.1	14.4	11.6	19.8	W	5	9	Mão
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	—	767.5	14.3	16.3	13.7	11.7		Calmo	0	10	Incerto
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	763.0	14.0	15.2	13.6	11.6		E	1	10	Mão, nev.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	763.3	15.0	15.7	12.5	11.6		NNE	4	10	Mão

OCCURRENCIAS

Em Salvador, Guarapuava e Curitiba choveu esta manhã. Em Paranaguá, Rio Grande e Montevideo chuveitou esta manhã. Em Belém, Recife, S. Salvador, Blumenau, Florianopolis, Santa Maria, Cachoeira e Bagé choveu hontem. Em Natal, Paranaguá e Uruguayana chuveitou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Passa Quatro com 1° 8 e em Caxambu com 2° 6.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto=0—totalmente limpo; 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: b. bom; i. incerto; m. mão; n. nevoeiro; nt. nevoeiro tenue e o. orvalho. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala de Beauford; de 0. calma a 12. tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 27 de agosto de 1911.

Horas	Baromet. a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	757.5	22.0	14.8	75	0.0	Calma	10	N.KN	≡ Tenue
2 a. m.	756.8	21.7	15.8	82	1.5	NNW			
3 a. m.	756.8	21.7	16.1	84	1.5	NNW			
4 a. m.	756.3	21.1	16.0	86	2.3	NNW	10	Nevoeiro	
5 a. m.	756.2	21.0	15.8	85	0.0	Calma			
6 a. m.	756.5	20.9	15.5	84	0.0	Calma			
7 a. m.	756.8	20.8	15.9	87	2.1	NNW	10	N.KN	Nevoeiro baixo
8 a. m.	757.0	20.5	16.1	90	2.6	NNW			Chove
9 a. m.	757.1	20.0	15.9	92	6.7	N	10	N.KN	
10 a. m.	756.6	19.9	16.0	92	5.9	NNE	10	K.NN	
11 a. m.	756.6	20.6	15.4	85	1.1	NW			≡ Denso N. choviscos
1/2 dia.	756.4	20.8	15.6	85	0.0	Calma	10	N.KN	Choviscos
1 p. m.	756.5	21.1	16.2	87	0.0	Calma	10	KN.N	≡ Denso total, chove
2 p. m.	756.0	21.1	15.9	86	1.3	SSE			≡ Denso total
3 p. m.	755.8	20.7	15.0	82	2.5	S	10	KN.N	Ameaçador
4 p. m.	756.0	20.7	14.2	78	2.6	SSE	10	N.KNS	
5 p. m.	756.3	20.7	14.0	79	1.7	E			
6 p. m.	756.9	20.5	14.2	79	2.4	NW			
7 p. m.	757.5	20.0	14.9	86	3.2	NW	10	N.KN	Chove
8 p. m.	757.9	19.6	15.2	90	1.5	S			Chuviscos
9 p. m.	758.4	18.5	13.7	86	5.9				Idem
10 p. m.	759.1	18.0	13.1	85	5.3		1.	N	Chove
11 p. m.	759.4	18.2	13.3	86	2.4	SSE			
1/2 noite	759.3	18.4	12.7	80	1.9	SSE			
Médias.	757.07	20.35	15.08	84.6	2.3		10.0		

Temperatura: maxima, 22.5 às 12 hs. 45 p. m.; minima, 17.9 às 10,50 m. hs. a. m. Evaporação em 24 horas: 2.2. Ozona: 7. h.m, 3 7 h. n., 1. Chuva cahida: 7. hs. m., 0.00; 7 h. n., 4,63. Total em 24 horas: 4,63. Horas de insolação: 0 h. 11 = 0 h. 7 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim Meteorologico—Dia 28 de agosto de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	759.2	18.8	13.9	86	0.0	Calma	10	Nevoeiro	Choviscos
2 a. m.	759.3	18.3	13.8	88	1.5	S			
3 a. m.	759.0	17.6	14.1	94	2.0	NNW			
4 a. m.	758.8	17.9	13.9	91	2.9	WNW	10	N.KN	Idem
5 a. m.	759.0	17.7	13.9	92	1.5	NW			
6 a. m.	759.2	17.8	13.8	91	2.0	WNW			Nevoeiro denso geral
7 a. m.	759.4	17.7	13.9	92	2.9	WNW	10	Nevoeiro	Idem
8 a. m.	760.0	17.6	13.9	93	3.0	WNW			Choviscos
9 a. m.	760.3	18.0	14.4	94	1.0	WNW	10	Nevoeiro	Nevoeiro denso geral
10 a. m.	761.1	18.4	14.2	90	0.0	Calma	10	N	Choviscos
11 a. m.	761.0	18.8	14.5	90	0.0	Calma			
1/2 dia.	760.7	18.4	14.2	90	0.0	Calma	10	N.KN	
1 p. m.	760.6	18.3	14.1	93	0.0	Calma	10	N.KN	Idem
2 p. m.	760.0	18.9	13.7	84	2.0	S			
3 p. m.	759.7	19.1	13.3	81	3.3	SE	10	N.KN	
4 p. m.	760.1	19.2	13.7	83	2.9	SSW	10	N.KN.CK	
5 p. m.	760.3	18.6	13.4	84	4.2	SSW			
6 p. m.	760.5	18.2	14.3	82	4.5	SSE			Idem
7 p. m.	761.1	17.5	14.3	90	3.0	S	10	KN.N	
8 p. m.	761.2	18.2	13.8	89	3.0	S			
9 p. m.	761.3	18.2	14.3	92	2.4	S			Idem
10 p. m.	761.6	18.4	14.3	91	1.1	SW	10	KN.N	
11 p. m.	761.8	18.5	14.0	88	0.0	Calma			
1/2 noite	761.8	18.6	14.1	88	1.7	SSW			
Médias.	760.29	18.32	13.99	88.5	1.9		10.0		

Temperatura: maxima, 19.4 às 4 h. e 10 m. p. m.; minima, 17.5 às 7 hs. 50 m a. m. Evaporação em 24 horas: 0.9. Ozona: 7 h. m., 1; 7 h. n., 0. Chuva cahida: 7 h. m., 4.13; 7 h. n., 1.00. Total em 24 horas: 5.13. Horas de insolação: 0 h. 00. Chueu, chuviscou e houve nevoeiro denso geral pela madrugada e manhã.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 30 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	968	756	1.724
Entraram.....	39	12	51
Sahiram.....	33	23	53
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	969	743	1.712

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 869 consultantes, para os quaes se aviaram 895 receitas.

Fizeram-se seis extracções de dentes, uma obturação e 182 pequenas operações.

No dia 31:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	969	743	1.712
Entraram.....	31	18	49
Sahiram.....	38	18	56
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	956	739	1.695

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos fo, no mesmo dia, de 969 consultantes, para os quaes se aviaram 991 receitas.

Fizeram-se 34 extreções de dentes e 131 pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 10 de setembro de 1911.

Reuniões convocadas

Tecidos Santo Aleixo, á 1 hora de 11, para resolver sobre uma proposta da directoria e varios outros assumptos.

Companhia Centros Pastorais do Brazil, apresentação de contas do seu emprestimo á 1 hora de 11.

Seguros Confiança, á 1 hora do dia 12, para apresentação de contas e eleições.

Companhia Brazil Industrial, para contas e eleições, á 1 hora do dia 12.

Melhoramentos no Rio, á 1 hora, dia 12 para discutir sobre assumptos de importancia.

Centro do Commercio de Café, ás 2 horas de 12, para contas e eleição de um director.

Banco do Commercio, ao meio-dia e á 1 hora da tarde do dia 14, ordinaria e extraordinaria, respectivamente.

Marcenaria Tunes, ás 2 horas de 14, para prestação de contas e eleições.

Companhia Industrial de Electricidade, para apresentação e discussão de uma proposta, ás 2 horas do dia 15.

Mineração e tintas Ancora, ás 2 horas do dia 16, para contas e elevação do seu capital social.

Companhia de Seguros Minerva e Lloyd Americano, ao meio dia de 16, para deliberar sobre a fusão das mesmas.

Seguros Minerva, para contas e eleições, á 1 hora de 18.

Companhia Cervejaria Brahma, á 1 1/2 hora de 23, para apresentação de contas e eleição.

PAGAMENTOS AVISADOS

JUROS

Apolices do Estado do Rio, populares, do 100\$, desde já, os juros de 4 %.

Ordem da Penitencia, no Banco do Commercio, os juros do primeiro semestre.

Associação dos Empregados no Commercio, os juros do seu emprestimo de 410:000\$, desde já.

Provincia Carmelitana, os juros dos consolidados, desde já.

DIVIDENDOS

Companhia de Tecidos Petropolitana, desde já, o 34º dividendo.

Companhia Americana Fabril, o 25º dividendo, desde já.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, desde já, o dividendo relativo ao primeiro semestre.

British Bank, um dividendo de 12 % ou 12 sh. por acção.

MERCAÇOS DIVERSOS

O CAMBIO

Esteve, hontem, regularmente firme o mercado de cambio, mas sem maior procura de letras bancarias para reservas.

Em todo caso, havia quantidade bastante de papeis de cobertura em busca de collocação, dahi partindo o equilibrio natural das taxas, que regularam inalteradas.

Os bancos forneciam cambias para remessas a 16 3/16, 16 13/64 e 16 7/32 d, sendo a este preço apenas o do Brazil, com as letras de cobertura a 16 1/4, 16 17/64 e 16 9/32 d, notando se que o Banco do Brazil comprava á taxa mais alta.

Deram os bancos as tabellas de 16 5/32 e 16 3/16 d, sendo esta conservada pelo do Brazil e Transatlantico e aquella por todos os demais bancos estrangeiros.

TAXAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Praças :	a 90 d. v.
Londres (por pence)...	16 5/32 a 16 3/16
Pariz (por franco)....	\$590 a \$588
Hamburgo (por marco)...	\$730 a \$727
	a 3 d. v.
Londres (por pence)...	16 1/32 a 16 1/16
Pariz (por franco)....	\$595 a \$593
Hamburgo (por marco)...	\$736 a \$732
Italia (por lira).....	\$595 a \$591
Portugal (réis fortes)...	\$317 a \$315
Hespanha (por peseta)...	\$560 a \$550
Nova York (por dollar)...	3\$106 a 3\$079
Turquia (por pence)...	15 15/16 a 16
Austria (por pence)...	16 a 16 1/32

Rio da Prata :

Buenos Aires (por peso)	3\$015 a 2\$095
Montevideo (por peso)	3\$235 a 3\$220

Sobre-taxa :

Café (por franco).....	\$594 a \$592
------------------------	---------------

Operações :

Bancario	16 3/16 a 16 13/64
Particular	16 1/4 a 16 17/64

BANCO DO BRAZIL

a 90 d/v. a 3 d/v.

Praças :

Londres (por pence)....	16 3/16 a 16 1/16
Pariz (por franco).....	\$589 a \$593
Hamburgo (por marco)...	\$727 a \$733

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	— \$592
------------------------	---------

Alfandega :

Vales, ouro (por 1\$000)...	— 1\$687
-----------------------------	----------

Operações:

Bancario	— a 16 7/32
Particular	— a 169/32

POR TELEGRAMMA

A' vista

Praças :

Londres (por pence)....	— 16 d.
Pariz (por franco).....	— 596
Hamburgo (por marco)...	— 736

CAIXA DE CONVERSÃO

Valores diversos

Moedas: Cambio a 16 d.

Libra esterlina (soberano)...	— 15\$000
Ouro nacional, por 1\$000....	— 1\$687
Franco, lira e peseta.....	— \$594
Por marco	— \$734
Por dollar	— 3\$082
Peso argentino.....	— 2\$973
Corôa austriaca.....	— \$624
Por 1\$ fortes.....	— 3\$330

A BOLSA

O movimento verificado, hontem, na Bolsa foi reduzidissimo, isso talvez porque poucas ordens havia para novos empenhamentos bolsistas.

Dos papeis em evidencia poucos foram os que se apresentaram bem collocados, por isso que se notava firmeza apenas em algumas apolices, destas tendo sido negociadas as goraes antigas a 1:021\$, mas, com negocios de pouca importancia em todas as outras.

As estadoaes de Minas permaneceram bem collocadas a 930\$ e inalteradas as municipais.

Funcionaram retrahidos os papeis do jogo, todos elles tendo ficado fracos, como se vê do movimento de vendas e de offertas em seguida.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes :

Antigas, 5 %, 1, 2, 3, 5, 7, 22, 28, 50	1:021\$000
Miudas de 200\$, 1	1:000\$000
Emp. 1909, 5, 10	1:008\$000

Estaduais:

Rio, de 100\$, 4 %, ex-juros, 20	95\$000
--	---------

Municipaes :

Ouro L 20, port. 2, 6 7	300\$000
Idem, idem, nom. 50	297\$000
Nitheroy, port. 10	207\$000

Bancos :

Brazil, 23.....	201\$000
Idem 1, 3, 10, 50.....	200\$000
Idem 14/40.....	260\$000
Commercial 10.....	217\$000

Companhias:

Tecidos Magéense 50.....	145\$000
Loterias Nacionais 15.0.....	41\$500

OFFERTAS

Apolices	Vendedor	Comprador
Antigas, 5 %.....	1:023\$000	1:021\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:025\$000	1:015\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	1:007\$000	1:005\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	750\$000	680\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	—	1:004\$000

MUNICIPAES

Empréstimo de 1909, port., 6 %.....	191\$500	190\$500
Empréstimo de 1909, nom., 6 %.....	195\$000	190\$000
Empréstimo de 1906, port., 6 %.....	206\$500	205\$000
Empréstimo de 1906, nom., 6 %.....	—	210\$000
Empréstimo de 1904, C 20, port., 6 %.....	302\$000	299\$000
Empréstimo de 1904, nom., 6 %.....	297\$000	296\$000
Antigas, port., 6 %.....	200\$500	205\$000
Antigas, nom., 6 %.....	—	208\$000
Nitheroy, port., 6 %.....	209\$000	207\$000
Nitheroy, nom., 6 %.....	208\$000	207\$000
Nitheroy, 1910, 6 %.....	207\$000	205\$000
Petropolis, 6 %.....	202\$000	198\$000

ESTADUAES

Rio, de 500\$, 6 %.....	495\$000	490\$000
Rio, de 100\$, 4 %.....	95\$000	94\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	940\$000	930\$000
Espirito Santo, 7 %.....	1:000\$000	995\$000
Espirito Santo, 6 %.....	900\$000	850\$000

BANCOS

Brazil.....	201\$000	200\$000
Commercial.....	220\$000	217\$000
Commercio.....	178\$000	176\$000
Mercantil do R. de Janeiro.....	245\$000	241\$000
Lavoura.....	151\$000	148\$000
Credito Real de Minas.....	—	185\$000
Nacional.....	170\$000	160\$000

TECIDOS

Alliança.....	—	300\$000
America Fabril.....	—	350\$000
Botafogo.....	—	240\$000
Brazil Industrial.....	304\$000	—
Corcovado.....	260\$000	250\$000
Carioca.....	—	285\$000
Magéense.....	148\$000	144\$000
Petropolitana.....	—	280\$000
S. Felix.....	70\$000	65\$000
Manufactora.....	230\$000	205\$000
Progresso Industrial.....	—	338\$000
Confiança.....	255\$000	250\$000
Santo Aleixo.....	—	130\$000
União Lavrense.....	230\$000	225\$000
Lã da Tijuca.....	25\$000	—
S. Pedro.....	—	202\$000

SEGUROS

Previdente.....	500\$000	405\$000
Confiança.....	—	55\$000
Indemnizadora.....	—	21\$000
Vargistas.....	—	110\$000
Minerva.....	15\$000	12\$000
Integridade.....	—	53\$000
Cruzeiro do Sul.....	—	270\$000
Argos Fluminense.....	725\$000	700\$000
Garantia.....	280\$000	—
União dos Proprietarios.....	—	92\$000
Lloyd Americano.....	15\$000	12\$500

DIVERSAS

Caxambú.....	—	10\$000
Comercio de sal.....	—	55\$000
Construções Civis.....	110\$000	80\$000
Docas da Bahia.....	47\$000	46\$000
Loterias Nacionais.....	41\$500	41\$000
S. M. Jeronymo.....	22\$000	20\$000
Sul Mineira.....	73\$500	72\$000
Terras.....	10\$000	9\$500
Carruagens.....	90\$000	86\$000
Melh. no Maranhão.....	—	40\$000
Centros Pastorais.....	23\$500	22\$500
Jardim Botânico.....	—	210\$000
Cervejaria Brabma.....	—	25\$000
Saneamento do Rio.....	83\$000	82\$000
Victoria a Minas.....	78\$000	73\$000
Docas de Santos, port.....	397\$000	395\$000
Docas de Santos, nom.....	402\$000	400\$000
Cantareira.....	208\$000	202\$000
Mercado Municipal.....	100\$000	—
Industrial do Valença.....	—	198\$000

DEBENTURES

America Fabril.....	215\$000	209\$000
Tecidos Botafogo.....	208\$000	205\$000
Tecidos Corcovado.....	214\$000	212\$000
Carioca, port.....	214\$000	212\$000
Tecidos Carioca.....	215\$000	215\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	215\$000	212\$000
Cantareira.....	204\$500	203\$500
Carris Urbanos.....	202\$000	201\$000
Carris Urbanos de 100\$.....	101\$000	100\$000
Fabril Paulistana.....	—	206\$000
Mercado Municipal.....	209\$000	207\$500
Manuf. Fluminense.....	208\$000	205\$000
Manufactora Progresso.....	205\$000	200\$000
Tecidos Confiança.....	—	215\$000
Tec. Mageense.....	—	203\$000
Docas de Santos.....	212\$000	210\$000
Industrial Campista.....	208\$000	206\$000
Ind. Campista, nom.....	—	207\$000
Materiaes de Const.....	203\$000	200\$000
S. Bernardo Fabril.....	210\$000	207\$000
Luz Stearica.....	—	210\$000
Tec. Santa Rosalia.....	204\$500	202\$000
Industrial Mineira.....	213\$000	—

LETRAS

Banco C. R. de Minas, 7 %.....	105\$500	103\$500
--------------------------------	----------	----------

O CAFÉ

Era ainda hontem, a principio, de regular firmeza a posição do mercado de café, que abriu e funcionou protegido por evoluções de alta dos fechamentos dos centros de consumo, onde as operações de entregas e liquidações tem sido feitas em escala volumosa.

Com effeito, foram iniciados os trabalhos nos commissarios, como de vespera, sob uma impressão toda favoravel, não só quanto ás manifestações de alta daquelles centros como com relação á procura, que continuou regularmente animada.

Havia á venda bastante supprimento de café; mas, como os vendedores, de accordo com a situação geral de todos os mercados, se mostrassem pouco dispostos a transigir do estado de firmeza assumido naturalmente pelo mercado, varios compradores, talvez menos precisados de comprar, retrahiram se.

Ainda assim, porém, conseguiram os commissarios vender, para exportação, de manhã, 5.938 saccas, ao preço de 11\$300 o tipo 7, do centro de café, base essa a que de vespera fechara o mercado.

Mas, em seguida aos trabalhos da abertura, sobrevieram novas noticias desfavoraveis, que desalentaram os interessados. Dahi em diante até fechar o movimento do dia mercado funcionou frouxo, com mais 2.122 saccas de vendas fechadas a 11\$500 e menos.

Nessas condições fechou o mercado frouxo, com vendedores, por ultimo, a 11\$400, sem compradores.

Para fins deste mez havia vendedores a 11\$300 e para dezembro a 11\$200, mas, do mesmo modo, sem compradores.

Attingiram os negocios do dia o total de 8.060 saccas, contra 10.109 da vespera.

Passaram por Jundiaby, para Santos, 146.000 saccas.

MOVIMENTO DIARIO

Entradas:	Saccas
Barra dentro.....	438
Cabotagem.....	1.812
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	2.912
Estrada de Ferro Leopoldina.....	10.057
Total.....	15.219
Desde 1 de julho.....	619.651

Vendas conhecidas:

No dia de hontem.....	8.060
No dia de ante-hontem.....	10.100
Desde o dia 1.....	79.685
Desde 1 de julho.....	429.131
Passagem por Jundiaby.....	146.000

Pauta da semana, 770 réis.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior.....	198.635
Ultimas entradas.....	12.748
Total.....	211.383
Ultimos embarques.....	11.819
Stock actual.....	199.564

ENTRADAS

Dias 1 a 8:	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	34.881	2.092.860
Estrada de Ferro Central.....	31.022	1.861.320
Por via maritima.....	7.894	476.820
Total.....	73.850	4.434.000

De 1 a 9:

	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	44.938	2.026.280
Estrada de Ferro Central.....	33.934	2.036.040
Por via maritima.....	10.197	611.820
Total.....	89.069	5.344.140

EMBARQUES

Dia 8:

	Saccas	Kilog.
Estados Unidos.....	3.753	225.180
Europa.....	7.391	443.460
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	675	40.500
Total.....	11.819	709.140

De 1 a 8:

	Saccas	Kilog.
Estados Unidos.....	19.411	1.164.660
Europa.....	24.863	1.491.740
Rio da Prata.....	2.997	179.820
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	5.694	341.640
Total.....	52.965	3.177.900
Desde 1 de julho.....	524.319	31.459.140

COTAÇÃO POR ARROBA

Genero de estylo

Typo n. 3.....	12\$400 a 12\$200
> n. 4.....	12\$200 a 12\$000
> n. 5.....	12\$000 a 11\$000
> n. 6.....	11\$800 a 11\$600
> n. 7.....	11\$600 a 11\$400
> n. 8.....	11\$400 a 11\$200
> n. 9.....	11\$200 a 11\$000

OSCILAÇÕES DAS BOLSAS NOS FECHAMENTOS

Dia 8 — Nova York, alta de 7 pontos.
Havre, alta de 1/2 a 3/4 de franco.
Hamburgo, alta de 3/4 a 1 pfennig.
Londres, alta de 1 sh. e 3 a 1 sh. e 6 d.

NAS PRIMEIRAS CHAMADAS

Dia 9—Nova York, baixa de 3 a 5 pontos;
Havre, baixa de 1/2 a 3/4;
Hamburgo, baixa de 1/4 a 3/4;
Londres, baixa de 1 sh. e 3 a 1 sh. e 6 d.

NAS SEGUNDAS CHAMADAS

Dia 9—Nova York, baixa de 6 a 13 pontos.
Havre, baixa de 1/2 a 3/4 de franco.
Hamburgo, baixa de 3/4 a 1 pfennig.
Londres, baixa de 1 sh. a 1 sh. e 9 d.

OPÇÕES DO DIA 8

Mezes	N. York	Havre	Hamb.	Lond.
Dezembro.....	12.10	77 1/4	62 1/4	62 3/8
Março.....	11.96	75 1/4	62 1/4	60 3/8
Maió.....	11.95	75 1/4	62 1/4	58 3/8
Julho.....	11.93	75 1/2	62 1/4	57 3/8

OPÇÕES DO DIA 9

Mezes	N. York	Havre	Hamb.	Lond.
Dezembro.....	12.92	74 1/2	60 1/4	55 3/8
Março.....	11.88	73	60 1/4	54 3/8
Maió.....	11.85	73	60 1/2	54 3/8
Julho.....	11.84	73	60 1/2	—

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	113.000
Havre.....	72.000
Hamburgo.....	70.000
Londres.....	25.000
Total.....	280.000

GENEROS DE CONSUMO

COTAÇÕES DIARIAS

Algodão:

O mercado de algodão esteve ainda hontem lastante firme e com os preços em alta.

Não houve entradas ante-hontem, tendo sahido dos trapiches 480 fardos e ficado em deposito 10.317 ditos.

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$800 a 11\$800
Idem, 1ª sorte.....	10\$700 a 11\$500
Idem, mediano.....	10\$400 a 11\$300
Assu, 1ª sorte.....	10\$800 a 11\$500
Natal, 1ª sorte.....	10\$100 a 11\$000
Idem, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$300 a 11\$000
Idem, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$500 a 11\$600
Idem, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$400 a 11\$000
Idem, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000 a 11\$000
Idem, regular.....	10\$000 a 10\$500
Penedo, 1ª sorte.....	Idem
Sergipe, Dões.....	Idem
Idem Itabaiana.....	Idem
Maranhão, regular.....	Idem
Piahy, idem.....	Idem

MERCADO DE AÇUCAR

Este mercado, ainda hontem, permaneceu em excellentes condições de firmeza, tendo os preços subido alguma cousa mais.

As ultimas entradas foram de 6.556 saccos, sendo:

De Campos, pela Leopoldina, trapiche Cantareira, 400 a Fry Youle & Comp., 450 a Leitão Rios, 200 a Duvivier & Comp., 1.000 a Thomaz da Silva & Comp, 700 a Davivier & Comp, 200 a Leitão Rios, 46 a ordem e estação Praia Formosa, 400 a ordem, 2 a J. G. Carneiro, 15 a Ferraz Irmão, 1.400 a Barbosa Albuquerque & Comp, 250 a Companhia A. Cupim e 1.000 de Minas a Barbosa Albuquerque & Comp.

De Santa Catharina pelo vapor Anna, 375 a Queiroz Moreira & Comp. e 100 a Queiroz & Comp.

SAHIDAS NO DIA 6 E 8

Trapiches	Saccos
Cantareira.....	2 625
S. João da Barra.....	959
Armazem n. 12.....	218
Armazem n. 13.....	685
Armazem n. 14.....	2.114
Commercio e Navegação.....	51
Rio de Janeiro.....	1.076
Praia Formosa.....	3.085
Caravellas.....	150
Total.....	12.856

Existiam em trapiches, hontem, 200.565

QUALIDADES	Por kilo
Branco usina.....	340 a 400
Dito chrystal.....	350 a 430
Dito 3ª sorte.....	300 a 360
Somenos.....	200 a 310
Mascavinho.....	280 a 340
Amarello.....	200 a 230
Mascavo bom.....	200 a 230
Dito regular.....	190 a 210
Dito baixo.....	nominal

MARQUE

	por kilo
Rio Grande, systema platino	\$760 a \$840
Rio da Prata:	
Patos e mantas.....	\$760 a \$840
Patos e mantas.....	\$800 a \$960
Kerosene, idem.....	4\$700 a 7\$000
Ladrilhos, milheiro.....	120\$000
Linguas do Rio Grande, uma.....	1\$100 a 1\$300

Lombo:

Especial, kilo.....	1\$000 a 1\$200
Baixo, idem.....	\$800 a \$900

Mantiga:

Molento Gallone (sortidas).....	1\$850 a 1\$900
Demagay, Isigny (sortidas).....	2\$380 a 2\$400
Idem, pequenas.....	2\$380 a 2\$400
Brétel Frères (latas sortidas).....	2\$200 a 2\$220
Lepelletier.....	2\$300 a 2\$320
Isbensen.....	Não ha
Maseler.....	Não ha
Brunn.....	2\$380 a 2\$400
Beusek Junior.....	Não ha
Outras marcas.....	1\$750 a 2\$500
De Minas.....	2\$300 a 2\$800
Do sul.....	1\$800 a 2\$000

Malte:

Kilo.....	\$410 a \$580
-----------	---------------

Milho:

Do norte, amarello.....	Não ha
Do terra, idem.....	11\$300 a 11\$500
Idem branco.....	9\$000 a 9\$500

Óleo de linhaça:

Em barril, kilo.....	1\$150 a 1\$200
Em lata, kilo.....	\$900 a \$950

Óleo de algodão:

Nacional, litro.....	\$630 a \$850
----------------------	---------------

Pimenta da India:

Kilo.....	1\$100 a 1\$200
Outras marcas, idem.....	— 1\$900

Sebo:

Rio Grande, kilo.....	nominal
Matadouro, idem.....	\$570 a \$600

Telhas:

Francezas (milheiro)....	230\$ a 240\$
--------------------------	---------------

Phosphoros:

Lata.....	38\$000 a 45\$000
De cera, lata.....	60\$000 a 62\$000

Presuntos:

Superiores.....	1\$850 a 1\$900
Inferiores.....	1\$700 a 1\$800
Polvilho, por 100 kilos, 24\$000 a 26\$000	
Tapicer, por 100 kilos, 18\$000 a 28\$000	
Toucinho (por kilo)....	\$900 a 1\$040
Tremozos, por 100 kilos	não ha

Cimento:		
Cruz Vermelha.....	—	11\$500
Monroe.....	—	13\$000
Albatroz.....	—	14\$000
Minerva.....	—	15\$000
Outras marcas.....	10\$000 a	11\$000
Canella, kilo.....	1\$600 a	1\$700
Cangica por 10 kilos....	21\$000 a	23\$000

Ervilhas:		
Por 100 kilos		
Estrangeira.....	66\$000 a	70\$000

Farinha de mandioca:		
De Porto Alegre:		
Especial.....	18\$000 a	19\$000
Fina.....	16\$000 a	17\$000
Peneirada.....	14\$000 a	14\$500
Grossa.....	12\$000 a	12\$500

De Laguna:		
Fina.....	Não ha	
Grossa.....	12\$000 a	12\$500

Vinhos:		
Rio Grande, pipa.....	125\$000 a	130\$000
Virgem, do Porto, pipa..	300\$000 a	340\$000
Verde, do Porto, pipa..	300\$000 a	320\$000
Collares, superior, pipa.	340\$000 a	360\$000

GENEROS DIVERSOS		
Agua raz.....	—	\$800
Alpiste.....	47\$000 a	48\$000

Azeite:		
Lata de 16 litros.....	22\$000 a	27\$000
Dita de um a dous....	1\$450 a	1\$800

Aguardente:		
Por 480 litros		
Paraty.....	140\$000 a	150\$000
Angra.....	140\$000 a	150\$000
Campos.....	145\$000 a	150\$000
Maceió.....	145\$000 a	150\$000
Pernambuco.....	145\$000 a	150\$000

Alcool:		
Fino, de 38 a 40 grãos..	220\$000 a	260\$000
De 36 grãos.....	200\$000 a	210\$000

Amendoim:		
Em casca (por 100 kilos)	21\$000 a	22\$000

Alfafa:		
Nacional (por kilo)....	\$210 a	\$220
Estrangeira (por kilo)..	\$180 a	\$200
Batatas (por kilo).....	\$150 a	\$180

Alcatrão:		
Em barris de 170 kilos	43\$000	—
m/m.....	24\$000	—
Idem, idem 80 kils. m/m	—	—

Banha nacional:		
Porto Alegre (por 60 ks.)	66\$000 a	72\$000
Em lata de 20 k., idem	67\$200 a	72\$000
Laguna, idem, idem...	60\$600 a	63\$000
Itajahy, em latas de 2	69\$000 a	72\$000
kilos (por 60 kilos)...	—	—

De Minas:		
Lata de dous kilos.....	62\$400 a	63\$000
Lata grande.....	60\$000 a	61\$200

Banha americana:		
Em barris, por libra...	\$800 a	\$840

Bacalhão:		
Gaspe (tina).....	43\$000 a	45\$000
Noruega (caixa).....	37\$000 a	39\$000
Peixelim (tina).....	35\$000 a	36\$000
Halifax, (tina).....	40\$000 a	41\$000

Breu:		
Escuro (barril).....	—	34\$000
Claro (280 libras).....	—	35\$000

Borracha:		
Mangabeira (por 15 ks.)	38\$000 a	42\$000

Cebolas:		
Rio Grande, cento.....	3\$500 a	3\$800
Carne de porco, kilo....	\$540 a	\$640

Chá da India:		
Verde, kilo.....	6\$200 a	9\$500
Preto idem.....	6\$000 a	9\$000

Ervilhas:		
Estrangeiras.....	66\$000 a	70\$000

Farinha de trigo:		
Moinho Inglez:		

Por dous saccos		
Buda nacional.....	23\$700 a	24\$200
Nacional.....	25\$500 a	23\$000
Brazileira.....	21\$700 a	22\$200

Moinho Fluminense:		
São Leopoldo.....	23\$500 a	23\$700
Q. O.....	22\$500 a	22\$700

Moinho de Santa Cruz:		
Perola.....	—	24\$000
Extra.....	—	23\$000
Mimosa.....	—	22\$000

Farfello de trigo:		
Moinho Inglez, 38 kilos.	3\$500 a	3\$600
Moinho Fluminense, 38	3\$500 a	3\$600
kilos.....	—	—
Moinho de Santa Cruz,	3\$500 a	3\$600
38 kilos.....	—	—

Feijão:		
Por 100 kilos		
Preto, de Porto Alegre,	nominal	
superior.....	15\$000 a	16\$000
Idem da terra.....	—	—
Idem, Santa Catharina,	nominal	
superior.....	—	—

De côr:		
Amendoim, nacional....	26\$000 a	27\$000
Enxofre.....	18\$500 a	19\$000
Mulatinho.....	15\$500 a	16\$000
Branco, nacional.....	13\$000 a	14\$000
Vermelho.....	Não ha	
Diversos.....	Não ha	
Branco.....	41\$000 a	43\$000
Amendoim.....	40\$000 a	41\$000
Fradinho.....	45\$000 a	46\$500
Manteiga, nacional....	26\$500 a	30\$000
Farfello de trigo, por 100	9\$200 a	9\$500
kilos.....	Não ha	
Favas, idem.....	12\$000 a	20\$000
Fubá de milho, idem...	—	—

Pinho:		
Americano, pé.....	—	\$280
Resina, duzia.....	—	81\$000
Spruce, idem.....	—	82\$000
Sueco, branco, idem....	—	82\$000
Dito, vermelho, idem..	—	84\$000

Do Paraná:		
Superior, duzia.....	—	70\$000
Inferior, duzia.....	—	60\$000

Sal do Norte:		
Marca Touro, alqueire..	—	2\$400

O XARQUE

Ainda no decurso da semana finda, o mercado de xarque funcionou em boas condições de firmeza, embora as cotações se tivessem mantido inalteradas.

Correu bastante animada a procura, que por isso resultou em mais desenvolvidas operações.

Com effeito, as sahidas verificadas no correr da semana excederam em muito as entradas, o que contribuirá, si assim continuar, para a elevação dos respectivos preços, a seu tempo.

JUNTA DOS CORRETORES

Esta Junta forneceu hontem as seguintes informações:

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café, no Centro de Commercio de Café, abriu hontem firme e tendo-

se realizado vendas de 5.938 saccas, á base de 11\$600 sobre o typo 7 (desensaccado), por arroba.

Durante o dia realizaram-se de vendas mais 2.122 saccas ao rpeço de 11\$500, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas: 8.060 saccas.

Entradas conhecidas:

		Saccas
Cabotagem.....		2.250
Estrada de Ferro Leopoldina....		10.057
Estrada de Ferro Central.....		2.912

Total..... 15.219

O movimento estatístico verificado foi o seguinte:

ENTRADAS	FARDOS	KILOS
Rio da Prata.	1.033	92.970
Rio Grande.	1.637	147.330
Total.	2.670	240.300

SAHIDAS:		
Rio da Prata.	4.033	362.970
Rio Grande.	2.387	214.830
Total.	6.420	577.900

EXISTENCIA:		
Rio da Prata.	10.500	945.000
Rio Grande.	6.500	585.000
Total.	17.000	1.530.000

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	163/16	16 1/32
» Paris.....	\$588	\$594
» Hamburgo.....	\$727	\$732
» Italia.....	—	\$594
» Portugal.....	—	\$224
» Nova York.....	—	3\$077
Libra esterlina em moeda.....		15\$050
Ouro nacional em vales, por 1\$000		1\$387

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes miudas, 5 %...	1:000\$000
Apolices geraes de 1:000\$ 5 %...	1:021\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1904, nom.....	1:006\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	300\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	207\$000
Apolices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	95\$000
Apolices do emprestimo municipal de Nitheroy, port.....	207\$000
Banco do Brazil.....	200\$250
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	217\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	41\$500
Companhia Tecidos Magense..	145\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1911. — A. S. monsen, syndico.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 4 A 9 DE SETEMBRO

Genero, qualidade e procedencia	Preço			Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Mínimo	Maximo	Unidade		Mínimo	Maximo	Unidade
Aguardente de:				Batata			
Paraty.....	140\$000	150\$000	Por 480 litros.	Nacional.....	\$180	\$200	Por kilo.
Angra.....	140\$000	150\$000	» » »	Estrang., portugueza (Lisboa).	7\$800	8\$000	Por 2/2 caixas.
Campos.....	145\$000	150\$000	» » »	Franceza.....	8\$000	8\$500	» » »
Maceió.....	145\$000	150\$000	» » »	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	» » »
Bahia.....	Não ha	Não ha	» » »	Borracha			
Pernambuco.....	145\$000	150\$000	» » »	De Mangabeira.....	38\$000	42\$000	Por 15 kilos.
Sergipe.....	Não ha	Não ha	» » »	Breu americano			
Sul.....	»	»	» » »	Claro.....	—	35\$000	Por 280 libras.
Alcool (caldo)				Escuro.....	—	34\$000	» » »
De 40 grãos.....	270\$000	280\$000	Por 480 litros.	Café			
De 38 grãos.....	235\$000	245\$000	» » »	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
De 36 grãos.....	215\$000	225\$000	» » »	Moka.....	»	»	» »
Alfafa nacional.....	\$210	\$220	Por kilo.	Maragogipe.....	»	»	» »
Dita do Rio da Prata.....	\$180	\$200	» » »	Typo n. 1.....	»	»	» »
Algodão em rama de:				Dito n. 2.....	»	»	» »
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão	10\$800	11\$800	Por 10 kilos.	Dito n. 3.....	»	»	» »
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$700	11\$500	» » »	Dito n. 4.....	»	»	» »
Pernambuco, mediano.....	10\$400	11\$000	» » »	Dito n. 5.....	»	»	» »
Assú, 1ª sorte.....	10\$800	11\$500	» » »	Dito n. 6.....	11\$400	11\$700	» » »
Natal, 1ª sorte.....	10\$400	11\$000	» » »	Dito n. 7.....	11\$300	11\$600	» » »
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 8.....	11\$100	11\$400	» » »
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$300	11\$000	» » »	Dito n. 9.....	10\$900	11\$200	» » »
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 10.....	Nominal	Nominal	» » »
Ceará, 1ª sorte.....	10\$500	11\$000	» » »	Escolha.....	Nominal	Nominal	» » »
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Carne secca			
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$400	11\$000	» » »	Do Rio da Prata:			
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Em patos e mantas.....	\$760	\$840	Por kilo.
Maceió, 1ª sorte.....	10\$400	11\$000	» » »	Em puras mantas.....	\$800	\$960	» » »
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Do Rio Grande do Sul:			
Penedo, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	» » »	Systema platino, patos e mantas	\$760	\$840	» » »
Sergipe, Dorcas.....	Nominal	Nominal	» » »	Puras mantas.....	\$760	\$880	» » »
Sergipe, Itabaiana.....	»	»	» » »	Systema nacional.....	Não ha	Não ha	» » »
Maranhão, regular.....	»	»	» » »	Cimento			
Piauí, regular.....	»	»	» » »	Marea Minerva.....	—	15\$000	Por barrica.
Arroz				Dita Albatroz.....	—	14\$00	» » »
Nacional, superior.....	44\$000	47\$500	Por 100 kilos.	Dita Monroe.....	—	13\$000	» » »
Dito, regular.....	38\$000	40\$000	» » »	Dita Cruz Vermelha.....	—	11\$500	» » »
Dito do norte.....	37\$000	38\$000	» » »	Outras marcas.....	10\$000	11\$000	» » »
Dito rajado, do norte.....	31\$500	33\$000	» » »	Farelo de trigo			
Estrangeiro, inglez (Rangoon)...	39\$000	42\$500	» » »	Moinho Fluminense.....	3\$500	3\$600	Por s/38 kilos.
Estrangeiro, agulha.....	50\$000	57\$000	» » »	» Inglez.....	3\$500	3\$600	» » »
Assucar				Farinha de mandioca			
Diversas procedencias:				De Porto Alegre:			
Branco, usina.....	\$340	\$400	Por kilo.	Especial.....	18\$000	19\$000	Por 100 kilos.
Dito, crystal.....	\$250	\$430	» » »	Fina.....	16\$000	17\$000	» » »
Dito, 2º jacto.....	\$300	\$360	» » »	Peneirada.....	14\$000	14\$500	» » »
Dito, 3ª sorte.....	\$300	\$360	» » »	Grossa.....	12\$000	12\$500	» » »
Somenos.....	\$290	\$310	» » »	De Santa Catharina:			
Mascavinho.....	\$280	\$340	» » »	Fina.....	Não ha	Não ha	» » »
Crystal amarello.....	\$290	\$330	» » »	Grossa.....	12\$000	12\$500	» » »
Mascavo, bom.....	\$200	\$230	» » »	Farinha de trigo			
Dito, regular.....	\$190	\$210	» » »	Do Moinho Fluminense:			
Dito, baixo.....	Nominal	Nominal	» » »	Primeira qualidade.....	24\$200	24\$500	Por 2/2 saccos.
Bacalhão				Segunda dita.....	23\$200	23\$500	» » »
Em caixa.....	39\$000	40\$000	Por caixa.	Tercera dita.....	22\$200	22\$500	» » »
Em tina, Gaspe.....	44\$000	44\$500	» » »	Do Moinho Inglez:			
Americano (Halifax).....	40\$000	41\$000	» » »	Primeira qualidade.....	24\$200	24\$700	» » »
Peixelim.....	36\$000	37\$000	» » »	Segunda dita.....	23\$000	23\$500	» » »
Banha nacional				Tercera dita.....	22\$200	22\$700	» » »
De Porto Alegre, em lata de 2 kilos.....	66\$000	72\$000	Por c/ 60 kilos.	Do Rio da Prata:			
Idem, idem, em dita de 20 kilos.	67\$200	72\$000	» » »	Primeira qualidade.....	Nominal	Nominal	» » »
De Minas Geraes, em lata de 2 kilos.....	62\$400	63\$000	» » »	Segunda dita.....	»	»	» » »
Idem, idem, em dita grande.....	60\$000	61\$200	» » »	Tercera dita.....	»	»	» » »
De Santa Catharina, em lata de 2 kilos (Itajahy).....	60\$000	72\$000	» » »	Americana: em barrica			
Idem, em dita grande (Laguna).....	60\$000	63\$000	» » »	» » »	»	»	» » »
Americana, em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha	» » »	Americana: em sacco			
Americana: em barril.....	\$500	\$840	Por libra.	» » »	»	»	» » »

Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade
Feijão			
Nacional:			
Preto, de Porto Alegre.....	Nominal	Nominal	Por 100 kilos.
Dito da terra.....	15\$000	16\$000	
Dito de Santa Catharina.....	Nominal	Nominal	
Manteiga.....	26\$500	30\$000	
Enxofre.....	1\$500	19\$000	
Mulatinho.....	15\$000	16\$000	
Branco.....	13\$000	14\$000	
Amendoim.....	26\$000	27\$000	
Vermelho.....	Não ha	Não ha	
De cores diversas.....	»	»	
Estrangeiro:			
Branco.....	40\$000	43\$000	» » »
Amendoim.....	40\$000	41\$000	
Fradinho.....	45\$000	46\$500	
Fumo			
Enf. corda, do Rio Novo:			
Especial.....	1\$600	1\$800	Por kilo.
Superior.....	1\$400	1\$500	
Regular.....	1\$300	1\$400	
Pomba, de 1ª.....	1\$400	1\$600	
Dito, de 2ª.....	1\$300	1\$400	
Dito, baixo.....	1\$000	1\$100	
Do sul de Minas, especial.....	1\$200	1\$300	
Dito, de 1ª.....	1\$000	1\$100	
Dito, de 2ª.....	\$800	\$900	
De Goyaz, especial.....	1\$800	1\$900	
Dito, de 1ª.....	1\$600	1\$700	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$200	1\$300	
Em folha:			
De Porto Alegre, amarello, de 1ª.....	1\$000	1\$070	» »
Dito, de 2ª.....	\$800	\$900	
Commum, de 1ª.....	\$950	1\$000	» »
Dito, de 2ª.....	\$750	\$800	
Da Bahia, marca P. F. S.....	1\$700	1\$800	» »
» » P. F.....	1\$400	1\$500	
» » P. P.....	1\$300	1\$400	» »
» » P.....	1\$100	1\$200	
Da Bahia, de 1ª.....	\$900	1\$000	» »
Dito, idem, de 2ª.....	\$800	\$850	
Dito, idem, de 3ª.....	\$700	\$750	» »
Dito, idem, de 4ª.....	\$500	\$550	
Kerozene americano (diversas marcas)	6\$890	7\$200	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes, hydraulicos...	4\$500	9\$000	Metro quadrado
Manteiga			
Do sul.....	1\$800	2\$000	Por kilo.
De Minas.....	2\$400	2\$800	» »
Estrangeira (diversas marcas)	1\$750	2\$500	Por libra.
Matte em folha.....	\$440	\$580	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	Por 100 kilos.
Dito idem da terra.....	11\$300	11\$500	
Dito branco da terra.....	9\$000	9\$500	» » »
Dito do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	
Óleo de linhaça em barril.....	1\$150	1\$200	Por kilo.
Dito idem em lata.....	\$900	\$950	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão....	\$630	\$850	Por litro.
Phosphoros			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	45\$000	» »
Dita Bandeirinha.....	—	43\$000	» »
Dita Gurityba (Pinheiro).....	—	38\$000	» »
Dita Orion.....	—	42\$000	» »
Dita Raio X.....	—	42\$000	» »
Dita de cera marca Olho.....	Não ha	Não ha	» »
Dita idem, Raio X.....	—	62\$000	
Pinho			
Americano.....	—	\$280	Por pé.
De resina.....	—	84\$000	Por duzia.
Spruce.....	—	82\$000	» »
Sueco, branco.....	—	82\$000	» »
Dito, vermelho.....	—	84\$600	» »
Do Paraná: 1ª qualidade.....	—	70\$000	» »
» 2ª qualidade.....	—	60\$000	» »

Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade
Sal do norte.....	5\$500	6\$500	Por s/ 60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	5\$000	5\$500	» » »
Dito estrangeiro.....	6\$500	8\$000	» » »
Sebo			
Do Rio Grande.....	\$640	\$660	Por kilo.
Do Matadouro.....	\$585	\$600	» » »
Do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Por milheiro.
Telhas francezas.....	230\$000	240\$000	
Toucinho de Minas.....	\$900	1\$040	Por kilo.
Vinho			
Nacional do Rio Grande.....	125\$000	130\$000	Por pipa.
Estrangeiro: Virgem.....	300\$000	340\$000	» » »
Verde.....	300\$000	320\$000	» » »
Collares.....	350\$000	360\$000	» » »

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 4 A 9 DE SETEMBRO
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Bordões.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Bremen.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47 s/6 e 5 % por 1.000 kilos.
Fiume.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Havre.....	45 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões.....	30 s/ - 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 s/ - 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool.....	35 s/ - 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	40 s/ - 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:

Montevideo.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Buenos Aires.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Nova York.....	40 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos.
Nova Orleans.....	40 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/ - 80 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 s/ - 50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 s/ e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo, com opções.....	47 s/6 seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos (Por 1.000 kilos, com transbordo)

Em Nova York — Em portos europeus — Via Liverpool

Capetown....	60 s/e 2 1/2 %	60 s/e 2 1/2 %	41 s/e 2 1/2 %
Alagoa-Bay...	60 s/e 2 1/2 %	60 s/e 2 1/2 %	41 s/e 2 1/2 %
Mossel-Bay...	60 s/e 2 1/2 %	60 s/e 2 1/2 %	41 s/3 e 2 1/2 %
East-London...	60 s/e 2 1/2 %	60 s/e 2 1/2 %	41 s/3 e 2 1/2 %
Port-Natal...	60 s/e 2 1/2 %	70 s/e 2 1/2 %	41 s/3 e 2 1/2 %
Delagoa-Bay...	70 s/e 2 1/2 %	78 s/6 e 2 1/2 %	55 s/e 2 1/2 %
Beira.....	78 s/6 e 2 1/2 %	78 s/6 e 2 1/2 %	—

O syndico, João Severino da Silva.

Junta Commercial

SE-SÃO EM 31 DE AGOSTO DE 1911

Presidente, Torres: director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, e suplente Marinho Prado e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o deputado Guimarães, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos:

De S. Lara & Comp., firma estabelecida nesta praça, para ser admittida á matricula dos commerciantes.—Deferido. Passe-se carta.

De Affonso Jeronymo Ferreira Leal, estabelecido nesta praça sob a firma individual A. J. Ferreira Leal, para ser admittido á matricula dos commerciantes.—Passe-se carta.

De Elgin National Watch Comp., Estados Unidos, para o registro da marca «Elgin», que distingue relógios de sua fabricação.—Deferido.

De Nonotuck Silk Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Borboleta», que distingue fios de seda para costura, (retor) de sua fabricação.—Deferido.

De Union Petroleum Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Perless», que distingue kerosene de sua fabricação.—Deferido.

De Korting & Mathiesen Aktiengesellschaft, Alemanha, para o registro da marca «Excella», que distingue lampadas de arco voltaico e accessorios de sua fabricação.—Deferido.

De Carlos Fuchs, para o registro da marca «Satin Cloth», que distingue tecidos de estico de seu commercio.—Deferido.

De Werner, Hilpert & Comp., para o registro das marcas «Superior» e «Mercado», que distinguem automoveis, partes e accessorios de seu commercio.—Deferido.

De Carrijo, Lima & Comp., para o registro das marcas «Douranense», «Sabará», «Nossa Senhora da Saúde», «Paulistano», «Limeira» e «Minas Geraes», que distinguem vinhos de seu commercio.—Deferido.

De Moraes & Comp., para o registro da marca «Indicador Commercial», que distingue um livro indicador de seu commercio.—Deferido.

De Vivaldi & Comp., para o registro de duas marcas «Colombo», que distinguem enxadas e ferragens em geral, de seu commercio.—Deferido.

De Rebello, Varella & Comp., para o registro da marca «Pensão Nogueira», que distingue conservas, doces, vinhos, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Arp & Comp., para o registro da marca «Carioca», que distingue machinas de costura de seu commercio.—Deferido.

De Gliden Varnish Co., para o registro das marcas «Watpruff», «Walentin», «Vervall», «Stucolar» e «Gliden», que distinguem tintas e vernizes de sua fabricação e commercio.—Deferido. Registrem-se as marcas.

De Neves & Trona, para transferencia a elles peticionarios da marca «Agua Hygie-

nica Maravilhosa», registrada nesta Junta por Antonio Neves & Comp., de quem são successores.—Deferido.

De Antonio Paciello, para transferencia a elle peticionario das marcas n. 4.845 e 4.886, registradas nesta Junta por Paciella & Comp., de quem é successores.—Deferido.

De Italo Stefanini, para averbação da transferencia da marca «Café Bom Gosto», registrada na Capital de S. Paulo por Stefanini & Luppi, de quem é successor.—Deferido.

De Albert Schulz, para o archivamento da folha do *Diario Official* que traz a publicação da certidão de deposito nesta Junta da marca «Sabonete Leite de Lilia», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.521.—Deferido.

De Wellisch, Irmão & Comp., para o deposito de sua marca registrada nesta Junta sob n. 7.306.—Deferido.

De J. Ferreira Pinto & Comp., Mallet & Comp., Rodrigues Barreto & Comp., Carvalho Paes & Comp., Gonçalves Irmãos, Sestini & Comp., Magalhães & Meirelles, Figueiredo Marinho & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Marques, Rosa & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Modifiquem a firma, por existir identica registrada sob n. 17.131.

De J. Baptista & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Modifiquem a firma, por haver identica registrada sob n. 16.539.

De Oliveira Gonçalves & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Regularizada a firma, deferido.

De Freitas, Oliveira & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Annotando-se a saída do socio no registro, deferido.

De Mallet & Comp., Figueira, Antunes & Comp., Carvalho, Almeida & Comp., Santos & Barreira, Rodrigues Barreto & Comp., Antonio Duarte & Comp., Luiz Lopes & Comp., Victorino & Baptista, Sestini & Comp. e Martins Junior & Pereira, para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferido.

De Gonçalves, Zenha & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial.—Deferido.

De Henrique Silveira, Filho & Comp., Silverio Gonçalves & Comp., D. Khatarr, Ribeiro & Oliveira, A. Chilio, M. Dias & Comp., Carvalho da Cruz & Comp., Lopes Moraes & Santos, Mendonça Lima & Comp., Beltrão & Irmão, Bento & Irmão, Mallet & Comp., J. S. Patricio Junior & Comp., Pires & Lopes, Cardoso & Santos, Paulo Josa & Filhos e Moraes & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Nos autos de agravo da Primeira Camara da Corte de Appellação em que é agravante Francisco Rodrigues Pereira e agravados M. R. Pereira e a Junta Commercial da Capital Federal, a Junta mandou cumprir o accordo de fls. 39, que negou provimento ao agravo interposto, para confirmar a decisão recorrida que indeferiu o pedido de registro da marca do agravante.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de setembro de 1911.—Honório de Campos, 1º official.

Relação dos negociantes estabelecidos nesta Capital que foram matriculados durante o mez de agosto ultimo:

Alexandre Herculano Rodriguez, portuguez, socio solidario da firma Azevedo Alves, Curvelho & Comp., estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 29, com commercio de fornecimentos militares etc.

Hugo Heidtmann & Comp., firma estabelecida á Avenida Central n. 41, com commercio de automoveis, etc.

Rocha, Couto & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva n. 13, com commercio de artigos para machinas etc.

Azevedo Alves, Carvalho & Comp., estabelecidos á rua Nova do Ouvidor n. 29, com commercio de fornecimentos militares, etc.

José Ferreira da Rocha, portuguez, estabelecido sob sua firma individual, no largo do Rosario n. 16, com commercio de secos e molhados.

Rosauro Zambrano Junior, brasileiro, estabelecido sob sua firma individual, á rua do Ouvidor n. 9, com commercio de laticínios.

Lopes Corrêa & Comp., estabelecidos com commercio de padaria, á rua do Estacio n. 74.

Vasconcellos & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 78, com commercio de couros, arreios, etc.

Antonio Barcellos Borges, brasileiro, socio solidario da firma Barcellos & Coelho, estabelecida á Avenida Mem de Sá n. 41, com commercio de liquidos e comestiveis.

José da Silva & Comp., estabelecidos ás ruas Camerino ns. 101 a 107, Saude ns. 238 a 244, Prainha ns. 72 a 76 e praça do Retiro Sandoz n. 43, com commercio de madeiras e materiaes e serraia.

Antunes & Comp., estabelecidos á rua da Assembla n. 27, com commercio de secos e molhados.

Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107, com commercio de ferragens, tintas, etc.

Silva & Bravista, estabelecidos á rua do Rosario n. 149, com commercio de secos e molhados por atacado.

Dominos Joaquim da Silva & Comp., estabelecidos á Praia do São Christovão n. 12, com commercio de madeiras, materiaes etc.

Gonçalves, Amarante & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 62, com commercio de molhados, comissões e consignações.

J. M. Ferreira & Comp., estabelecidos á rua Matiz e Barras n. 48, com fabrica de pastas de papelão etc.

Estulano Ignacio Tosta, estabelecido sob sua firma individual á rua de São Francisco Xavier n. 396, com commercio de carnes verdes.

Dias Garcia & Comp., estabelecidos á rua General Camara ns. 19 e 21, com commercio de ferragens, tintas etc.

Bragança Cid & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 9, com commercio de drogaria etc.

Janowitz Whale & Comp., estabelecidos á rua da Candelaria n. 49, com commercio de comissões, importação etc.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de setembro de 1911.—Honório de Campos, 1º official.

SESSÃO EM 4 DE SETEMBRO DE 1911

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, o suplente Marinho Prado e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o deputado Guimarães, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 2ª vara commercial desta Capital communicando a falencia do negociante José Miguel, estabelecido á rua Candido Benício ns. 12 e 30 A, em Cascadura. — Mandou-se anotar e archivar.

Edital do juiz de direito da 1ª vara commercial desta Capital communicando a falencia do negociante Elias Francisco, estabelecido á rua S. João Baptista n. 17. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Avellar & Comp., para o registro de quatro marcas que disti guem banhas, bacalhão, sal, toucinho, manieiga, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Araujo, Nobrega & Comp., para o registro da marca «Nymphéa Virilis», que distingue um preparado pharmaceutico de sua invenção. — Deferido.

De Antonio Martins Costa, para o registro da marca «Sapatilhos», que distingue uma qualidade de solas para calçado de sua fabricação. — Deferido.

De Benno Dalheim, para o registro da marca «Injectio Dr. Isaac», que distingue ampoulas com preparados therapeuticos de seu commercio. — Si provar ser commerciante, deferido.

De Antonio Martins Costa, para transferencia a elle peticionario das marcas ns. 5.802 e 6.623, registradas nesta junta por Martins, Costa & Comp., de quem é successor. — Deferido.

De Manoel José da Motta, para transferencia a elle peticionario da marca n. 2.924, registrada nesta junta por Bernardes & Motta, de quem é o supplicante successor. — Indeferido em face da ultima parte do art. 3º do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905. Cancellou-se a marca de accordo com o disposto no § 14 do art. 33 do decreto n. 8.247, de 22 de setembro de 1910.

De The British Ackley Brake C., J. H. Andersen, Farinha Carvalho & Comp., C. G. de Castro, Antonio M. Lorga, A. J. Ferreira & Comp., Carlos Fuchs e Vivaldi & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 2.976, 2.977, 2.978, 7.310, 7.311, 7.312, 7.322, 7.406, 7.407 e 7.408. — Deferidos.

De Bopp Irmãos, para o deposito de sua marca «Negritia», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 1.724. — Deferido.

De Barbará Filhos, para o deposito de sua marca «Credito Territorial Sul Brazi-

rileo», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 1.729. — Indeferido, por não poder constituir marca, na forma da lei, e não trazer a declaração do producto a que se applica. Communique-se á Junta Commercial de Porto Alegre para os devidos efeitos.

De Salvador Tróes, para o deposito de sua marca «Dentalva», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 1.699. — Sello o documento junto; pague os emulmentos e volte, querendo.

De Fernandes Pecego & Rigat, para o deposito da marca «Confeitaria Castellões», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.514. — Indeferido, por haver marca identica registrada nesta Junta sob n. 4.506 — Officie-se á Junta de S. Paulo, communicando.

Da Brazilian Colonisation and Development Company, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre sua constituição. — Estando junta a lista dos accionistas, deferido.

Da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, para o archivamento de seus estatutos e demais papéis sobre sua constituição. — Deferido.

De Almada & Rangel, Ruiz & Comp., Lauro de Sá & Comp., Hugo Lopo & Comp., Duarte & Mulheiros, Gonçalves & Araujo, e C. Barros Rodrigues & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Labrone & Pelletier, para o archivamento de seu contracto social; depois de declarada a nacionalidade dos socios. — Deferido.

De José da Silva Maia & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Cumpra o despacho desta junta de 24 de julho do corrente anno para poder ser deferido.

De Almeida Alves & Alonso e Borelli, Ciaravolo & Comp., para o archivamento da alteração de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Antonio & Ciaravolo, para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Cancellada a firma succedida, deferido.

De A. J. Ferreira & Comp., Cruz Motta & Fernandes, Machado & Rumjanek, Simões & Figueiredo, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De J. Bridi, J. dos Santos Guimarães & Comp., Cruzeiro Lima & Comp., Souza Baptista & Comp., Leonardo & Rodrigues, Pinto Leal & Comp., Carvalho & Teixeira e Mario da Gama Machado, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Arthur Cardoso, para o concellamento de sua firma commercial. — Deferido.

De Bifano & Comp., para annotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial do Largo da Carioca n. 12 para a rua da Quitanda n. 9. — Deferido.

De Guilherme Diniz Rodrigues, para transferencia a elle peticionario do livro «Copiador», em branco, pertencente á firma S. Wallner & Guilherme, de quem é successor. — Deferido.

De D. Ferreira Mendes, para transferencia a elle peticionario do livro «Copiador»,

em branco, pertencente á firma Domingos Mendes & Comp., de quem é succ.sor. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de setembro de 1911. — Honorio de Campos, 1º official.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 9

De Porto Alegre e escalas, com sete dias paquete nacional *Itaperuna*, varios generos a Lage Irmãos & Comp.

De Hamburgo e escalas, com 23 dias, paquete allemão *Pernambuco*, varios generos a Theodor Wille & Comp.

De Pará e escalas, paquete nacional *Canoe*, varios generos á Companhia Commercio e Navegação.

De Caravellas e escalas, paquete nacional *Gloria*, varios generos a Dantas & Comp.

De New Castle, vapor inglez *Baron Fairler*, carvão a Amaral Southerland.

De Cardiff, vapor inglez *Angelo Satone*, carvão a Wilson Sons & Comp.

De Fiume e escalas, paquete austriaco *Duna*, varios generos a Rombauer & Comp.

De Pernambuco e escalas, paquete nacional *Raposa*, varios generos a Lage Irmãos.

Da Bahia e escalas, paquete nacional *Victoria*, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Antuerpia e escalas, com 35 dias, paquete allemão *Sant'Anna*, varios generos a Theodor Wille & Comp.

SAHIDAS NO DIA 9

Santos, paquete inglez *Chancer*.

Santos, paquete allemão *Bahia*.

Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Itapuca*.

Buenos Aires e escalas, paquete italiano *Sardegna*.

Buenos Aires e escalas, paquete hollandez *Delfland*.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	9
Portos do sul, <i>Florianopolis</i>	10
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	10
Rio da Prata, <i>Italia</i>	10
Havre e eses., <i>Ceylan</i>	10
Portos do norte, <i>Itatiaia</i>	10
Rio da Prata, <i>Espagne</i>	10
Nova-York, <i>Euxine</i>	10
Portos do Sul, <i>Anna</i>	10
Portos do norte, <i>Manaos</i>	11
Rio Grande, <i>Wagland</i>	11
Bordéos e eses., <i>Cordi lere</i>	11
Hamburgo e eses., <i>Konig Wilhelm II</i>	11
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	12
Montevideo, <i>Dalma'a</i>	12
Portos do sul, <i>Itapi</i>	12
Portos do sul, <i>Itaub</i>	12
Rio da Prata, <i>Sirio</i>	12
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	12
Marsella e eses., <i>Italie</i>	13

Montevideo e eses., Saturno.....	13
Callão e eses., Oropesa.....	14
Santos, Cap-Roca.....	14
S. Francisco e Santos, Aachen.....	14
Liverpool e eses., Orcoma.....	15
Nova York, Rio de Janeiro.....	15
Rio da Prata, Verdi.....	16
Genova e eses., Cordoba.....	16
Liverpool e eses., Camoens.....	16
Portos do Norte, Pará.....	16
Portos do Sul, Itajubá.....	16
Rio da Prata, Cap. Blanco.....	18
Southampton e eses., Asturias.....	18
Nova York, Byron.....	19
Nova York, Tocantins.....	20
Rio da Prata, Ré-Victorio.....	20
Rio da Prata, Amazon.....	20
Rio da Prata, Zeelandia.....	21
Trieste e eses., Sofia Hohenberg.....	22
Genova e eses., Savoia.....	22
Amsterdan e eses., Hollandia.....	25
Liverpool e eses., Horace.....	25
Rio da Prata, Sardegna.....	26
Rio da Prata, Cordillere.....	27
Callão e eses., Orita.....	27
Genova e eses., Regina Elena.....	28
Santos, Pernambuco.....	28
Rio da Prata, Konig-Wilhelm II.....	30

VAPORES A SAHIR

Trieste e eses., Atlanta.....	10
Genova e eses., Italia.....	10
Almeria e eses., Espagne.....	10
Portos do sul, Bocaina.....	10
Rio da Prata e escalas Fagundes Va- rella.....	10
Nova York e eses., Arista Prince.....	11
Rio da Prata, K. Wi holm II.....	11
Muenry e eses., Carolina.....	11
Rio da Prata, Cordillere.....	11
Portos do sul, Itapoan.....	11
Mossoró e eses., Araguay.....	11
Nova York, Woglinde.....	11
S. Fidelis e eses., Pinto.....	11
Santos, Duna.....	12
Portos do norte, Bahia.....	12
Portos do sul, Italia.....	12
Caravellas e eses., Arassualy.....	12
Rio da Prata, Ceylan.....	12
Florianopolis e eses., Anna.....	12
Victoria e eses., Gloria.....	12
Caravellas e eses., Cabo Frio.....	12
Portos do norte, Itapacy.....	13
Portos do sul, Itaperuna.....	13
Bordões e eses., Magellan.....	13
Portos do norte, Aracaty.....	13
Rio da Prata, Italie.....	13
Liverpool e eses., Oropesa.....	14
Hamburgo e eses., Cap Roca.....	14
Rio da Prata, Florianopolis.....	14
Villa Nova e eses., Iris.....	15
Bremen e eses., Aachen.....	15
Portos do Rio Grande, Ibiapaba.....	15
Pernambuco e eses., Amazonas.....	15
Callão e eses., Orcoma.....	15
Laguna e eses., Mayrink.....	15
Rio da Prata, Cordoba.....	16
Trieste e eses., Emilie.....	16
S. Matheus e eses., Industrial, (4 hs.).....	16
Nova-York, Verdi.....	16
Portos do Sul, Itau'a.....	16
Santos, Gurupore.....	16
Rio da Prata, Asturias.....	18
Portos do norte, Brazil, (10 hs.).....	18
Hamburgo e eses., Cap Blanco.....	18
Portos do norte, Canoe.....	19
Santos, Horace.....	20
Southampton e eses., Amazon.....	20
Genova e eses., Re Vittorio.....	20
Rio da Prata, Siro.....	21
Amsterdam e eses., Zeelandia.....	21
Hamburgo e eses., Bahia.....	22
Rio da Prata, Sofia-Hohenberg.....	22
Rio da Prata, Savoia.....	22
Portos do norte, Pará.....	24
Rio da Prata, Hollandia.....	26

Genova e eses., Sardegna.....	23
Bordões e eses., Cordillere.....	27
Liverpool e eses., Orita.....	27
Rio da Prata, Regina Elena.....	28
Hamburgo e eses., Pernambuco.....	29
Portos do norte, Olinda.....	30
Hamburgo e eses., Konig Wilhelm II.....	30

A estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil importou ante-hontem 1.772.883 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares, tendo sido exportados 1.403.752 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 9.421 saccas, pesando 539.971 kilogrammas. Não houve rendimento.

A estação de S. Diogo importou e exportou ante-hontem 709.789 kilogrammas de mercadorias, materias, caracs verdes e encomendas.

A renda do dia 6 foi de 1:463\$800.

O movimento de gado nas estações da Estrada de Ferro Central do Brazil foi, hontem, o seguinte:

Santa Cruz....Recebidas.....	510	rezes
Matadouro....Abatidas.....	706	>
Cruzeiro....Embarcadas.....	469	>
».....Stock.....	304	>
Bemfica.....».....	800	>
Sítio.....».....	178	>

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de setembro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

Ao juiz da 1ª Pretoria a certidão de obito de D. Emilia Ferraz, esposa de Candido Caetano Ferraz, auxiliar do Consulado Geral no Havre;

Ao juiz federal na secção das Alag. as, 21 decretos de 30 do mez passado, nomeando os supplentes do seu substituto nos municipios de Agua Branca, Belo Monte, Pilar, Passabussu, Sant'Anna do Ipanema, São Miguel dos Campos e Traipú.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data foram concedidos ao Dr. Antonio Pires Salgado, medico dos hospitais desta directoria, seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses.

Expediente de 8 de setembro de 1911

Accusou-se ao director geral do Serviço de Povoamento o recebimento do officio n. 1.471, de 6 do corrente.

— Communicou-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que deixou de ser levada a effeito a inspecção de validez requisitada para o trabalhador da estação Maritima Sabino Francisco do Espirito Santo, em sua residencia, á rua Imperial n. 5, visto não existir na referida rua predio com o numero indicado;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio que o secretario interino desta directoria recolheu á thesouraria do Thesouro Nacional a importancia de 750\$, pro-

veniente de multas impostas pelas delegacias de saude a diversos infractores do regulamento sanitario;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho Clayton, do dia 11 ao dia 16 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as folhas, na importancia total de 4:495\$700, para pagamento do pessoal jornalero fixo e do serviço administrativo do Lazareto da Ilha Grande, relativas ao mez de agosto ultimo; a folha, na importancia de 32:491\$132, para pagamento do pessoal subalterno sem nomeação da Inspectoria de Isolamento e Desinfeção, relativa ao mez de agosto ultimo; a conta, na importancia de 2:000\$, do aluguel do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em agosto ultimo; a conta na importancia de 100\$, de passas, concedidos ao hospital Paula Candido pela Companhia Cantareira e Vação Fluminense, em julho ultimo; a conta, na importancia de 9:610\$900, de fornecimentos feitos a esta directoria, em março ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Gastão Figueira, Manoel de Azevedo Monteiro, Manoel Joaquim de Mattos, Serpa Francisco de Moura, João Henrique Cabral, Rosendo Pereira Marinho, Joaquim Sabino, Olympio Fernandes, Feliciano Pinto, José Maria Belo Lisboa, Elpidio da Costa Feijó, Manoel Vieira Baimo, Adventino Baptista Coelho, Cicero Pereira de Almeida, Francisco dos Santos, José Eraminondas Pires Ferreira, João Coelho Filho, Joaquim José de Faria, Francisco Marmello, Josino Alves Campos, Antonio Martins Neves, Ernesto Pinto Sampaio e Diogenes Gonçalves Guimarães;

Ao director geral dos Correios o de Guilherme da Rocha Soares;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, o de Carlos Telles Alvim;

Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda, o de Francisco Leão Cohn;

Ao director geral da Directoria da Justiça, o do bacharel Rodolpho de Faria Pereira;

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o de Leopoldo Marques de Oliveira.

— Sollicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de serem enviadas a esta directoria duas cadernetas de passas de 1ª classe, validas entre as estações Central e Santa Cruz, para uso do auxiliar academico José Cesario Monteiro da Silva e do auxiliar de escripta Maximo de Oliveira Torres, de ticados na 10ª Delegacia de Saude;

Ao presidente da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto, no sentido de serem domolidos, com a possivel urgencia, os armazens pertencentes áquella commissão, ns. 180, 182, 184, 188, 196, 202, 204, 206, 210, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 174, 176, 178, 190, 198, 200, 208, 212 e 214;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser indemnizado da quantia de 108\$200 o chefe de secção da engenharia sanitaria Dr. Domingos J. da Silva Cunha, de despezas de prompto pagamento, durante o mez de agosto ultimo.

*Requerimentos despachados***Pelo Sr. ministro:**

Dr. João Damasio. — Certifique-se o que constar.

Pelo Sr. Director:

Justino dos Santos Crespo (2º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Dr. Joaquim Bello do Amorim. — Certifique-se.

Rodolpho A. Lopes. — Deferido.

Rodolpho A. Lopes. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido. —

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Grana-ries, Limited. — Deferido.

G. Coatalem. — Deferido.

José Viegas Vaz. — Deferido.

Francisco Giffoni & Comp. — Restitua-se mediante recibo.

Polícia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de setembro de 1911

Ao coronel comandante da Força Policial, dando conhecimento das informações prestadas pelo delegado do 6º districto policial, conforme solicitou.

Ao escrivão da Casa dos Expostos, fazendo apresentar a menor Dejanira, de dous annos de idade, afim de ser recolhida áquelle estabelecimento.

Ao commandante da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros, fazendo apresentar o menor Braz José Vicente, afim de verificar praça naquelle estabelecimento.

Ao consul geral de Portugal, fazendo apresentar o menor, seu compatriota, Antonio Rodrigues Torres, afim de ser repatriado.

Ao Dr. Simões Corrêa, director da Casa de Saude de São Sebastião, para que considere em liberdade Alberto de Barros Franc, que se acha em tratamento naquelle estabelecimento, visto ter sido expedido alvará de soltura em seu favor pelo Dr. juiz federal da Primeira Vara.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem em carro de segunda classe, até a estação do Norte, para o indigente Francisco José da Camara.

Ao chefe de policia do Estado de Minas Geraes, fazendo apresentar o menor Aristides Claudio, afim de ser entregue a sua progenitora Maria Rita de Jesus, residente naquelle Estado.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem para o menor Aristides Claudio.

Ao delegado de policia de Juiz Fôra, apresentando o menor Sebastião Peixoto, afim de ser entregue a sua progenitora Maria Graciana, residente naquella cidade.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem até Juiz de Fôra para o menor Sebastião Peixoto.

Ao delegado do 8º districto policial, apresentando o menor Astolpho Dutra, afim de ser entregue a sua tia Sara Ignacia de Jesus,

residente na rua Capitão Senna n. 7, naquelle districto.

Ao delegado do 14º districto policial, apresentando o menor Antonio Soares, afim de ser entregue a sua mãe Maria Soares residente á rua Bom Jardim n. 123.

Ao director da Assistencia á Alienados, fazendo apresentar seis indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram expedidos cinco officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 8 do corrente, foi nomeado José da Rocha Pontual para o logar de collecter das rendas federaes em Amaragy e Ipojuca, Estado de Pernambuco.

— Por outro da mesma data, foi exonerado Vicente Romano Labasco do logar de collecter das rendas federaes em Palmyra, Estado de Minas Geraes, tendo em vista o relatório enviado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no referido Estado n. 110, de 8 de julho ultimo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional*Requerimentos despachados***Pelo Sr. ministro:**

Director geral da Associação Feminina Beneficente e Instructiva do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de beneficios de loterias. — Selados os documentos indicados, entregue-se, de accordo com o parecer.

Sylvio de Leão, pedindo ser nomeado empregado de Fazenda, independentemente de qualquer remuneração. — Não pôde ter logar o que pede o Sr. Sylvio de Leão.

Pelo Sr. director:

Ibirocalhy & Comp., empreiteiros da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e ramal de Itaquí, pedindo isenção de direitos para o material destinado aos seus serviços. — Satisfaçam a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 26 de agosto de 1911

Sr. director do Patrimonio do Thesouro Nacional:

N. 97 A — Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista a representação dessa directoria de 24 de julho ultimo, resolvi designar o engenheiro Conrado Müller de Campos, para o serviço do levantamento do quadro dos proprios nacionaes existentes no Estado de S. Paulo, e o engenheiro Alvaro Rocha para seu ajudante.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 47—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o engenheiro Conrado Müller de Campos para o serviço do levantamento do quadro dos proprios nacionaes existentes nesse Estado, e o engenheiro Alvaro Rocha para seu ajudante.

*Dia 8 de setembro de 1911***Sr. presidente do Tribunal de Contas:**

N. 154—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 8.954, de 6

po corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 1:244\$150 para pagamento a José Lourenço Alves e á Companhia Saneamento do Rio de Janeiro em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 155—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 8.952, de 6 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 2:83\$472 para pagamento a João Baptista Barthe e outros, herdeiros de João Baptista Barthe, em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

*Dia 9***Sr. director geral chefe do gabinete:**

N. 104—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que regresso á repartição a que pertence o 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Ernesto Candel, com exercicio nessa directoria.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 28—Declaro-vos, para os devidos officios, haver resolvido que o 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Ernesto Candel, em exercicio na Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, regresso á repartição a que pertence.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1911 ()***Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:**

N. 36—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 83, de 2 de agosto ultimo, e interposto pelo coronel Arthur Ambrosino Heredia de Sá da decisão pela qual o obrigastes ao pagamento, mediante guia com as devidas quitações, do imposto de transmissão de propriedade devido pela arrematação do terreno onde existiam os predios ns. 32 e 34 da rua Pinheiro Guimarães, em praça do Juiz dos Feltos da Fazenda Municipal, resolveu, por despacho de 28 do mez findo, dar provimento ao alludido recurso, bem assim recomendar-vos providencias sobre o pagamento daquelle imposto, independente das alludidas quitações, por isso que, dada a arrematação dos bens penhorados regularmente, ficam expurgados os onus que os gravavam, passando os mesmos para o producto da arrematação.

*Additamento ao do dia 8 de setembro de 1911***Sr. delegado fiscal no Paraná:**

N. 141—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de agosto ultimo, resolveu autorizar-vos a transferir para a Villa Deodoro a sede da terceira circumscripção para fiscalização dos impostos de consumo, conforme solicitastes em officio n. 60, de 8 do citado mez.

N. 142—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que re-

Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

havendo também solicitado dos foras cedores os sellos. Para provar o alegado, juntam declarações de diversas pessoas.

O agente fiscal informa que, recebida nesta repartição denuncia do que os autoalados vendiam aniz sem sello, elle e outros colle as foram examinar o estabelecimento e encontraram de facto dois litros de aniz sem sello, lavrando então o auto, sobre o qual fazem os autoalados a defesa, juntado atestados que se devem reputar gratuitos, attenta a facilidade com que se obtêm taes documentos.

Os atestados ou decarções juntas referem-se todos a um empregado que deu grande prejuizo queira do garrafas de bebidas, entre ellas aniz, atirando as ao chão; entretanto simultaneamente puderam os autoalados aproveitar o aniz, ao passo que as outras bebidas fica em inutilizadas, o que torna por isso accetavel a allegação da defesa.

A vista do exposto, julgo provada a infracção e procedente o auto para o fim de impor a Gomes & Comp. a multa de 100\$, minimo do art. 122, n. I, letra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1905. — Intime-se.

Auto n. 107

Contra Antonio Balline, estabelecido á rua Coronel Rangel n. 138 B, foi lavrado auto, por estar commerciante em generos sujeitos ao imposto de consumo sem o competente registro.

Allega que havia solicitado, como prova com o recibo incluso, a patente antes de lavrar o auto e si não a pagar immediatamente foi pelo facto do processo na respectiva guisa. O agente fiscal informa que a sua secção sem o distante da cidade é obrigado a viagem a cavallo, não podendo comparecer, como é habido, todos os dias, visto que, devendo embarcar cedo, só pôde voltar á noite, e por isso, só comparecendo a s subidos e dias de plantão, não teve conhecimento da entrega da guia e não obtendo informação no local lavrou o auto.

A vista do exposto, não se tendo dado a infracção autuada, julgo improcedente o auto. — Archive-se.

Auto n. 151

Contra Eduardo Ferreira & Teraquella, estabelecidos á rua S. João Baptista (kiosque n. 77) foi lavrado auto, por estarem commerciantes em generos sujeitos aos impostos de consum, sem o competente registro. Intimados, allegavam que se acham registrados sob n. 8.131, desde 24 de julho do corrente anno. O agente fiscal informou que pediu por diversas vezes e em diversas épocas o registro e, não lhe sendo apresentado o nem explicada a razão desta falta, lavrou o auto. — A vista do exposto, estando provado pela patente n. 8.131 o pagamento do registro, julgo improcedente o auto. — Archive-se.

Auto n. 82

Contra José Alexandre Affonso, estabelecido á rua Assis Carneiro n. 33, foi lavrado auto, por estar commerciante em generos sujeitos ao imposto de consumo, sem o competente registro.

Intimado, nada allegou em sua defesa. Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção, para o fim de impor a José Alexandre Affonso a multa de 20\$, maximo do art. 122, letra a, n. I do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1905. — Intime-se.

Auto n. 137

Contra Gomes & Comp., estabelecidos á rua General Saveriano n. 71, foi lavrado auto, por estarem commerciantes em generos sujeitos ao imposto de consumo, sem o competente registro.

Allegam que, entregando a um despachante as importancias para o pagamento da licença municipal do registro, este deixou de fazer o quanto ao registro.

O fiscal informa que a infracção está confessada.

A vista do exposto julgo procedente o auto e provada a infracção para o fim de impor a Gomes & Comp. a multa de 100\$, minimo do art. 122, n. I, letra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1905. — Intime-se.

Auto n. 125

Contra Pinheiro Junior, estabelecido com charutaria á praça do Mercado Novo n. 83/5, foi lavrado auto por ter vendido fumo desfiado sem sello. Allega o autoalado que o pacote apprehendido não foi vendido no seu estabelecimento e nem se declara o nome do comprador e que o autoalado, ao penetrar no estabelecimento, já trazia consigo o pacote e não quiz acceitar nenhuma ponderação a respeito, e as denuncias que o autoalado diz ter recebido são cartas anonymas e offerecidas por inimigos dell' autoalado. O agente fiscal informa que, percorrendo a sua secção, approxinou-se do perto do estabelecimento do autoalado e nesta occasião sahio um freguez com um pacote de fumo sem sello, e apprehendeu o pacote, por ser declarado

pelo possuidor haver sido comprado naquelle estabelecimento, o que aliás foi confirmado pelo autoalado—dizendo tel-o vendido sem sello por tratar-se de pequena quantdade e p'dndo que relevasse a multa, porque se compromettia a não mais infringir a lei. Não attendeu ao pedido, porque tinha seguras informações de abusos commettidos pelo autoalado e de um policial que estava presente o viu, que momentos antes fora vendido um pacote de cinco kilos sem sello. Quanto á allegação de que o autoalado trazia consigo o pacote, á perdeu o valor pelo facto de ser constantemente repetida por todos os autoalados em identicas condições, e tanto reconhece o autoalado a sua infracção que por intermédio de pessoa altamente collocada lhe mandou pedir não entregasse o auto, ao que respondeu a não poder fazel o; sómente, para attender ao pedido, abria mão da vantagem da multa em favor do autoalado, e á vista de suas ponderações o protector, a quem aliás respecta pela sua integridade moral e pelas suas virtudes, deixou de insistir, reconhecendo a correção de seu procedimento. O autoalado, em presença de outra pessoa, lhe declarava que não o crevera, nem l'ra a defesa; sómente a assignara, não correndo, pois, á sua responsabilidade os termos da mesma defesa. — A vista do exposto, estando autuada a infracção, julgo procedente o auto para o fim de impor a Pinheiro Junior, estabelecido á praça do Mercado Novo n. 83/5, a multa de 20\$, minimo do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1905. Intime-se.

Caixa de Conversão

BALANÇETE DE CAIXA EM 9 DE SETEMBRO DE 1911

Débito		
Caixa:		
Bilhetes a emitir.....	67.444.170\$000	
Moeda subsidiaria.....	7.614.922	67.451.784\$022
Caixa, ouro:		
Em deposito:		
Libras.....	9.967.791-0 0	149.516.865 000
Francos.....	57.255.360	34.051.434 454
Ouro nacional.....	239.863\$000	404.763 750
Marcos.....	35.391.290	25.582.416\$461
Dollars.....	26.470.215/50	81.587.503\$722
Réis fortes.....	—	—
Coroas austriacas.....	8.610	5.975\$352
Liras italianas.....	140	83\$262
Pesos argentinos.....	152.710	394.632\$598
Pesetas hespanholas.....	723.540	430.313\$133
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999.358\$932	
Differença de ouro lito.....	340\$38 \$0.4	12.339.776\$016
		179.164.515\$000
Credito		
Emissão:		
Bilhetes emitidos.....	461.918.245\$000	
• resgatados dilacerados.....	31.202.630\$000	
• resgatados.....	115.407.770\$000	149.610.463\$000
Em circulação.....		311.702.780\$000
Notas a emitir:		
Existentes no cofre.....		67.444.170\$000
Thesouro Nacional:		
Supplemento da moeda subsidiaria.....		18.000\$000
		379.164.950\$000

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1911.—Dr. Nuno de Andrade, director.—Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho, pelo chefe da contabilidade.—João Gomes R. Horio, pelo oureiro.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 9 de setembro de 1911

Entradas	
Moedas:	
Libras.....	57.050—0-0
Saídas	
Moedas:	
Libras.....	1.874—10-0
Francos.....	1.000
Marcos.....	610
Lastro:	
Ouro em deposito.....	292.373:389\$962
Responsabilidade do Thesouro (l. n. 2.357 e decreto n. 8.512).....	19.339:776\$016
Total.....	311.713:165\$978
Emissão:	
Notas em circulação.....	311.702:780\$000
Moeda subsidiária.....	10:3:5\$978
Total.....	311.713:165\$978

O escripturario, *Antonio da Cunha Machado*

Segundo o balancete desta semana:

Existe em deposito.... 292.373:389\$962
 Equivalente a libras.. 19.491.559—6—7
 Contabilidade em 9 de setembro de 1911.
 — *Antonio da Cunha Machado*.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE AGOSTO DE 1911

Troco da prata por papel-moeda

Em moedas de 1\$000.....	41:045\$000
Em moedas de 2\$000.....	7:330\$000
Total.....	48:375\$000

Troco de nickel por papel-moeda

Em moedas de \$100.....	4:114\$200
Em moedas de \$200.....	4:002\$600
Em moedas de \$400.....	6:885\$200
Nickel por nickel.....	15:002\$000
Nickel por nickel.....	5:375\$200
Total.....	20:377\$200

Troco do bronze

Em moedas de 20 réis.....	602\$000
Em moedas de 40 réis.....	100\$000
Bronze por moedas de cobre.	702\$000
Bronze por moedas de cobre.	5:159\$880
Total.....	5:861\$880

Secção Central da Casa da Moeda, 5 de setembro de 1911.—O escripturario, *Geleão Forjas de Lacerda*, Confere. Casa da Moeda,8 de setembro de 1911. — O thesoureiro, *Pinheiro de Andrade*.

DEMONSTRAÇÃO DOS SALDOS DO CAIXA GERAL EM 31 DE AGOSTO DE 1911 — EXERCÍCIO DE 1911

	Importancia
Em ouro.....	3:683\$708
Em prata.....	106:253\$319
Em nickel.....	18.341:109\$200
Em bronze.....	18:623\$627
Proveniente da renda.....	109\$106
Total.....	18.469:783\$960

Contadoria da Casa da Moeda, 8 de setembro de 1911. — O 1º escripturario, *Geleão Forjas de Lacerda*.—O thesoureiro, *Pinheiro de Andrade*.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2.634—Ao Sr. ministro da Fazenda, communicando os motivos da pena de suspensão por 15 dias, imposta ao thesoureiro Dr. Joaquim Nogueira Paranaíba.

N. 2.635—Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando o requerimento em que o porteiro Leopoldo Corrêa Barcellos pede dous mezes de licença, para tratamento de sua saúde.

Requerimentos despachados

Sara Ramalho, pedindo 30 dias de licença com vencimentos, para tratamento de sua saúde.—Sim, em termos.

Lucas de Menezes Costa, pedindo sua admissão na officina de composição.—Indeferido.

Ministerio da Marinha

For portarias de 9 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Heraclito Belfort Gomes de Souza, do cargo de immediato do navio-escola *Primeiro de Março*, que interinamente exercia;O capitão de corveta Eduardo de Carvalho Piragibe, do cargo de immediato do navio-escola *Tamandaré*, que interinamente exercia;

O 1º tenente Aristoteles Ferrão Gomes Callaça, do cargo de instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Paraná.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Agenor Vidal, para exercer, interinamente, o cargo de comandante do vapor de guerra *Commandante Freitas*;O capitão-tenente Raul Elysio Daltro, para exercer, interinamente, o cargo de commandante da canhoneira *Missões*;

O 2º tenente Carlos de Lemos, para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Paraná.

— Foram concedidos:

Ao capitão-tenente engenheiro naval Godofredo Arthur da Silva, em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao 1º tenente Feliciano Pinheiro Bittencourt, em vista do parecer da junta medica, quatro mezes de licença, na forma da lei, em prorrogação da que lhe foi concedida em

24 de maio ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao mecanico naval de 2ª classe Antonio Prata Bueno, em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1911

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.113—Havendo as autoridades militares argentinas de Bahia Blanca, prestado ao commandante e officiaes do scout *Rio Grande do Sul* as mais agradáveis manifestações de cordialidade, rogo vos dignéis de agradecer ao governo daquelle paiz o fidalgo acolhimento que alli teve a officialidade do citado vaso de guerra.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.114—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser pago ao Thesouro Nacional a conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, a quantia de 185:1:5\$508, proveniente de diversos fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta da inclusa relação sob n. 20.

N. 4.123—Rogo-vos expedição de ordens no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco habilitada com o credito de 800\$, a conta da verba 28—«Eventuaes»-pessoal, não previstas—para ocorrer ao pagamento de Virgilio Francisco Ramos, nomeado para exercer interinamente o cargo de terceiro pharmacoleiro do pharol das Rocas, no impedimento do effectivo que obteve seis mezes de licença.

Da respectiva escripturação fica annullada a importancia do credito.

N. 4.125—Rogo-vos expedição de ordens para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul habilitada com os seguintes creditos, a conta das verbas: 23—Munições navaes—16:292\$014; 26—Combustivel—49:56\$05 e 24—Material de construcção naval—660\$.

Semelhantes creditos destinam-se, os das duas primeiras verbas ao pagamento das despesas do rebocador *Albatroz*, até o fim do corrente anno e o da ultima, para attender as despesas com a subida do mesmo rebocador ao plano inclinado afim de ser submettido a limpeza e pintura das obras vivas.N. 4.127—Rogo-vos expedição de ordens no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco habilitada com o credito de 11:560\$232, para ocorrer ao pagamento de despesas feitas com o cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, a conta das seguintes verbas: 22—Munições de bocca—3:395\$232; 23—Munições navaes—555\$; 26—Combustivel—7:410\$, do orçamento em vigor.

Da escripturação respectiva fica annullada a quota de 3:395\$232 da rubrica 22—Munições de bocca.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.115—Em resposta a vosso aviso n. 1.347, de 3 de agosto ultimo, em que solicitastes autorização para nomear, a conta deste ministerio, um funcionario para fazer a escripturação das praças dos Corpos de Marinha que se acham recolhidas á Colonia Correccional de Dous Rios em virtude do decreto n. 8.824, de 7 de julho proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que o orçamento do Ministerio a meu cargo não dispõe de verba por onde se possa imputar a despesa consequente da referida nomeação, estando ainda mais a verba Eventuaes,

querem a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande em posição de 5 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de tres mezes, com o preenchimento das formalidades legais, do material discriminado na inclusa relação, vindo no paquete *Roscher*, importado em destino aos trabalhos de construcção de suas linhas.

Confirmo assim meu telegramma de 2 do corrente.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 270 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos nomeando para a Collectoria das Rendas Federaes em Alentejo, nesse Estado, collector José Celestino Nunes e escrivão Trajano Pinho.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 542 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 252, de 31 de outubro do anno passado, e interposto pela Sociedade Financiere et Commerciale Franco-Bresilienne da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, negou o abatimento de 5 % para os isoladores de louça que a recorrente submetteu a despecho pela nota de importação n. 60.551, de setembro daquelle anno, resolveu, por despacho de 20 de junho ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto achar-se a mercadoria em questão classificada no art. 649 e, portanto, comprehendida na classe 21—louça—da tarifa, pelo que não se pode negar o abatimento de 5 %, para quebras que por lei lhe compete.

N. 543 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 209, de 4 de setembro do anno passado, a que se refere o de n. 22, de 13 de fevereiro do corrente anno, e interposto por Zerrener Balone & Comp., do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, impoz ao commendant do vapor allemão *Helle*, entrado em 25 de fevereiro daquelle anno, a multa de direitos em dobro pelo extraviado de mercadorias verificadas na caixa L. F. & C. n. 1.204, descarregada de bordo daquelle vapor, resolveu, por despacho de 20 de junho ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto que, não havendo sido lavrado o termo de que trata o art. 379 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, não ficou provada responsabilidade arguida. Outrossim, nos termos do alludido despacho, recomendo-vos chaméis a attenção da Alfandega de Santos para que não mais seja preterida a referida formalidade.

N. 544 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 316, de 10 de agosto ultimo, em que submetteis á sua approvação a proposta que faz o collector das rendas federaes em Campos Novos do Paranaipema, nesse Estado, Paulo Farés, de João Torquato da Piedade para seu agente auxiliar, resolveu, por despacho de 24 do referido mez, approvar a alludida proposta.

N. 545 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria concedendo 60 dias de licença, para tratar de seus interesses, ao collector das rendas federaes em Sertãozinho, nesse Estado, José Vianna Santos.

N. 546 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 de maio ultimo, que o Tri-

bunal de Contas, segun lo communicou o seu presidente, em officio n. 723, de 28 de agosto proximo findo, resolveu, em sessão do dia 10, julgar ícorrea e sufficiente a fiança, no valor de 800\$, prestada por João Bitiano dos Santos, em uma caderneta da Caixa Economica n. 46.469, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, a fim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepos os no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pederneiras, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 81 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez proximo findo, exarado no processo a que se refere o vosso officio n. 15, de 13 do mez anterior endereçado a esta directoria, resolveu approvar o orçamento das despesas a serem feitas no corrente anno com a Caixa Economica annexa a essa delegacia e com suas agencias em S. Francisco, Laguna e Itajaí, na importancia de 14.865\$, visto que na demonstração que enviastes devem ser reduzidas as seguintes importancias: 20\$ na parcela de material, por engano, de somma, e 150\$ na de percentagem ao agente do S. Francisco, que não pode exceder de 3.750\$, á vista do disposto na circular do Ministerio da Fazenda, sob n. 43, de 9 de novembro de 1910.

N. 82 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria concedendo 90 dias de licença, para tratamento da saúde, ao escrivão da Mesa de Rendas de Laguna, nesse Estado, Alvaro Pinto da Costa Carneiro.

Di 9 de setembro de 1911

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 174 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 de junho ultimo, foram entregues a D. Lydia da Rocha Carvalho, representada por seu bastante procurador Ildelfonso Brante de Bulhões Carvalho, as quatro arrolas da divida publica ns. 221.847 a 224.850, do valor nominal de 1.000\$, cada uma, de que é proprietario, como inventariante dos bens do seu finado marido, Manoel José, e que se acham em caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, em garantida de responsabilidade de Aurelio José de Sá Cherman e da de seus prepostos no lugar de collector das rendas federas no municipio de S. João Marcos, Estado do Rio de Janeiro.

N. 175 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez proximo findo, exarado no aviso n. 1.310, de 7 do mesmo mez, no qual o ministro da Justiça e Negocios Interiores pode seja annullada a clausula de inalienabilidade com que, em nome do Gymnasio Baptista, estão averbadas nessa Caixa as apolices da divida publica uniformizadas, do valor nominal de 1.000\$, cada uma, juro de 5 %, de ns. 24.618 a 24.641, 52.438, 52.439, 56.354 a 56.358, 62.302 a 62.307, 70.786, 70.787, 107.507, 107.508, 107.644 a 107.648, 111.628 a 111.630 e 124.038, resolveu autorizar-vos a cumprir o citado aviso.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 355 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 21 de agosto proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná n. 97, de 4 de julho ultimo e relativo á fiança, no valor de 300\$, prestada por Tiago Valente Flexa, em uma caderneta da Caixa Economica n. 42.489, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia,

a fim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepos os no lugar de collector das rendas federaes em Mazagão, naquelle Estado.

N. 356 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 21 de agosto proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal, no Estado do Ceará n. 93, de 7 de junho ultimo, e relativo á fiança no valor de 200\$ prestadas por Sebastião Rodrigues de Paula, em uma caderneta da Caixa Economica n. 17.865, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, a fim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepos os no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itapipoca, naquelle Estado.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 139 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com a portaria do Sr. ministro n. 99 A, de 4 do corrente, o 2º escripturario da Alfandega da Prahya Perimio de Castro e Silva, nomeado 3º escripturario dessa delegacia por decreto de 12 de novembro do anno proximo findo, tomou posse nesta directoria, naquelle dia.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 189 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em telegramma da 1º pelo qual nomeastes o bacharel João Baptista de Castro Rebello para exercer interinamente o lugar de procurador fiscal dessa, durante o impedimento do respectivo serventuario.

N. 190 — Confiando meu telegramma de 5 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendido ao que requereu a Companhia Brasileira de Energia Electrica na petição encaminhada com o vosso officio n. 62, de 5 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do decreto n. 7.890, de 19 de março ultimo, combinado com o art. 2º, § 22, e 5 das Preliminares da Tarifa, do material a que se refere a inclusa relação, destinada á installação hydroelectrica do rio Paraguassú, nesse Estado.

N. 191 — Para que se possa resolver sobre a petição do chefe da secção da Alfandega do Recife Argemiro Costa, enviada ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal e n. Pernambuco n. 94, de 15 de julho ultimo, recomendo informéis si, quanto lo supplicante foi renovado para o cargo de conferente da alludida alfandega, em novembro de 1906, requisitou a respectiva multa de custo, bem como si o mesmo, que se achava em commissão de inspector da Alfandega de Manaus, em fevereiro daquelle anno, quando foi nomeado conferente d'esse Estado, chegou a exercer este ultimo lugar.

N. 192 — Enviando-vos o incluso requerimento do engenheiro civil Antonio Joaquim da Costa Couto, chefe de secção do Ministerio da Viação e Obras Publicas, recomendo-vos providenciéis para que seja passada a solicitada certidão, cujo sello deverá ser pago nesta capital, devendo o dito requerimento ser devolvido a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 160 — Enviando-vos o incluso requerimento do engenheiro civil Antonio Joaquim da Costa Couto, chefe de secção do Ministerio da Viação e Obras Publicas, recomendo-vos providenciéis para que seja passada a solicitada certidão, cujo sello deverá ser pago nesta capital, devendo o dito requerimento ser devolvido a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 183—Remette-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria concedendo quatro mezes de licença, para tratamento de saúde, ao collector das rendas federaes em Ouro Fino, nesse Estado, Samuel Tavares Pael.

N. 184—Declare-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 de agosto ultimo, resolveu approvar a proposta feita pelo collector das rendas federaes em Dôres da Boa Esperança, nesse Estado, Renato Lagoeira Bandeira de Mello, de Donato Lamaita para seu agente auxiliar.

N. 185—Enviando-vos o incluso requerimento do engenheiro civil Antonio Joaquim da Costa Couto, chefe de seção do Ministerio da Viação e Obras Publicas, recomendo-vos providencias para que seja passada a solicitação certidão, cujo sello deverá ser pago nesta capital, devendo o dito requerimento ser devolvido a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 548 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 3.6, de 17 de agosto proximo findo, e em que Joaquim de Souza Ferraz, collector das rendas federaes em S. João da Lã Vista, nesse Estado, pede prorrogação, por 60 dias, do prazo que lhe foi marcado para reformar sua fiança, resolveu, por despacho de 29 de agosto proximo findo, e conceder a prorrogação pedida, de accordo com o disposto no art. 7º, parágrafo unico, das instruções expedidas com a circular n. 11, de 10 de abril de 1906.

N. 549 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 324, de 16 de agosto proximo findo, e em que Gilberto do Lago, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Simão, nesse Estado, pede prorrogação do prazo que lhe foi marcado para reformar sua fiança, resolveu, por despacho de 31 do mesmo mez, conceder a prorrogação pedida, pelo prazo de 60 dias, de accordo com o disposto no art. 7º, parágrafo unico, das instruções expedidas com a circular n. 11 de 10 de abril de 1903.

N. 550 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos designando os engenheiros Courado Müller de Campos e Alvaro Rocha para o serviço de levantamento do quadro dos proprios nacionaes existentes nesse Estado.

N. 551 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a The S. Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, resolveu, por acto de 5 do corrente, conceder-lhe prorrogação, por 60 dias, do prazo que lhe fora marcado para o preenchimento das formalidades das legaes de despachos effectuados na Alfândega de Santos, nesse Estado, mediante termos de responsabilidade.

Confirmo assim meu telegramma de 6 deste mez.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 781 — Providencias para que a Collectoria Federal de Petropolis seja remetida a quantia de 2:916\$500, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo

collector, no officio n. 44 de 5 do corrente, sendo :

50 da de	\$010.....	\$500
50 » »	0.0.....	1\$000
50 » »	\$050.....	2\$500
25 » »	\$200.....	5\$000
5.000 » »	\$300.....	1:500.000
25 » »	\$100.....	10\$000
25 » »	\$500.....	12\$500
150 » »	1\$000.....	150.000
25 » »	2\$000.....	50\$000
5 » »	3.000.....	15.000
5 » »	4\$000.....	20.000
10 » »	5\$000.....	50\$000
6 » »	10\$000.....	60\$000
2 » »	20\$000.....	40\$000
2 » »	50\$000.....	100\$000

N. 782—Providencias para que a Collectoria Federal de Vassouras seja remetida a quantia de 360\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 82 de 4 do corrente, sendo:

700 da de	\$300.....	210\$000
80 » »	1\$000.....	80\$000
10 » »	2\$000.....	2\$000
10 » »	3\$000.....	3\$000
1 » »	20\$000.....	20\$000

N. 783— Providencias para que a Collectoria Federal de Niteroy seja remetida a quantia de 9.900\$, em estampilhas do sello a hesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 68 de 6 do corrente, sendo:

30.000 da de	\$300.....	9:00 \$000
1.000 » »	\$400.....	400\$000
1.000 » »	\$500.....	500\$000

Requerimento despachado

Dia 8 de setembro de 1911

Liga Brasileira Contra a Tuberculose.—Selle o documento de fls. 2.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1911

N. 87—Sr. director geral de Saude Publica :

Em resposta ao vosso officio n. 1.362, de 21 do mez findo, tenho a honra de declarar-vos que o terreno a que se refere o vosso officio se acha a cargo da Estrada de Ferro Central do Brazil, sendo que este Ministerio já solicitou, em aviso n. 212, de 18 do referido mez, ao da Viação e Obras Publicas, a respectiva entrega.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

DESPACHO DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1911

Aviso do ministerio da Viação n. 865 de 14 de abril de 1910, sobre a compra do predio á rua 7 de Setembro, no Curato de Santa Cruz, de propriedade de Antonio Francisco Goulart.—Satisfaca as exigencias.

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1911

Antonio Pinto.—Satisfaca a exigencia.

Dia 9

Francisco Peixoto de Castro.—Prove o requerente que é juiz da Irmandade requerente e como tal tem competencia para representtal-a.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1911

Francisco Dutra da Rosa Junior.—A 2ª sub-directoria.

Augusto Antonio Moreira.—Compareça a esta directoria para ser tomada por termo a denuncia.

Carlos Augusto de Castro.—Transfira-se.

José Antonio de Azevedo.—Entregue-se mediante recibo.

Antonio da Costa Braga.—Requeira ao Tribunal de Contas, em cujo curorio se acham os livros relativos ao anno indicado.

Representação do Sr. Paulo Martins.—A 1ª sub-directoria.

F. Bastos & Comp.—Transfira-se.

Representação contra Baptista Taragfia.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Joaquim Palhares Malafaia Junior.—Rstitua-se a quantia de 288\$, solicitando-se o credito pela verba «Reposições e restituições».

Ilalino Quintella.—Entregue-se, nos termos da informação.

Auliete Davil Bill & Comp.—Annulle-se a divida de que se trata e inscreva-se.

David Bill.—Nos termos do parecer, imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Amelia Carreira Teixeira Moita.—Transfira-se.

Joaquim Gonçalves de Andrade Junior.—A 2ª Sub Directoria.

Joaquim Cardoso & Comp. — Informe o agente fiscal.

Joaquim de Freitas. — Transfira-se.

Leonor Chaves Faria Joppert.—Em face do parecer, reduza o valor locativo para 1911 — 12 a 1:800\$ e quanto á restituição requeira em separado.

Fontes & Irmão. — Satisfaca a exigencia.

A. Santos Macará. — Selle o documento de fls. 2.

José Elias. — Pague o imposto em debito.

Manoel Guahybi. — Officie-se.

Dr. João Pinto Machado Portella.—Transfira-se.

Antonio José Nogueira. — Satisfaca a exigencia.

Antonio Eduardo Falcão. — Dê-se a baixa.

Muniz & Comp. — Transfira-se.

Antonio de Almeida Costa Lima.—Transfira-se.

Pereira & Comp. — Intime-se a solver o debito dentro de 15 dias, findos os quaes relacione a divida para cobrança executiva.

Auto n. 88

Contra João Pinto & Comp., estabelecidos á rua do Riachuelo n. 405, foi lavrado auto por terem exposto á venda garrafas de amiz sem sello.

Allegam os autcados que, havendo dons emprehendidos já demittidos, quebrado diversas garrafas de amiz, aproveitaram as sobras e depois de coadas, pasaram para outras garrafas, afim de venderem no varejo,

despesas não previstas, reduzida de modo a não permittir as despesas resultantes da providencia solicitada.

Desde, porém, que se trata de uma medida conveniente ao serviço daquelle estabelecimento, tenho a honra de suggerir-vos o alvitre de ser nomeado um escrevente da Armada para incumbir-se da alludida escripturação, caso em que a despesa respectiva poderá ser feita de accordo com as tabellas do orçamento em vigor.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.116—Recommendo-vos providencias afim de que os navios que accenderem caldeiras para o serviço de iluminação, façam distillar a agua de que necessitarem.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 4.118—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido na consulta n. 1.291, de 24 do mez passado, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar contar ao capitão-tenente Alvaro de Araujo Porto, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 1 de maio de 1895 a 14 de novembro do mesmo anno, em que estuou com aproveitamento o extinto curso previo da Escola Naval, de conformidade com o decreto n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 4.122—Recommendo-vos que providencias afim de que, com urgencia, sejam promptificados o cruzador *Barroso* e o navio-escola *Benjamin Constant*, que deverão sair na proxima terça-feira.

N. 4.117—Tendo resolvido que os navios que accenderem caldeiras para o serviço de iluminação façam distillar a agua de que necessitarem, recomendo-vos informeis quaes os que requisitarem a barca d'agua, apesar daquelle ordem.

—Sr. inspector de machinas:

N. 4.119—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 1.219, de 17 de agosto, declaro-vos, para os devidos fins, que não se podendo levar a conta de embarque para o acesso dos mecanicos navios de 2ª classe o tempo em que houverem estes servido em usinas nas quaes trabalham machinas-auxiliares, não se deve, em caso algum, e local-os em qualquer serviço fóra de bordo antes de terem preenchido a clausula do art. 68 do regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1903, ficando incluída nesse periodo de tempo, estabelecido pelo referido art. 68, a condição de tres mezes de navegação a vapor em navios de guerra, transporte ou torpedeiros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1911

—Sr. contra-almirante, chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.130 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, em referencia aos vossos officios ns. 1.089 e 1.094 — 1ª secção, de 31 de agosto ultimo, que resolveu indeferir, á vista das informações, os requerimentos do ex-foguista extranumerario Gallino Manoel Martins e do contra-mestre de 2ª classe Eloy José Dias Machado, pedindo traqueamento do notas existentes em seus assentamentos.

—Sr. contra-almirante, inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 4.131 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 562, de 30 de agosto ultimo, que resolveu deferir o requerimento em que o operario de 4ª classe da officina deapparehos e velas desse arsenal, Olympio Alexandre dos Neves, pede 30 dias de licença para tratar de interesses de seus irmãos menores.

—Sr. contra-almirante, inspector de Portos e Costas:

N. 4.132 — Tenho a honra de passar as vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, já assignadas, as inclusas cartas de Praticantes-machinistas, passadas, respectivamente, pelas Capitancias dos Portos dos Estados do Amazonas e Piahy, aos cidadãos Bernardino Pereira de Brito, Joaquim Athanasio de Carvalho, Victorino Redig de Carvalho, Manoel Antonio Ribeiro, Hermenegildo Normando, Antonio José Dantas, Generino Baptista dos Santos, Benedicto Mathias da Silva, Rdegunlo Corrêa, Antonio Prata Buelo e João Medina Filho.

—Sr. capitão de mar e guerra, director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 4.134 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 270 — 1ª secção, de 28 de agosto ultimo, que, na presente data, providencia no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco habilitada com o credito de 800\$. á conta da verba 2ª Eventuais — pessoal, despesas não previstas, do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do 3º pharoleiro interino do pharol das Rocas, Virgilio Francisco Ram's, enquanto durar o impedimento do effectivo, que obteve seis mezes de licença.

N. 4.126 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos fins, que nesta data solista do Ministerio da Fazenda a concessão dos creditos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o que informastes no officio n. 216, 1ª secção, de 29 de agosto ultimo.

N. 4.128 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 236, 1ª secção, de 26 de agosto ultimo, que na presente data providencia no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco habilitada com o credito de 11:360\$232, para occorrer ao pagamento de despesas feitas com o cruzador torpedeiro *Tamoyo* quando surto naquelle Estado.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 4.129 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 23, de 12 de julho ultimo, que ora providencia no sentido de ser essa delegacia habilitada com o credito de 11:360\$232, para occorrer ao pagamento de despesas feitas com o cruzador torpedeiro *Tamoyo*, conforme consta dos inclusos papéis que acompanharam o referido officio.

Ministerio da Guerra

Commando do 52º batalhão de caçadores. —Quartel na Capital Federal, em 12 de junho de 1911—n. 394.

Sr. commandante da brigada mixta provisoria. —O *Correio da Manhã* e o *Diário de Notícias*, de 11, e o *Jornal do Brasil*, de 12, tudo do corrente, publicaram noticias inverdicas e absurdas sob os titulos «Furto no quartel do 52º de caçadores», «Furto num quartel» e «Furtos de fardamentos», respectivamente, relatando furtos de fardamento e armamento praticados no quartel e que motivaram uma denuncia deste commando ao Sr. delegado do 1º districto policial.

Cumpro-me informar-vos que o que se deu foi, apenas, o seguinte: tendo se ausentado um soldado, levando o capote de um seu companheiro, o commandante da 3ª companhia capitão Arthur G. dofreido Soares, desconfiando que essa peça de uniforme tinha sido vendida ao proprietario do boteco na praça da Republica n. 57, solicitou do Sr. delegado do 14º districto policial uma

busca, sendo, de facto, encontrados os dois capotes do uniforme deste soldado e um revolver Smith & Wesson, que foram apprehendidos.

Saule e fraternidade.—Francisco Flaris, coronel.

Departamento da Guerra

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1911—Boletim n. 552.

Faço publico, para a devida execucao, o seguinte:

Engajamento — Concedo, por dois annos, para o 54º batalhão de caçadores, a anspeçada do 52º da mesma arma Guilherme José de Paula, conforme solicitou.

Indeferimentos—Foram indeferidos os requerimentos em que o cabo corneteiro Juvino Fardreira de Vascencellos, do 6º regimento de infantaria e addido ao 3º regimento da mesma arma, soldado Feliciano Pereira da Silva, do 55º batalhão, e Ary Soares Pereira, do 56º batalhão, tudo de caçadores, solicitam: o primeiro, inclusão em um dos corpos da 1ª brigada es'ratégica, e, os dem is transferencia.

Transferencia—Por esta chefia, do 56º batalhão de caçadores para o 10º regimento de infantaria e o anspeçada Juvino Soares da Rocha.

Apresentações—Apresentaram-se hontem a este departamento os seguintes officiaes: 1º tenente Peiro Joaquim de Farias Mattos, intendente, por ter sido julgado prompto para o serviço militar; 2º tenentes Eduard Guedes Alcanforado, do 53º batalhão de caçadores, por ter de recolher-se ao seu corpo; Edmundo Carneiro de Souza, do 1º regimento de infantaria, por ter sido classificado e E'rico Alves do Banho, do 1º regimento de cavallaria, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava; intendente Antonio Gonçalves Domingos Netto, por ter de seguir para Pernambuco, e mestre de esgrima Luiz José Leal, por ter vindo do Estado de Minas Gerais, onde se achava aguardando aposentadoria.

Diversas ordens—Foram concedidos dois mezes de licença para tratamento de saude ao 1º tenente dentista Raymundo José Nunes (despacho de 26 do mez findo).

Foi posto á disposicao do Sr. general da divisao chefe do grande estado maior do Exercito o aspirante do 52º batalhão de caçadores Tacredo Faustino da Silva.

Queira o Sr. coronel chefe da G. 6 providenciar de modo a que seja inspecionado de saude o soldado do 1º regimento de cavallaria Antonio Xavier de Albuquerque Leitão.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 6 do corrente, foi promovido, por merecimento, a official da Administração dos Correios do Espirito Santo, o amanuense da mesma administração João Pinheiro Sobrinho, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 9 de setembro de 1911

Communicou-se:

Ao Sr. ministro da Justiça, relativamente ás providencias solicitadas sobre o calculo da taxa para as estações radiotelegraphicas installadas nas Prefeituras do Cruzeiro do Sul, Serra Madureira e Rio Branco, no Territorio do Acre, e respectivo trafego mutuo com as estações de Porto Velho e Manaus,

da Madeira e Mamoré Railway Company, que só a título de ensaio e para correspondência de carácter official poderá ser feito aquelle serviço, visto ainda pender solução definitiva o estudo a que se procede acerca destas ultimas estações, tendo em vista já estar centralizado todo o serviço radiotelegraphico na Repartição Geral dos Telegraphos, conforme deiberou o Governo;

Ao Sr. ministro da Marinha que a importância do serviço de ligação telephonica do Pharol de Santa Martha Grande á Praticagem da laguna, no Estado de Santa-Catharina, pôde ser recolhida á Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos;

Ao Sr. Director Geral dos Telegraphos que foi indeferido o requerimento em que o estafeta de 3ª classe Armando Velledo Pinto pediu pagamento da respectiva diaria a contar de 4 de janeiro ultimo;

Que foram approvadas as taxas propostas de 28, por cinco minutos de conversação e mais 18, por cinco minutos ou fracção excedente, para a linha telephonica desta Capital a Theozopolis;

Que, com referencia a informação em que o representante da Companhia Amazon Telegrapho deseja lhe sejam fornecidas instruções relativas ao objecto de fiscalização que tem de exercer o Sr. Carlos Eugenio Chauvin, recentemente nomeado fiscal junto áquella companhia, devem vigorar para o novo fiscal as instruções que baixaram com a portaria de 17 de março de 1905, com as modificações que essa directoria julgar convenientes;

Ao Sr. director geral dos Correios que, no requerimento em que o 2º official dessa directoria geral Fernando Muniz Freire, pediu abono da gratificação adicional de 20 % sobre os respectivos vencimentos, proferiu o seguinte despacho: — Indefido. Não é possível contar para a gratificação adicional o tempo em que o funcionario esteve fóra do serviço da sua repartição.

— Declarou-se:

Ao Sr. director geral dos Telegraphos que foi considerado para os efeitos de justificação de faltas, sem vencimentos, a licença de tres mezes solicitada pelo telegraphista de 4ª classe Jayme Rios;

Que aos empregados do quadro dessa repartição deve ser computado, para o efeito da gratificação adicional creada pela lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, o tempo de effectivo serviço prestado na repartição, querem emprego dessa categoria em comissão. Aos que apenas tenham exercido logares em comissão, embora possam em seu favor invocar a condição legal do tempo de serviço, não assiste direito á gratificação adicional por não serem empregados do quadro.

— Reiteraram-se ao Sr. ministro da Justiça as providencias solicitadas no sentido de serem removidos do predio do antigo Mercado da Candelaria o 6.º Posto Policial de Soccorros, a 1ª pretoria e o 3º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, visto estarem causando embaraços á execução do contracto firmado para demolição do referido predio, o qual fixa o prazo de tres mezes para conclusão dos trabalhos.

— Restituíram-se ao Sr. ministro da Guerra os papeis relativos á propaganda feita pelos representantes da Companhia Allemã de telegraphia sem fio systema «Telefunken».

— Solicitou-se do Sr. director do Archivo Publico providencias afim de serem archivados os papéis com antes do officio numero 410, de 5 de setembro do corrente anno, desta directoria.

Requerimentos despachados

Francisco Martins de Almeida, pedindo readmissão no cargo de carteiro de 3ª clas-

se da Directoria Geral dos Correios. — Indefido.

Jarbas Teixeira de Souza e outros, amanuenses e praticantes da Directoria Geral dos Correios, pedindo a equiparação de seus vencimentos aos dos empregados de igual categoria da Repartição Geral dos Telegraphos. — Requeiram ao Congresso Nacional.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1911

João Corrêa & Irmão e Banco da Provincia, contractantes da construção das linhas ferreas de S. Pedro a S. Luiz e S. Borja, pedindo prorogação de prazo para apresentação de estudos definitivos. — Compareçam nesta Directoria Geral, afim de receberem guia para o pagamento do sello devido por um decreto que tem de ser expedido.

Os mesmos, pedindo revisão do contracto celebrado com o Governo Federal em 27 de fevereiro ultimo, na parte referente á clausula primeira. — Compareçam nesta Directoria Geral, afim de receberem guia para o pagamento do sello devido por um decreto que tem de ser expedido.

Henrique Pereira do Carvalho, pedindo readmissão no serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indefido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 9 de setembro de 1911

D. Ignacia de Lacerda Fraga, pedindo uma certidão. — Deferido.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

O inquerito, publicado com os documentos no *Diario Official* de 3, 5, 6, 7 e 9 de setembro de 1911, foi remittido ao Ministerio da Viação com o seguinte officio:

Inspectoria de Obras Contra as Seccas — Cópia — Officio n. 344 — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1910.

Sr. ministro — Nos primeiros dias do mez de maio do corrente anno, fui surpreendido com a carta do engenheiro Bernardo Piquet Carneiro, ex-chefe da Comissão de Agudes e Irrigação, que vae annexa, por cópia. (Documento n. 1). A essa carta dei a resposta immediata que consta do documento n. 2. Por esse meio o engenheiro Bernardo Piquet Carneiro enviava uma gravissima denuncia de irregularidades que, asseverava, occorriam nos serviços da actual inspectorias, confiados á minha direcção, e de cujas ainda mais graves que, tambem asseverava, haviam occorrido na antiga Comissão de Agudes e Irrigação, ao tempo em que estava ella confiada á direcção do proprio denunciante.

Essas accusações attingiam a funcionarios technicos da actual inspectorias, como sejam o Sr. sub-inspector, José Ayres de Souza e o engenheiro de 1ª classe Thomaz Pompeu de Souza Brazil Sobrinho. Julgando do meu estrieto dever levar ao conhecimento de V. Ex. o occorrido e a resposta immediata que eu enviava ao engenheiro Piquet, annunciando que daria aos accusados conhecimento da denuncia e mandaria abrir um inquerito a respeito, guardando para com outros a mais absoluta reserva dos factos, procurei immediatamente a V. Ex. na secretaria do Estado, afim de expor pessoalmente os factos, constantes dos documentos ns. 1 e 2, dar algumas explicações que tinha em mão, e comear as medidas que fossem necessarias afim de apurar a verdade do articula-

do pela denuncia. Circunstancias occasionaes impediram a realização immediata desse encontro e, a 9 de maio, certifiquei-me que, por cópia remittida pelo proprio engenheiro Piquet a pessoa estranha á inspectorias, eu devia considerar divulgado o conteúdo do documento n. 1.

Tendo sido sollicitado pelo engenheiro Piquet para não levar os factos occorridos ao conhecimento de V. Ex. (do amento n. 1) e, por outro lado, exposto, pelas circunstancias, a transmittir-lhe tardamente, isto é, depois de já ter V. Ex. delles conhecimento pela divulgação que, na minha ignorancia, dera seu proprio autor á carta a mim dirigida, julguei não mais dever aguardar encontro com V. Ex. e á sua residencia, sem explicações, remetti os referidos documentos ns. 1 e 2. Suba a carta do engenheiro Piquet Carneiro lançou V. Ex. o despacho constante do documento n. 3. Em cumprimento desse despacho e do aviso constante do documento n. 63, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o resultado do inquerito, precedido na inspectorias, relativo aos factos referidos na referida carta do engenheiro Bernardo Piquet Carneiro e os documentos que, subseqüentemente, delle recebi. A esta companhia, além da exposição que reata o resultado do inquerito, os 65 documentos que constituiram as suas peças.

Renovo a V. Ex., Sr. ministro, a segurança da minha mais distincta e consideração. A S. Ex. o Sr. Dr. Francisco Sá, dignissimo ministro da Viação e Obras Publicas. Miguel Arrajado Lisboa, inspector.

Está conforme. — *Walfredo Ribeiro*.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1911

Antonio Moreira Rocha, praticante do Correio de S. Paulo, pedindo um mez de licença. — Concedo.

José de Albuquerque Monteiro, praticante do Correio do Acre, pedindo quatro mezes de licença. — Concedo na forma do regulamento.

José Luiz Gomes Nogueira, amanuense do Correio de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença. — Concedo 30 dias.

Emilio Cesar, praticante do Correio de S. Paulo, pedindo para servir em Pindamonhangaba. — Indefido.

Rosa de Lima Figueira, agente do Correio de Santa Rosa (Estado do Rio) pedindo licença para assignar-se Rosa de Lima Figueira Parreiras. — Deferido.

Francisco Pereira de Andrade, praticante de 2ª classe da directoria, pedindo licença para assignar-se Francisco Pereira de Andrade Netto. — Deferido.

Joaquim Ferreira Neves, pedindo nomeação para carteiro. — Aguarde oportunidade.

João Baptista Duarte Sant'Anna, praticante do Correio no Rio Grande do Sul, pedindo 60 dias de licença. — Satisfaca a exigência do final do art. 469 do regulamento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de setembro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda sollicitaram-se providencias afim de que:

Se a paga ao naturalista-viajante do Jardim Botânico Manoel Pio Corrêa a quan-

tia de 310\$, proveniente de diárias a que fez jus, no mez de agosto ultimo, em que esteve em serviço fóra da séde de sua repartição (aviso n. 2.558);

Seja paga ao substituto interino da 4ª secção do Museu Nacional Dr. Carlos da Silva Loureiro a quantia de 355\$93, proveniente de differença de gratificação que lhe compete, no mez de agosto ultimo, no exercicio do dito cargo, visto estar o funcionario effectivo, Dr. Edgard Roquette Pinto, substituindo o professor da referida secção Domingos Sergio de Carvalho, que foi designado para servir no meu gabinete, na qualidade de consultor tecnico, nos termos do art. 5º do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 do citado mez de agosto (aviso n. 2.559);

Seja paga a quantia de 150\$ importancia do salario que compete ao servente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Joaquim Caffão, relativo ao mez de agosto ultimo (aviso n. 2.563);

Seja paga a filha de vencimentos do pessoal empregado nos concertos e conservação da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, relativa ao mez de agosto ultimo, na importancia de 1:994\$546 (aviso n. 2.561);

Seja paga a folha dos vencimentos do pessoal da arista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, na importancia de 8:075\$03, relativa ao mez de agosto ultimo (aviso n. 2.562);

Sejam pagas diversas contas de Arens & Comp., Oscar N. Soares e Francisco Vilmar, provenientes de fornecimentos feitos a Directoria Geral de Estatística, nos mezes de janeiro a junho ultimos, na importancia total de 3:697\$390 (aviso 2.563);

Sejam pagas diversas contas de Arens & Comp., Francisco Vilmar, J. P. da Cunha Pinto, Trajano de Medeiros & Comp., J. Pompilio Dias e Pestana & Comp., provenientes de fornecimentos feitos em proveito da officina typographica da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno, na importancia de 6:134\$355 (aviso n. 2.564);

Seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 360\$ para occorrer ao pagamento, por intermedio da Collectoria Federal do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, da gratificação mensal de 60\$, que compete a Crysantho de Assis Moreira, encarregado da estação meteorologica da mesma cidade, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1911 (aviso n. 2.568);

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Autorizo-vos a providenciar afim de que, por conta do credito de 2:8:0\$, distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 42, de 10 de janeiro do corrente anno, sejam pagas as gratificações mensies que competem a Clóvis de Freitas, encarregado da estação meteorologica de Quixeramobim, estabelecida nesse Estado, observadas as indicações constantes do officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, numero 78, de 31 de janeiro proximo passado (aviso n. 2.565).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Autorizo-vos a providenciar afim de que, por conta do credito de 1:200\$, distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 42, de 10 de janeiro do corrente anno, sejam pagas as gratificações mensies que competem a Francisco Rodrigues Nogueira Sobrinho, encarregado da estação pluviometrica de Petrolina, estabelecida nesse Estado, observadas as indicações constantes do officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 81, de 31 de janeiro proximo passado (aviso n. 2.566).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Autorizo-vos a providenciar afim de que, por conta do credito de 2:407\$, distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 42, de 10 de janeiro do corrente anno, sejam pagas as gratificações mensies que competem a Bernardo dos Santos Quaresma, encarregado da estação pluviometrica do Paqueta de Bailique, estabelecida nesse Estado, observadas as indicações constantes do officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 75, de 31 de janeiro proximo passado (aviso n. 2.537).

— Sr. director geral de Estatística:

Tendo providenciado, nesta data, no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 3:697\$690, em que importam as contas que enviaste com o officio n. 2.239, de 13 do julho ultimo, proveniente de varios fornecimentos feitos a essa repartição, no corrente anno, recommendo-vos informeis acerca do facto irregular de trazerem as contas de Arens & Comp. as datas de 31 de janeiro e 21 fevereiro deste anno, e o recebimento do respectivo material a que ellas se referem ter sido passado em 6 de junho ultimo, e, bem assim, quaes as firmas a que pedistes preços, alem da de Arens & Comp., para o fornecimento de diversas qualidades de papel, na importancia de 3:38. \$690 (aviso n. 2.56) .

Requerime los despachados

J. Pompilio Dias, pelindo pagamento da quantia de 120\$, proveniente de despachos feitos em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia em novembro de 1910.—Comparece na 1ª secção desta directoria geral afim de prestar esclarecimentos sobre a conta cujo pagamento solcita.

SEGUNTA SEÇÃO

Expediente de 6 de setembro de 1911

Sr. presidente do Tribunal de Contas: Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, a inclusa e copia autentica do termo de contracto celebrado a 12 de julho ultimo entre o Governo Federal e o Sr. Charles Conreur, para servir como veterinario deste ministerio (aviso n. 205).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa copia autentica do termo de modificação feita nas clausulas setima, decima terceira e decima nona do contracto celebrado neste ministerio com os Srs. Amandio Filencio Lamport e Pedro A. Gonçalves de Carvalho, a 14 de novembro de 1910, rectificando essa feita de accordo com as razões constantes das letras a e b do vosso officio n. 79, de 24 de março ultimo; e em referencia á impugnação constante da letra c, tenho a honra de declarar-vos que na clausula primeira do referido contracto, cuja copia vos devolvo, está estabelecido que a linha ferrea a ser construida pelos concessionarios, terá até o maximo de 100 kilometros, não podendo, portanto, o contracto ter valor declarado e certo para os effectos do sello proporcional (aviso n. 203).

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 9 de setembro de 1911

F. J. Silva Bastos, pelindo autorização para organizar a Companhia Agave Brasileiro, e, bem assim, a approvação dos respectivos estatutos.—Satisfaça as exigencias da lei.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de setembro de 1911

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitaram-se providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Virgilio E. Ferguson, instructor contractado, da estação Central á de Juparana, uma passagem de 1ª classe, bem assim o despacho de quatro volumes, contendo o material destinado á fazenda de Santa Monica (officio n. 509).

Dia 8

Ao Sr. director geral do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas, requiriu-se providenciar no sentido de serem remettidos para a estação de Cordeiro, Estado do Rio, ao Sr. Sebastião Monnerat Lutterbach, 20 pés de mudas de abacate e 16 de cada uma das seguintes plantas: manga Rosa, Augusta e Carlota (officio n. 510).

Ao Sr. director do Serviço de Informações e Bibliotheca, requiriu-se providenciar para que sejam remettidas a esta directoria duas exemplares do Boletim Commemorativo da Exposição Nacional de 1908 (officio n. 511);

Ao Sr. Benjamin Fonseca, communicou-se que se deve dirigir ao inspector agricola do Estado de Minas, com séde em Belo Horizonte, o qual está autorizado a fornecer sementes aos senhores lavradores (officio n. 512);

Ao Sr. vice-presidente da Camara Municipal de Além Parahyba, communicou-se que se deve dirigir ao Sr. inspector agricola naquella cidade, com séde em Belo Horizonte, por se achar o mesmo habilitado a fornecer sementes aos agricultores do referido Estado (officio n. 513);

Ao Sr. inspector geral interino de Navegação, agradeceu-se a gentileza da remessa da relação das companhias e empresas de navegação nacionaes que servem os Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul (officio n. 514);

Ao Sr. André Gerolami: Em solução á vossa carta de 9 de junho ultimo, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, por cópia, as informações juntas, prometendo enviar-vos todas as demais que me forem dirigidas pelos interessados (officio n. 515).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de setembro de 1911

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, um vagão para o transporte de cal, da estação de Carandahy á de Pinheiro, desvio do Posto Zootechnico Federal e destinado ás obras do referido posto.

Esse material será embarcado pelos Srs. Martins & Silva, contractantes das referidas obras (officio n. 403).

—Sr. agente da estação Maritima:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para cento e vinte volumes contendo material destinado as obras do Posto Zootechnico Federal, des a estação á de Pinheiro, desvio do referido posto.

Esse material será embarcado pela casa Arens & Comp., contractante das referidas obras (officio n. 404).

—Sr. consul geral do Brazil em Liverpool:

Em resposta ao vosso officio n. 2, de 25 de julho do corrente anno, em que remetteis, por cópia, uma carta do nosso vice-consul em Bombaim, na qual communica o estabelecimento de uma fazenda de gado no distrito de Ahmedad, onde poderão ser obtidos touros de raça Kankrej, cabe-me agradecer-vos, de ordem do Sr. ministro, a gentileza da communicação (officio n. 405).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para tres animaes, do porto de Camocim, si houver valor á carga, ou no de Fortaleza, no caso contrario, ao desta Capital, e destinados ao Instituto Oswaldo Cruz (officio n. 407).

— Sr. José Saboia de Albuquerque — Sobral, Estado do Ceará:

Relativamente ao vosso requerimento de 8 de agosto proximo findo, no qual solicitaes transporte para tres animaes, afim de serem examinados no Instituto Oswaldo Cruz, e communico-vos que o Sr. ministro concedeu o transporte solicitado, para o que encontrareis, junto a este a necessaria requisição para o Lloyd Brasileiro.

Outrossim, recomendo-vos que deveis providenciar para que os animaes sejam remettidos brevemente áquelle instituto, e uniforme pede o director do mesmo, o que verificareis da cópia que junto vos remetto do officio que áquelle director dirigiu a este ministerio (officio n. 408).

11418

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um cavallo reproductor, da Estação de S. D'ago de Sítio, destinado ao Sr. Dr. João Bonifácio de Andrade (officio n. 409).

— Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos, da Estação de Praia Formosa de Pomba, destinados ao Sr. Alvaro Augusto da Cruz (officio numero 409).

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas, conforme requereram, os seguintes senhores:

Pedro José Salvá (Dr.), lavrador e criador, proprietario da fazenda Cabral, no municipio de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul;

Procópio de Moraes Silveira, lavrador e criador, proprietario da fazenda Dalila, no municipio de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul;

Rafaelle Feduzzi, lavrador, proprietario da fazenda Quinta Legoa, no municipio de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Rodrigo Francisco Pereira (Dr.), lavrador, proprietario da fazenda da Gramma, no municipio de Pedras de Fogo, Estado da Parahyba do Norte;

Henrique Thomaz de Moura Ramos, lavrador e criador, proprietario das fazendas Santo Antonio e Passo Novo, no municipio de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul;

Hermelina de Souza Rodrigues, lavradora e criadora, proprietaria da fazenda S. José, no municipio de Acaia, Estado da Bahia;

Honorio José Mendes, lavrador e criador, proprietario da fazenda do Furtivo, no municipio de Santa Rita da Parahyba, Estado de Goyaz;

Narciso Fernandes da Silva Neves, lavrador e criador, proprietario da fazenda Vença, no municipio de Valença, Estado do Rio de Janeiro;

Antonio Barbosa de Farias Coutinho (Dr.), lavrador, proprietario da fazenda Roma, no municipio de Bananeiras, Estado da Parahyba do Norte;

Antonio de Paula Pessoa de Figueiredo, lavrador e criador, proprietario das fazendas Itacoca, Livramento e Santa Rosa, nos municipios de Sant'Anna e Santa Quitéria, Estado do Ceará;

Antonio Giuriolo (Dr.), lavrador, proprietario da chacara Laner, no municipio de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Antonio Pieruccini & Filhos, lavradores e industrias, proprietarios da chacara Pieruccini, no municipio de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Antonio Moléstio de Souza, lavrador e criador, proprietario da fazenda dos Coqueiros, no municipio de Lavras, Estado de Minas Geraes;

Joaquim Evaristo Duque, lavrador e criador, proprietario da fazenda Santa Thereza, no municipio de Valença, Estado do Rio de Janeiro;

José dos Reis Duque, lavrador e criador, co-proprietario da fazenda Santa Thereza, no municipio de Valença, Estado do Rio de Janeiro;

Joaquim Desdario de Paula Corrêa, lavrador, proprietario da fazenda da Boa Vista, no municipio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes;

Antonio Homem da Costa, lavrador, criador e industrial, proprietario da fazenda S. Marcos, no municipio de Pomba, Estado de Minas Geraes;

José Winge (agronomo), lavrador e criador, proprietario de uma chacara, no municipio de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

José Teodoro Pereira Gomes, lavrador, proprietario da fazenda S. João, no municipio de Iambé, Estado de Pernambuco;

José Francisco Barbosa, lavrador, proprietario da fazenda Gruta da Marcação, no municipio de Pedras de Fogo, Estado da Parahyba do Norte;

José Gladstone Cavalcante, lavrador, criador e industrial, proprietario da fazenda Ancriy, no municipio de Iguatú, Estado do Ceará;

João Antonio Cortes, lavrador e criador, proprietario da fazenda da Congoanha, no municipio de Patrocínio, Estado de Minas Geraes;

José Alves da Costa, lavrador e criador, proprietario da fazenda Bananal, no municipio de Jaraguá, Estado de Goyaz;

Pedro Rauquatt, lavrador e criador, proprietario no municipio de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

Pedro Wenceslao Dias Vieira, lavrador, proprietario da fazenda Lago, no municipio de Guimarães, Estado do Maranhão;

Amantino Fagundes, criador, proprietario da fazenda Suspiro, no municipio de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

Alcides Monteiro Bezil de Mattos, lavrador e industrial, proprietario do sitio Colégio, no municipio de Aquidauz, Estado do Ceará;

Arthur Emilio Jemisch, lavrador e industrial, proprietario da fazenda Colonia Rio Grande, no municipio de Dorel Camagum, Estado do Rio Grande do Sul;

Austinho Pereira do Nascimento, lavrador e criador, proprietario da fazenda Santa Maria, no municipio de Santa Rita da Parahyba, Estado de Goyaz;

José Maria B. Iliza, criador e proprietario da Estancia S. Pedro, no municipio de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 8 de setembro de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladao. — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, servindo de director da 2ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 111, de 2 de agosto findo, transmittindo, por cópia, o contracto realiado pela Directoria Geral dos Correios com os Srs. C. Carvalho & Comp., para a installação de luz e ventiladores electricos no edificio onde funcionam as sub-directorias de Contabilidade e do Tráfego, no prazo de cinco meses. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de requisitar que lhe sejam presentes documentos que provem terem sido observadas as regras do art. 54 da lei n. 2.221, de 31 de dezembro de 1909.

N. 120, de 12, com a cópia do contracto firmado pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com Theodor Heinicke, para o fornecimento de cimento, no corrente anno. — O tribunal proferiu identico despacho.

N. 121, tambem de 12, remettendo cópia do contracto feito pela mesma directoria com Hinn & Comp., para o fornecimento de estopa de algodão, no 1º semestre deste anno. — O tribunal deixou de registrar o contracto visto ter elle sido lavrado depois de terminada o semestre de sua vigencia.

Ns. 122 e 129, de 17 e 26, com as cópias dos contractos celebrados pela Directoria Geral dos Correios com Antonio Julio de Almeida, para o arrendamento, pelo prazo de dois annos e seis meses, dos predios em que funciona a agencia postal do Meyer, nesta Capital, e com D. Perpetua Augusta de Mello Carvalho Monteiro, para o edificio em que está installada a agencia de Humayra, no prazo de dois annos e nove meses. — O tribunal ordenou o registro dos alludictos contractos.

N. 124, de 17, transmittindo, por cópia, os contractos realizados pela Repartição Geral dos Telegraphos com Vidal Baptista & Comp. e Rodrigo Vianna, para o fornecimento de material do grupo B, no corrente anno. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de requisitar os documentos e probatorios do cumprimento das regras do art. 51 da lei n. 2.221, de 1909, e que seja informado o mesmo tribunal se foi realizada a caução a que se refere a clausula VI dos contractos.

N. 1.747, de 28, pedindo a concessão do credito de 1.000.000\$, ao Thesouro Nacional, para despesas de que trata o decreto n. 8.837, de 27 de julho ultimo, com a execução dos projectos e obras novas já autorizadas na Estrada de Ferro Oeste de Minas. — O tribunal deu registro á distribuição dos creditos.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 178, de 8 de agosto proximo passado, solicitando que, em vista do disposto no art. 69 da vigente lei organica, se am registrem os contractos celebrados entre o governo Federal e François Charles Brosse

e Paulo Mangé e Raphael Jaderosa, para servir como veterinários do ministério, o primeiro pelo prazo de tres annos e os dous ultimos pelo de dous, os quaes vieram annexos aos avisos ns. 125 e 127, de 15 e 18 de outubro de 1910. — O tribunal resolveu manter a sua decisão anterior.

N. 2.443, de 29, solicitando a concessão do credito de 2:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para despesas, à conta da verba 19ª, com o pagamento de vencimentos que competem ao ajudante de professor ambulante do Ensino Agronomico Ormino Rodrigues Vidigal, de agosto a dezembro do mesmo anno. — O Tribunal fez registrar a distribuição do credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores — Avisos:

N. 3.439, de 14 do mez passado, remetendo cópia do contracto effectuado com a firma Costa & Santos, para execução do serviço de condução de enfermos, feridos e cadaveres encontrados na via publica. — O tribunal ordenou o registro do contracto.

N. 3.462, também de 14, em resposta ao officio n. 184 deste tribunal, de 31 de julho ultimo, relativamente ao contracto celebrado com José Martins, para a construção dos passeios em volta da Escola Polytechnica e que foi remetido, por cópia, com o aviso n. 2.343, de 29 de maio deste anno. — O tribunal deliberou manter a decisão anterior.

N. 3.655, de 30, em resposta ao officio n. 203 deste tribunal, de 26, transmittindo nova demonstração do credito extraordinario da 61:522\$541, sobre cuja abertura consultou o ministério por aviso n. 3.300 de 5 do mesmo mez, affirmado de attender ao augmento da despesa com a nova organização da Bibliotheca Nacional. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser aberto até a importância de 61:103\$187, de accordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

Ditadas de costas:

Dos commissarios da Armada:

João Luiz de Paiva Junior, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, na Escola de Aprendizagem Maritimos desta Capital;

Silverio José Pontes, de 30 de abril a 31 de dezembro de 1910, na Companhia Fluvial de Matto Grosso;

Alfredo Alvim, de 21 de janeiro a 22 de outubro de 1910, na Capitania do Porto do Ceará, e de 5 de fevereiro a 21 de outubro do mesmo anno, na dita capitania do Porto;

Jayme de Moura, de 23 de outubro de 1909 a 31 de dezembro de 1910, no cruzador-torpedeiro *Timoyó*;

Raul Petrelli de Mello Reis, de 2 a 31 de janeiro de 1911, na Capitania do Porto do Piahy;

Sylvino da Silva Freire, de 12 de julho de 1910 a 21 de janeiro de 1911, no scout *Rio Grande do Sul*.

Do pharoleiro João da Silveira Macedo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1908, no pharol da ilha do Francez, no Espirito Santo.

Do ex-collector das rendas federaes em Vila Nova de Rezende, no Estado de Minas Geraes, Aprigio Ferreira de Mesquita, de 23 de julho de 1907 a 18 de janeiro de 1909, ex-receios de 1907 a 1909.

Do ex-cavaleiro da Collectoria das Rendas Federaes Manoel Ribeiro Baltar, em S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de dezembro de 1891 a 31 de igual mez de 1896.

Do agente do Correio de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, Norberto de Azevedo Quintanilha, de 5 de julho de 1907 a 30 de junho de 1909.

Dos ex-agentes do Correio:

D. Manoel Alves Pacheco, da Ponta do Galeão, no Distrito Federal, de 1 de dezembro de 1903 a 31 de março de 1909;

Domingos Alves Ferreira, da estação de Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro, de 6 de outubro de 1907 a 15 de setembro de 1909;

D. Paulina de Assis, de Gavea do Jardim, nesta Capital, de 10 de março a 18 de julho de 1911;

D. Guilhermina Teixeira Vizeu, de Inconfidência, no Estado do Rio de Janeiro, de 12 de fevereiro de 1903 a 6 de outubro de 1909;

José de Deus Cople, de Pirahy, no mesmo Estado, de 1 de dezembro de 1902 a 19 de igual mez de 1909.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados rescasaveis, lavrando-se nesse sentido os necessarios accordios.

Dos commissarios da armada:

Arthur Gonçalves Campello, de 30 de setembro de 1909 a 4 de igual mez de 1910, no aviso *Vidal de Negreiros*, na flotilha de Matto Grosso;

Paulo Francisco de Oliveira Barroso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1909 na Enfermaria de Marinha do Ladrado.

O tribunal fez lavrar accordios fixando em 88\$795 o alanceo apurado nas contas do primeiro dos alludidos commissarios e em 3:802\$350 o do segundo e ultimo; bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De revisão de contas:

Do commissario da armada João Pinto de Faria, de 28 de outubro a 22 de dezembro de 1906, na canhoeira *Aze*, da flotilha do Amazonas. — O tribunal mandou lavrar accordio reduzindo a 75.730 o alanceo fixado pelo de 5 de julho de 1907, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

— Relatados pelo Sr. sub-director Julio Vianna Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição dos creditos:

De 570\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, para despesas da verba 35ª;

De 300\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, item da verba 9ª;

De 134:775\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, item de que trata o decreto n. 8.758, de 31 de maio de 1911.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no segundo dos mencionados processos.

De 50:000\$ ao Thesouro Nacional, para despesas á conta da sub-consignação — Sellos fabricados no estrangeiro, da verba 22ª com o pagamento do pessoal encarregado na Casa da Moeda da produção de diversas formulas dos impostos de consumo. — O tribunal deixou de registrar a distribuição dos creditos, por não existir saldo de credito da referida sub-consignação.

Processo de concessão de meio sollo e montepio a D. Americo Gonçalves Pereira da Cunha, viúva do contra-almirante reformado e vice-almirante graduado José Nolasco da Pontoura Pereira da Cunha, avs de 225\$ e 300\$. — O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

— Ministerio da Marinha:

Officio da directoria de Contabilidade da Marinha n. 1-162, de 9 de agosto findo, re-

mettendo cópia do contracto celebrado com Arthur Leitão, para o fornecimento de artigos do grupo — Tipografia — durante este anno. — O tribunal recusou registro ao contracto pela falta de observancia do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 38, de 22 do mez passado, remetendo, em resposta ao officio n. 91 de 10 de outubro, de 17, o processo relativo ao contracto realizado pelo Departamento da Administração com Domingos Joaquim da Silva & Comp., Machado Bastos & Comp. e outros para o fornecimento de artigos do grupo — Manteigas e materiaes, — durante o semestre findo, e que veio annexo, por cópia, ao officio n. 607, da Directoria de Contabilidade do Ministerio, de 6 de julho deste anno. — O tribunal mandou dar registro ao contracto.

N. 41, de 29, em referencia ao officio n. 93 deste tribunal, de 12 do mesmo mez, declarando que a distribuição do credito de 11:903\$929 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, solicitada por aviso n. 634, de 28 de julho ultimo, deve correr por conta da consignação — Reformados — da verba 10ª. — O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito, feita a necessaria annullação.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quos proferiu despacho de registro, em 9 do do corrente, o Sr. Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas— Avisos:

N. 1.742, de 26 de agosto, pagamento do francez 155.434,36 a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, dos trabalhos executados na construção do ramal de Uberaba a S. Pedro, durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 1.786, de 6 do corrente, idem de 6:000\$ ao engenheiro Gustavo Adolpho da Silveira e outros, de gratificações.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Aviso:

N. 2.528, de 5 do corrente, pagamento de 5:037\$109, ouro, a Domingos Rengst, por serviços prestados em proveito da propaganda do café e outros productos do Brazil no estrangeiro, no corrente anno;

N. 2.381, de 22 de agosto, idem de 6.7\$311 a Raphael Zidura, de gratificação relativa ao mez de julho ultimo;

N. 2.508, de 31 de agosto, idem de 460\$ a Eduardo Augusto Pacheco, idem, no mez de agosto ultimo;

N. 2.496, da mesma data, idem de 510\$, da folha das gratificações aos contínuos, correios e mais funcionarios subalternos deste ministério que, em agosto ultimo, trabalharam fora das horas do expediente;

N. 2.490, da mesma data, idem de 200\$ ao 2º official da Secretaria de Estado Equiquiel Baptista de Araujo Pinheiro, de gratificação em agosto ultimo;

N. 2.362, de 25 de agosto, idem de 9:443\$100 a Alberto Inave, de trabalhos executados em proveito do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, no corrente anno;

N. 2.423, de 23 de agosto, idem de 17:7\$8, ouro, a Alfredo Musso, da 2ª prestação do resgate para execução de films cinematographicos destinados á representação do Brazil na Exposição de Turin-Roma, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores — Avisos:

N. 3.562, de 19 de agosto, pagamento da 37:866\$96 a diversos, de fornecimentos no

Externato e Internato do Collegio Pedro II, em julho ultimo;

N. 3.711, de 2 do corrente, idem de 1:968\$333, das gratificações dos salarios que competem ao porteiro e ao pessoal sem nomeação do Archivo Publico Nacional, em agosto ultimo.

—Ministerio da Fazenda :

Offícios :

N. 97, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 14 de agosto, pagamento de 250\$00 a Gonçalves Casiro & Comp., de fornecimentos aquella repartição, em julho ultimo;

N. 21, da Delegacia da Parahyba, de 4 de julho, credito de 364\$00 aquella delegacia, para pagamento do pessoal extraordinario das capatacias da Alfandega daquelle Estado.

Exercícios findos—Requerimentos :

De Castor de Freitas Gama, pagamento de 34\$946, de divida do exercicio de 1909;

Do capitão Francisco Pedro dos Santos, idem de 165\$591, idem de 1910.

—Ministerio da Guerra :

Aviso n. 821, de 20 do mez findo, pagamento de 2:118\$140 a diversos, de fornecimentos feitos ao Estado-Maior do Exercito e de publicações de editaes da 9ª região de inspecção permanente, no actual exercicio.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

53ª sessão em 9 de setembro de 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo — Procurador Geral da Republica o Sr. ministro Manoel Barreto

A's 11 horas e meia da manhã, abiu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha e Leoni Ramos.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Estacio Pereira, que se acha em go de licença, e o Sr. ministro Carlos de Castro, com causa participativa.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Por falta de numero legal de Srs. ministros desimpedidos para julgamento do recurso extraordinario n. 593, de S. Paulo, o Sr. presidente declarou manter a convocação dos Srs. juizes federaes da 1ª e da 2ª Varas desta Capital e da secção do Estado do Rio para o respectivo julgamento, na sessão de quarta-feira, 13 do corrente.

A requerimento do Sr. ministro Manoel Murtinho, relator da appellação civil n. 1.644, desta Capital, sobre embargos, entre partes, embargantes, Araújo Freitas & Comp.; e embargada, a União Federal; e devidamente autorizado pelo Tribunal, o Sr. presidente convocou o Sr. Juiz Federal da 1ª vara desta Capital para o julgamento do alludido feito, na sessão de 13 do corrente.

JULGAMENTOS

Aggraves de petição

N. 1.352—Estado do Rio — (Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; aggravantes embargantes, Durisch & Comp.; aggravada embargada, a Prefeitura Municipal de Niethroy.—Foram despresados os embargos contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Pedro Lessa e Amaro Cavalcanti.

N. 1.413 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; aggravantes, Adolph Schimidt Filho & Comp.; aggravado, Arthur Costa.—Deu-se provimento ao agravo para que o Juiz Federal se considere incompetente, unanimemente.

N. 1.418 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; aggravante, a Fazenda Nacional; aggravada, a Companhia Pernambucana de Navegação.—Conheceu-se do agravo e negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 1.344—Bahia—(Agravo do art. 44 do regimento)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; aggravante, o municipio da Capital do Estado da Bahia; aggravada, a Companhia d'Elclairage de Bahia.—Não se tomou conhecimento do agravo por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Appellações civis

N. 1.490 — Capital Federal — (Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante embargante, o Dr. Felipe Saboia Ban'eira de Mello; appellados embargados, Nunes & Irmão, Antonio Leivas Leite e a União Federal.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Guimarães Natal e Oliveira Ribeiro.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.700 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; appellados, Bantista Welches e Raphael Garcia Llopis.—Deu-se provimento á appellação para julgar-se improcedente a acção, contra os votos dos Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Godofredo Cunha.

N. 1.772 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, o Juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal; appelladas, D. Maria Julia Bransford e Hilda Motta.—Negou-se provimento á appellação, para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Godofredo Cunha e Guimarães Natal.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 1.838 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; embargante, a União Federal; embargado, José de Oliveira Castro.—Foram despresados os embargos contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas e 45 minutos da tarde.—O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

DISTRIBUIÇÕES DE FEITOS

Appellação criminal

N. 497 — S. Paulo — Appellante, Bartholomeu Pepe ou Antonio Valério; appellada, a justiça federal.—D. em substituição, ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Revisões criminaes

N. 1.530—S. Paulo — Peticionario, Pedro Celestino dos Santos.—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 1.531 — Pernambuco — Peticionario, Olympio Francisco do Vasconcellos.—Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

Audiencia em 9 de agosto de 1911

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO AMARO CAVALCANTI

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Appellação criminal

N. 47—S. Paulo—Appellante, o procurador da Republica; appellado, Manoel Antonio de Queiroz.—Negou-se provimento á appellação.

Aggraves de petição

N. 1.403 — Minas Geraes — Aggravante, Custodio Alves Martins; aggravada, a Companhia de Estradas de Ferro Rede Sul Mineira.—Não se conheceu do agravo.

N. 1.408—Capital Federal — Aggravante, Nestor Pereira Nunes; aggravado, Francisco Alvarenga Mafra.—Não se conheceu do agravo.

N. 1.411—Pernambuco — Aggravante, a Companhia Pernambucana de Navegação; aggravada, a União Federal.—Deu-se provimento ao agravo.

Conflicto de jurisdição

N. 240—Capital Federal—Suscitante, Estado do Paraná; suscitados, o Sr. ministro relator da acção civil originaria n. 7 e o Juiz seccional do Estado do Paraná.—Não se tomou conhecimento do conflicto.

Carta testemunhavel

N. 1.490—Paraná—Supplicante, o Estado de Santa Catharina; supplicado, o Juiz seccional do Estado do Paraná.—Julgou-se procedente a carta testemunhavel.

Appellações civis

N. 1.655 (sobre embargos)—Capital Federal—Appellante, o 2º tenente José Olinda Campello; appellada, a União Federal.—Rejeitaram-se os embargos.

N. 1.721 (sobre embargos) — Capital Federal—Appellantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.—Desprezaram-se os embargos.

N. 1.722 (sobre embargos) — Capital Federal—Appellantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.—Desprezaram-se os embargos.

N. 1.795—Capital Federal—Appellante, o Juiz federal da 1ª vara; appellado, Verano Gomes Albino de Almeida.—Negou-se provimento á appellação.

Sentença estrangeira

N. 627—Capital Federal—Requerentes, Fructoso José Alves Machado e outros.—Homologou-se a sentença.

Recurso eleitoral

N. 243—Estado do Rio—Requerente, Julio Noqueira; recorrido, a junta de recursos.—Negou-se provimento ao recurso.

Recursos extraordinarios

N. 654—Estado do Rio—Recorrentes, D. Engenia Laura Franklin e D. Evelina Van Erven; recorridos, Dr. Benjamin Machado Coelho de Castro e Alberto Sampaio.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 662—São Paulo—(Desistencia) recorrente, O Dr. Francisco Antonio da Costa Braga; recorridos, os menores filhos da finada D. Maria Luiza Gouvêa.—Julgou-se por sentença a desistencia.

N. 668—Estado do Rio—Recorrentes, o Dr. Randolpho Augusto de Almeida Penna, sua mulher e outros; recorrido, Eduardo de Araújo & Comp.—Tomou-se conhecimento do recurso e deu-se-lhe provimento. Pelo Sr. ministro Pedro Lessa foram publicados os seguintes accordãos, por impe-

dimento do Sr. ministro Amaro Cavalcanti n. s respectivos processos :

Recurso extraordinário

N. 439—Capital Federal—(Aggravo do art. 44 do reg.) aggravante, Francisco Casemiro Alberto da Costa; aggravada, The Leopoldina Railway Company Limited.—Deu-se provimento ao aggravo.

Apellação civil

N. 1.702, (sobre embargos)—Capital Federal—Appellantes, o juiz federal da 1ª Vara e como assistente, o capitão José Ribeiro Pereira; appellados, Luiz Carlos Flanco Ferreira e outros.—Receberam-se os embargos.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Hedefonso de Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu a notificação sob preção, de Aiello Antonio para ver transitar em julgado o accordam proferido, sobre embargos nos autos de appellação criminal n. 467.—Deferido; apregado não compareceu.

Requerer, mais, a notificação, sob preção, de Ayres da Silva Castro, para arrazoar, no prazo legal, na appellação criminal n. 505, sob pena de revelia e lançamento.—Deferido; apregado, não compareceu.

Requerer, finalmente a assignação de prazo legal, sob preção, a Alfredo Rosalvo da Paixão e outro, para verem passar em julgado o accordam proferido nos autos de recurso eleitoral n. 235.—Deferido; apregado não compareceu.—O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Distribuição em 9 de setembro de 1911

Pelo Sr. desembargador presidente foram distribuídos os seguintes feitos:

A' Primeira Camara:

Carta testemunhavel

N. 307.

Aggravo de petição

N. 2.463.

Appellação civil

N. 937.

A' Segunda Camara:

Aggravo de petição

N. 2.464.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. LAMOUNIER JUNIOR.—ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR.

Dissoluções—Pereira, Duarte & Comp.—Reformado o despacho aggravado.

Rios Soares & Comp.—Intime-se o socio divergente para dar as razões da pretendida vantagem da venda em leilão.

Ação ordinaria—Antonio Leito da Silva, Luiz Schmoer e outro — Baixem a cartorio para que se abra a dilatação probatoria, regularizando-se o processo nos termos do artigo 79.

Liquidação—Machados, Mello & Comp.—Julgado encerrada.

Execução—Souza & Torres; e polio de Manoel de Oliveira e Souza — Respondido o aggravo.

Executivos hypothecarios—Caixa Filial do Banco Alliança; Candido José Marcilino Pereira de Moraes — Julgada por sentença a penhora.

Elizabeth Villela & Fernandes, José Fortuna e sua mulher—Rejeitada a excepção.

Appellação—Manoel Cosme de Almeida e Alexandre de Castro — Vista ao Dr. promotor.

Juizo da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. ALFREDO RUSSELL.—ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Justificação de idade para casamento—Justificante, D. Umbelina Lima.—Ao Dr. promotor.

Casamento nunciativo—Supplicante, D. Emilia Victoria Cissa; fallecido, Manoel Xavier de Figueiredo.—Julgada por sentença a justificação e mandado registrar o pagamento.

Despejo—Autor, João Leopoldo Modesto Leal; réo, Peiro Vieira.—Rejeitada a excepção e mandado o exceptante pagar as custas.

Criminal—(Art. 124 § 1º do Código Penal.—Autora, a justiça; réo, Edgard Guilherme Damito.—Ao Dr. juiz da 5ª Vara Criminal.

Juizo da Nona Pretoria

JUIZ, DR. JAYME DE MIRANDA.—ESCRIVÃO, DR. PEDRO DO SERRADO

Justificação de idade—Justificante, Abelario Avarico dos Reis.—Julgado o mandado a justificação; pagos as custas pelo justificante.

Execução—Exequente, Julio Pedros Lima; executado, José Simões Raymundo.—Julgados provados os artigos de habilitação de folhas.

Justificação—Justificantes, Margarida Octavia Tiburcio Carneiro e outros; justificado, José Antonio Fortes.—Julgo procedente a justificação; custas pelos justificantes.

Despejo—Requerentes, Leopadia de Araujo Lima e João de Oliveira.—Expeçt-se o mandado de despejo.

Executivos hypothecarios—Exequente, Clemente Martins Carrreira; executado, Antonio Francisco do Amaral.—Julgo subsistente a penhora; custas pelo executado.

Ação summaria—Autor, David Moreira Rega; réo, Manoel José Calheiro.—Rejeito os embargos oppostos e em consequencia julgo deserta e não seguida a appellação.

Habilitação—Notificantes, Miguel Bonifacio Feijó Geraes e Augusto Bernardino Lopes.—Julgo procedente a justificação.

Flagrantes—Autora, a justiça; réo, José Maria Pereira da Silva.—Mando seja posto em liberdade si por ali não estiver preso.

Autora, a justiça; réo, Eurico Ferreira.—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, José Fonseca dos Santos.—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Mariani Fernandes Gomes.—Julgo nullo todo o processo.

Autora, a justiça; réo, José da Silva.—Absolvido.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios n. 414 da rua Haddock Lobo, ns. 421 e 426 da rua Conde de Bomfim e n. 14 da rua D. Maria, pertencentes ao espolio da fada D. Emiliana Rosa de Azevedo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro :

Faz saber aos que o present edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 30 do corrente miz, logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que terá lugar ao meio dia, no

edifício do Forum, á rua Menezes Viei a, antiga dos Invalidos, n. 152, o portão dos auditórios trará a publico preção de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação, os seguintes immoveis, pertencentes ao espolio da fada Emiliana Rosa de Azevedo : predio terreo sito á rua Haddock Lobo n. 414, de construção antiga, de pedra e cal e beira de telhado, antigo n. 170, freguezia do Engenho Velho, tendo duas portas na frente com portadas de cantaria e aberto em armazem corrido, assaillado e m peque a área, tendo em seguida a esta um pequeno puxado dividido em duas salas e dois quartos, forrados e assaillados, e cozinha em telha vã. Medo o predio 5m,35 de frente e 29m,15 de comprimento, inclusive o puxado, tendo quintal murado, medindo 23m,35 de extensão e fechando com a largura de 4m,40, existindo no quintal tanque para lavagem e privada. O predio depende de reconstrução, devido ao seu estado; avaliados o predio e terreno em 9:000\$. Predio edificado dentro do terreno, na rua Conde de Bomfim n. 424 moderno, antigo n. 124 A, freguezia do Engenho Velho, construção de pedra, cal e tijolos, tendo uma porta larga na frente, com portadas de tijolo cimentado e cinco janellas do peitoril ao lado, e m portas de madeira, medindo 3m,20 de largura na frente, tomando de pois internamente a largura de 7m,45 e 10m,65 de comprimento, inclusive o puxado. E' dividido em duas salas e cinco quartos, forrados e assaillados, tendo no puxado cozinha, privada e tanque para lavagem, tudo cimentado. Quintal aberto medindo 6m,90 de largo na extensão de 23 metros; e dali por deante 11m,10 de largura e 150 metros de comprimento, terminando no rio existe to nos fundos. O terreno na frente do predio mede 4m,89 de largura e 11m,59 de comprimento, tendo portão e gradil de ferro; avaliado o predio e terreno em nove contos de réis (9:000\$). Predio terreo á rua Conde de Bomfim n. 425 moderno, antigo n. 126, freguezia do Engenho Velho, construido de pedra, cal e tijolos, tendo tres portas na frente com portadas de cantaria, medindo 6m,70 de frente e 10m,45 de comprimento, tendo mais um puxado de frontal com 16m,95 de comprimento. O predio é aberto em armazem corrido e ladrilhado, tendo no puxado uma sala, saleta, corredor e cozinha, tudo forrado e assaillado; menos a cozinha que é cimentada e telha vã; quintal aberto, medindo 23 metros de extensão e fechando com quatro metros de largura, existindo no mesmo uma meia-agua coberta de telha, com bueiro, privada e tanque para lavagem avaliado o predio e terreno em sete contos de réis (7:000\$). Predio assobradado, edificado dentro do terreno na rua D. Maria n. 14, freguezia do Engenho Velho, construido de pedra, cal e tijolos e portadas de madeira, tendo duas janellas de peitoril na frente e quatro portas e duas portas ao lado, dando para uma varanda coberta e ladrilhada, com escadas de cantaria, medindo quatro metros e 45 centímetros de frente e 22m,30 de comprimento, inclusive o puxado. E' dividido no corpo principal em duas salas e tres quartos, forrados e assaillados, tendo no puxado cozinha e banheiro cimentados e em seguida a este uma meia-agua de frontal, com tanque e privada. O terreno em que está edificado o predio mede 8m,50 de frente por 52m,30 de fundos, tendo na frente portão e gradil de ferro, sendo fechado aos lados e fundos com folhas de zinco; avaliado o predio e terreno em doze contos de réis (12:000\$). Importa o total da avaliação em 37:000\$. A praça foi requerida pelo inventariante José Ramos dos Anjos Imbssahy, para com seu produc o attender ao pagamento de custas do inventario, despesas do funeral, legados e dividas de espolio, inclu-

sive o pagamento da hypotheca do predio n. 426 da rua Conde de Bomfim, a que está sujeito para com Eduardo Barboza da Fonseca, como tudo consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este escreve, á rua Menezes Vieira n. 145 sobrado, onde poderão ser vistos pelos interessados. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado ás portas do Forum, pelo porteiro, e extrahir cópias para serem publicadas no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio da Provedoria e Resíduos, em 8 de setembro de 1911. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o escrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de Viuva Costa Marques & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo liquidatario, Dr. Arthur Neves da Silva, se acham em cartorio, á disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que neste juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de prestação de contas em que é supplicante o Dr. Arthur Neves da Silva, liquidatario da fallencia de Viuva Costa Marques & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição por parte do mesmo liquidatario, pedindo para prestar contas de sua gestão; sendo deferida esta petição, passou-se o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Viuva Costa Marques & Comp. para sciencia de que as contas prestadas pelo liquidatario, Dr. Arthur Neves da Silva, se acham em cartorio, durante 10 dias, afim de serem examinados e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de a revelia serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de setembro de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*. Está conforme. — Pelo escrivão, no seu impedimento occasional, o escrevente juramentado, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 3ª Vara Civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que este edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 11 de setembro proximo, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 12 1/2 horas do dia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre as avaliações, os bens abaixo mencionados, penhorados na acção executiva que Raphael Souza move a Sebastião de Maia e sua mulher D. Amélia Vêr, que vão á praça para solução da dita acção, a saber: predio terreo da rua Senador Alencar n. 197 com 5,25 centímetros de frente por 8 metros de comprimento, duas janelas e uma porta de frente, estando

dividido em duas salas, dous quartos e um puxado com casinha e latrina. Este predio tem um pequeno jardim com 3 metros de comprimento e um quintal com 10 metros de comprimento com 5,25 centímetros de largura, avaliado o predio e respectivo terreno em 7:000\$. Predio terreo da rua Senador Alencar n. 119, com 5,25 centímetros de frente, por 8 metros de comprimento, duas janelas e uma porta de frente, estando dividido em duas salas, dous quartos e um puxado com casinha e latrina. Este predio tem um pequeno jardim com tres metros de comprimento e um quintal com 10 metros de comprimento e com 5,25 centímetros de largura, avaliado o predio e respectivo terreno em 7:000\$. Predio terreo sem numero da rua Senador Alencar nos fundos do predios ns. 197 e 199, dando enta la para um portão de 2,50 de largura, entre os predios de ns. 195 e 197, devendo vir a ter n. 195 A. E' dividido em uma sala, dous quartos, casinha e quintal; mede de frente por 6m de fundo. O terreno a partir do portão tem 51m de comprimento e a partir do quintal dos predios ns. 197 e 199 tem 30m de comprimento por 15m de largura, em virtude do terreno avaliado este e dito predio em 7:500\$. sommando o total da avaliação em 21:500\$000. Assim, como a todos os que pretendem arrematar os ditos immoveis, a comparecerem no referido dia, hora e lugar, afim dos mesmos serem vendidos e arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas referidas avaliações. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais douts de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume, de que o porteiro dos auditorios lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1911. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *João Buarque de Lima*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

De citação com o prazo de trinta dias, a requerimento do major Alexandre José Barboza Lima, querellante a queixa-crime em que é querellado Diniz Peryllo de Albuquerque Mello pelo crime previsto no art. 315 combinado com o 316 § 1º do Código Penal

O Doutor Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª vara criminal do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber que fica notificado Diniz Peryllo de Albuquerque Mello, para no prazo de 30 dias comparecer neste juizo, ás audiencias que tem lugar ás quarta-feiras e sabbados, á 1 hora e 1/4 da tarde, afim de assistir ao plenário de culpa da queixa-crime em que é querellante o major Alexandre José Barboza Lima que me apresentou a petição infra transcripta—Petição—Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Criminal O major Alexandre José Barboza Lima vem requerer á Vossa Excellencia a que se digne de marcar dia para o julgamento de Diniz Peryllo de Albuquerque Mello em processo a que responde pelo crime de homicidio do qual é autor o requerente, publicando-se por edital de prazo breve o dia marcado, visto como o réo prestou fiança assignando o respectivo termo de comparecimento. Nestes termos espera deferimento. Rio, 8 de agosto de 1911. — O advogado Francisco da Cunha Machado. Está legalmente sellada. Desacho — J. Designo o escrivão dia e audiencia, expelindo os edictaes com o prazo de trinta dias. Rio, 9 de agosto de 1911. — Machado Guimarães. De-

signação—Designo audiencia, do dia 16 de setembro do corrente para o julgamento retro requerido. Rio, 9 de agosto de 1911. O escrivão, *Frederico de Castro*. E para que chegue ao conhecimento do supra mencionado executado, foram passados este e outro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Eu, Leonardo da Costa, escrevente juramentado escrevi, aos 12 de agosto de 1911. Eu, *Frederico de Castro*, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães*.

Juizo da Quarta Pretoria

De citação com o prazo de 48 horas

O Doutor Auto Barbosa Fortes, juiz da Quarta Pretoria do Districto Federal etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, correram e se processaram uns autos crimes em que é a Justiça autora e ré Julia Adelina Rodrigues, incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, cujo processo correu seus termos legais, e, subindo á minha conclusão, nelles proferi a sentença do teor seguinte: Vistos etc: Preliminarmente hei por quebrada a fiança prestada pela ré Julia Adelina Rodrigues, á vista da certidão edital de fs. e fs. e quanto ao crime que lhe é imputado: attendendo a que a prova contra a mesma colhida não é convincente; attendendo ao mais que dos autos consta, absolvo-a da accusação intentada, e mando desçam os autos ao contador visto que, quebrada a fiança, condemnno-a nas custas do processo, custas que serão pagas com a metade da fiança, revertendo a sobra aos cofres publicos federaes. Intime-se e registre-se. Rio, 9 de setembro de 1911. — Auto Fortes. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 48 horas, pelo teor do qual é citada a ré Julia Adelina Rodrigues para, dentro do referido prazo, requerer o que for a bem de seu direito, sob pena de revelia e de se proceder de accordo com a lei. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de setembro de 1911. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, subscrevi.

Juizo da Quarta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

Doutor Auto Barbosa Fortes, juiz da Quarta Pretoria do Districto Federal etc:

Faz saber que, pelo presente edital, é citado e chamado a este juizo, o réo Carlos Choles Cabral a comparecer nesta Pretoria á rua D. Manoel n. 60, moderno, no dia 29 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de ser interrogado, no processo crime, por infracção do art. 335 § 2º do Código Penal, em virtude de denuncia ao Dr. promotor ad uncto, sob pena de ser processado e julgado a sua revelia. Lo que mandou passar o presente, para ser afixado e por cópia junto aos autos e publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1911. Eu, João Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, escrevi.

Juizo da Quinta Pretoria

De publicação do casamento municipal de João Paulo da Cruz Romano com D. Umbelina Lima, o primeiro fallecido, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria, freguezia de Santo Antonio do Districto Federal:

Faz saber a todos os que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, em

imminente perigo de vida, em a residência á rua Monte Alegre n. 21, desta Capital, casaram-se em presença de Luiz da Silva Reis, residente á rua Medina n. 62, Hermano Eugenio Tavares, rua Vinte e Quatro de Maio n. 329, José Rodrigues de Almeida Novais, rua Frei Cúzea n. 393, Americo Gonçalves, rua Haddock Lobo n. 309, Carlos Daniel de Deus, rua do Mattoso n. 92, João Dias dos Reis, rua Dezenove de Outubro n. 36 e Fernando José da Silva, rua Claudina n. 33, Meyer, repetindo a formula do art. 27 do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890, João Paulo da Cruz Romano com D. Umbelina Lima, vindo, com effeito, o primeiro a fallecer. Depois do casamento assim realizado, foram preenchidas as formalidades do mesmo decreto e ficam correndo no cartorio desta pretoria, sita á rua do Riachuelo n. 199, sobrado, 15 dias, dentro dos quaes podem ser requeridas pelas interessados as providencias que entenderem de direito, pró ou contra o referido casamento. Si algum se julgar prejudicado ou tiver conhecimento da existencia de impedimento legal, que obste a realização do mesmo casamento, accuse-o, para os fins necessarios. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1911. E eu, Alberto Toledo Bandoira de Mello, escrivão, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Ru selt*. Está conforme. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandoira de Mello*.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, supplente em exercicio do juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem, ou delle noticia tiverem, que o doutor segundo adjunto dos promotores denunciou Magno José da Silva como incurso nas penas do artigo 333 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar o accusado, p' o presente o cita e chama a comparecer neste Juizo, no dia 28 do corrente, ao meio dia, afim de assistir ao summario e acompanhalo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos o do dito accusado, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes do Juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Dias da Cruz n. 149, moderno. Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de setembro de 1911. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Alvaro de Medeiros, escrivão interino, o subscrevi. — *Salvador Corrêa de Sá e Benevides*.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

Faço saber que pretendem casar-se João Miguel Jorge e Faride Miguel Anado. Si algum souber de algum impedimento accuse-o. Campo Grande, 6 de setembro de 1911. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Faço saber que pretendem casar-se Virgilio Teixeira dos Santos e Apollinaria Clemencia Ludovina. Si algum souber de algum impedimento, accuse-o. Campo Grande, 6 de setembro de 1911. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Faço saber que pretendem casar-se Abilio Borges e Beatriz Pereira de Campos. Si algum souber de algum impedimento, accuse-o. Campo Grande, 6 de setembro de 1911. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Faço saber que pretendem casar-se Pedro Francisco das Chagas e Catharina Pinto de Oliveira. Si algum souber de algum impedimento, accuse-o. Campo Grande, 6 de setembro de 1911. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Faço saber que pretendem casar-se Annibal Rodrigues Chaves e Emiliana da Silva Goulart. Si algum souber de algum impedimento, accuse-o. Campo Grande, 6 de setembro de 1911. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Comarca de Lages

O Dr. Augusto José Teixeira de Freitas, juiz de direito da comarca de Lages, Estado de Santa Catharina, etc.:

Faço saber que, por parte do Sr. Felisberto Lins de Corlova, me foi feita uma petição, requerendo a divisão do predio urbano sito na esquina das ruas Quintino Bocayuva (antiga da Matriz) e Rangel Pestana (antiga da Boa Vista) desta cidade, para o que pediu a citação pessoal dos interessados residentes na comarca e a edital, com o prazo de 90 dias, do interessado José Antonio Pereira, ausente em lugar ignorado, cuja ausencia e incerteza da residencia justifica, para, findos os 90 dias, comparecer o justificado á primeira audiencia do Juizo, depois de feitas todas as citações, afim de se ouvir, com o supplicante, em agrimensor e arbitradores que procedam á divisão do dito predio urbano, ficando, sob pena de revelia, citado desde logo para os demais termos da causa até final sentença e sua execução. E como tivesse justificado o allegado em sua petição, mandei lavrar o presente, com o prazo de 90 dias, pelo qual cito, chamo e requeiro a José Antonio Pereira, afim de que venha á primeira audiencia deste Juizo, que se fizer, findo o dito prazo, para os fins acima expostos, sob pena de se proceder á lousação e proseguir-se no processo á sua revelia. As audiencias ordinarias deste Juizo tem lugar todos os sabados, ao meio-dia, no Palacio Municipal desta cidade, ou nos dias antecedentes, sendo feriados os sabados. E, para que chegue ao conhecimento do supplicante ausente, se passou o presente e mais dous de igual teor, um para ser affixado na sede desta comarca, no lugar do costume, outro para ser publicado na imprensa local e o terceiro no *Diário Official* da União. Dado e passado nesta cidade de Lages, em 10 de agosto de 1911. Eu, Fernando Affonso de Athayde, escrivão, o escrevi. Lages, 10 de agosto de 1911. — *Augusto José Teixeira de Freitas*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.317

Certifico que por despacho da Junta Commercial, da sessão de hontem, archivaram-se nesta repartição sob n. 3.517 os seguintes documentos: referentes á Mississippi Valley, South America and Orient Steamship Company, a saber: um *Diário Official* de 5 do corrente, contendo o decreto n. 8.938 de 30 de agosto do corrente anno, os seus estatutos e documentos e mais documentos referentes; uma publica forma da carta de autorização que obteve do governo para funcionar na Republica e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1911. — *Isidoro de Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.371

Sebastião Frito Jorge, domiciliado á rua Visconde de Itaboraí n. 63, adjta, para distinguir os cigarros de sua fabricação, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente de um rotulo em forma de carteira, vende-se na facção principal uma paisagem da bahia da Guanabara, onde navegam diversos navios, entre os quizes destaca-se o *dreadnought Minas Geraes*. Esta paisagem é acompanhada na parte superior do nome característico « Cigarros Minas Geraes ». Nas demais faces da carteira veem-se dizeiros diversos entre filetes. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911. — *Sebastião Frito Jorge*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 7 de agosto de 1911. — O director, *Isidoro Campos*.

Registrada sob n. 7.371, por despacho da Junta Commercial em sessão do h. e. Pagou no primeiro exemplar \$800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1911. — O director, *Isidoro Campos*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

RECTIFICAÇÃO

Na marca registrada n. 7.364, de Tanco Michalo & Comp., sahiram as iniciaes «FM» em monogramma, quando devia ser «TM».

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 9 de setembro de 1911

Em ouro....	133.521\$976	
em papel...	257.399\$174	390.921\$150
Renda arrecadada de 1 a 9 do corrente.....	2.349.202\$392	
Em igual periodo de 1910..	2.524.914\$013	
Diferença a maior em 1910	175.711\$621	

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 9 de setembro de 1911

Ordinaria.....	37.338,942	
Consumo:		
Fumo.....	3.673\$500	
Bebidas.....	9.201\$000	
Phosphoros...	16.000\$000	
Calendo.....	1.083\$500	
Velas.....	2.509\$000	
Perfumarias..	514\$000	
E. pharmaceuticas.....	863\$000	
Vinagre.....	440\$000	
Conservas....	1.777\$000	
Chapéos.....	2.272\$000	
Tecidos.....	9.633\$000	
Registro.....	31\$000	47.985\$000
		85.321\$942
Extraordinaria.....	14.014\$928	
Deposito.....	174\$000	
Renda com applicação especial.....	7.630\$078	
		107.142\$948

Renda de 1 a 8 de setembro de 1911.....	576.716\$968	
	683.85	916
Em igual periodo de 1910...	505.359,659	

EDITAES E AVISOS

Camara dos Deputados

De ordem da Mesa da Camara dos Srs. Deputados, fica aberta, até o dia 30 de setembro do corrente anno, a inscripção para o concurso que se realizará para a vaga de um redactor de debates.

Os candidatos deverão entregar a esta secretaria, dentro daquelle prazo, os documentos em que provem idoneidade e gozo do direitos civis.

Secretaria da Camara dos Srs. Deputados, 29 de setembro de 1911.—O director da Secretaria, *Rololpho Custodio Ferreira*.

Assistencia a Alienados

HOSPITAL NACIONAL

Concurso

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia a Alienados, devidamente autorizado pelo Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, a contar desta data até 14 de novembro vindouro, estão abertas na secretaria deste hospital, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, as inscripções ao concurso a que se terá de proceder para preenchimento de seis lugares de assistentes da Assistencia a Alienados.

Os Srs. candidatos, na conformidade das disposições em vigor, deverão apresentar no acto da inscripção:

- 1) folha corrida, provando que se acham no gozo de seus direitos civis e politicos;
- 2) attestado de idoneidade moral;
- 3) attestados de vacinação e revaccinação.

As provas do concurso serão: tres pratico-oraes e uma escripta, as quaes versarão sobre assumptos de clinica psiquiatrica e de doenças nervosas, podendo haver arguição pelos membros do jury e a respeito de qualquer das quatro provas.

A primeira prova pratico-oral consistirá em preparações histológicas normaes ou pathológicas, com referencia ás doenças mentaes e nervosas e em analyses chimicas de líquidos organicos que interessam áquellas doenças; a segunda versará sobre um paciente de doença nervosa e a terceira sobre um paciente de molestia mental.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

Secretaria do Hospital de Alienados, 16 de agosto de 1911.—O chefe da secretaria, *João Mello Mattos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, no referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Santo Christo n. 85, dia 11 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Santo Christo n. 91, dia 11 do corrente, á 1 3/4 horas da tarde;

Rua Santo Christo n. 93, dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Santo Christo n. 95, dia 11 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Santo Christo n. 97, dia 11 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Santo Christo n. 103, dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Coronel Pedro Alves n. 59, dia 15 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Coronel Pedro Alves n. 79, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Coronel Pedro Alves n. 139, dia 15 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Coronel Pedro Alves n. 177, dia 15 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de setembro de 1911.—O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino convido o responsavel pelo predio n. 12 da rua Affonso Ferreira (proprietario, seu legitimo procurador, ou arrendatario) a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de setembro de 1911.—O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, tendo Emerico Caetano de Azevedo, requerido por aforamento o lote n. 14 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua da Matriz, com 66 metros de frente, onde diz ter benfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do referido aforamento ou ao dominio das ditas benfeitorias, a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 9 de setembro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Antonio Maria requerido por aforamento o lote n. 1 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Paysandú, onde diz ter benfeitorias, são convidados aquellos que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento, ou ao dominio das referidas benfeitorias, a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Francisco Cardoso de Souza requerido por aforamento o lote n. 3 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Maria, onde diz ter benfeitorias, são convidados aquellos que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento, ou ao dominio das referidas benfeitorias, a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, conta-

dos da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Antonio Cirando e Antonio Cirando Sobrinho requerido por aforamento o lote n. 15 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á Estrada Geral do mesmo nome, onde dizem ter benfeitorias, são convidados os que por ventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento, ou ao dominio das referidas benfeitorias, a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 21 de agosto de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que tendo Manoel Francisco de Avila requerido por aforamento o lote n. 14 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde diz ter benfeitorias, são convidados aquellos que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas benfeitorias a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 21 de agosto de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Laboratorio Nacional de Analyses

CONCURSO DE TERCEIROS CHIMICOS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, por determinação de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, a contar do dia 3 de agosto proximo vindouro, durante 60 dias, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso de terceiros chimicos deste laboratorio, de accordo com o art. 80 do regulamento, a que se refere o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, e instrucções publicadas no *Diario Official* de 28 de junho ultimo, a fls. 7.919.

De conformidade com as alludidas instrucções, os candidatos devem provar:

a) que são cidadãos brasileiros diplomados por escola superior em que se ministre o ensino da chimica;

b) que tenham, pelo menos, seis mezes de pratica assidua e prove tosa em laboratorio official. Devem ainda apresentar folha corrida do lugar de domicilio.

O concurso constará de duas provas, uma escripta e outra pratica, que versarão sobre questões de analyse chimica em geral e bromatologica em particular.

Nesta secretaria serão prestados todos os esclarecimentos a respeito, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, em todos os dias uteis.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 28 de julho de 1911.—O chefe, *Julio de Abreu Gomes*.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 24

1ª PRAÇA

Pela Inspectoria da Alfândega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens das amostras ns. 11 e 16, nos dias 12, 14 e 16 de setembro de 1911, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZENS DAS AMOSTRAS**Lote n. 1**

Ceneri Genorappe (lettreiro): Um sacco sem numero, vindo de Buenos-Aires no vapor italiano *Ré Umberto*, com roupas, travesseiros e objectos miudos, usados, pesando doze e meio kilos, descarregado em 4 de abril de 1910, consignado a Ceneri Genorappe.

Lote n. 2

Dr. Cordeiro da Graça (lettreiro): Uma caixa sem numero, contendo uma machina para escrever, sem teclado, vinda de New York no vapor inglez *Voltaire*, descarregada em 6 de abril de 1910, consignada ao Dr. Cordeiro da Graça.

Lote n. 3

Sem marca: Uma caixa, n. 12.660, contendo uma machina pequena propria para officina, pesando oito kilos, vinda de Bordéus no vapor francez *Magellan*, descarregada em 11 de abril de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 4

Raunier & Comp. (lettreiro): Uma caixa n. 1.249, contendo vinte e quatro relógios de alibeira, com despertador, de metal nickelado, semelhantes aos com complicações, vinda de Hamburgo no vapor allemão *San-Nicolas*, descarregada em 11 de abril de 1910, consignada a Raunier & Comp.

Lote n. 5

G. Hillert (lettreiro): Um pacote, sem numero, contendo tres kilos e duzentas grammas de musicas impressas, vindo de Bremen no vapor allemão *Bonn*, descarregado em 12 de abril de 1910, consignado a G. Hillert.

Lote n. 6

Gustavo Silva (lettreiro): Quatro pacotes ns. 10.373 a 10.376, contendo pastas de papelão, forradas de algodão, proprias para amostras de fazendas, pesando vinte e quatro kilos e amostras de tiras bordadas de algodão pesando quatro kilos, bruto com os cartões, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hoenstaufen*, descarregados em 22 de julho de 1910, consignados a Gustavo Silva.

Lote n. 7

Meinick Grump (lettreiro): Um pacote sem numero, contendo dous kilos de carne em conserva (paio) vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hoenstaufen*, descarregado em 22 de abril de 1910, consignado a Meinick Grump.

Lote n. 8

A. Farani (lettreiro): Dous pacotes, sem numero, contendo barço de seda pesando liquido dous e meio kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregados em 25 de abril de 1910, consignados a A. Farani.

Lote n. 9

Ricardo Warmann (lettreiro): Dous pacotes sem numero, contendo plantas seccas, vindos de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregados em 22 de abril de 1910, consignados a Ricardo Warmann.

Lote n. 10

P. C. Silveira (lettreiro): Um pacote, sem numero, contendo mil e cem grammas de de lã cardada, 250 grammas de retalhos de lã, vindo de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregado em 25 de abril de 1910, consignado a P. C. Silveira.

Lote n. 11

Sem marca: Um pacote, sem numero, contendo flores artificiaes de qualquer tecido para enfeites de chapéus, pesando mil quatrocentas e cincoenta grammas, e folhas e talis para fabricação de flores, pesando mil e cem grammas, vindo de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregado em 25 de abril de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 12

Coelho Martins & Comp. (lettreiro): Uma caixa sem numero, contendo quatro garrafas com vinho espumoso, pesando seis kilos, vinda do Havre no vapor francez *Bisley*, descarregada em 23 de abril de 1910, consignada a Coelho Martins & Comp.

Lote n. 13

V. O. C.: Uma caixa n. 6.428, contendo productos chimicos não classificados, pesando bruto oito kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 23 de abril de 1910, consignada a R. M. S. P. C.

Lote n. 14

Yaseji & Comp. (lettreiro): Um pacote, sem numero, contendo amostras do tecidos de algodão, coladas em papelão, pesando um kilo, vindo de Cardiff no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 27 de abril de 1910, consignado a Yaseji & Comp.

Lote n. 15

B. Hayden Welt (lettreiro): Um pacote sem numero, contendo cinco e meio kilos de catalogos, vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 4 de maio de 1910, consignado a B. Hayden Welt.

Lote n. 16

AVC: Uma caixa, n. 6.943, contendo amostras de pentis de borracha ou celluloides, bijouteria e luvas com o peso de oitocentas grammas, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 9 de maio de 1910, e consignada a A. Vaz & Comp.

Lote n. 17

ILC: Uma caixa, n. 126, contendo roupa feita de filô ou garça de seda, enfeitada, pesando liquido setecentas grammas, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 9 de maio de 1910, consignada a J. L. Chaves.

Lote n. 18

MF: Um pacote, n. 9.484, contendo molduras de madeira, simples, pesando quatro kilos, vindo de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregado em 10 de maio de 1910, consignado á ordem.

Lote n. 19

Hopkins, Causser & Hopkins (lettreiro): Uma caixa sem numero, contendo dous kilos de pertences de machinas, vinda de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregada em 10 de maio de 1910, consignada a Hopkins, Causser & Hopkins.

Lote n. 20

Braga Carneiro & Comp. (lettreiro): Quatro pacotes sem numero, contendo 18 kilos de amostras, em retalho, de tecido de algodão, lã e seda, vindas de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregadas em 10 de maio de 1910, consignadas a Braga Carneiro & Comp.

Lote n. 21

A. R. Nordewall contra-marca consal da Suecia (lettreiro): Um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando sete kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregado em 2 de maio de 1910, consignado a A. R. Nordewall.

Lote n. 22

AO/IS: Uma caixa sem numero, contendo amostras de objectos proprios para electricidade, de ferro, zinco e cobre, pesando tres mil e setecentas grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 11 de maio de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 23

Agente da Mala Real Ingleza — Alfredo Ebel (lettreiro): Um pacote sem numero, contendo um par de botinas, de couro, propria para senhora, de mais de 22 centimetros, dous pares de sapatos, de couro, de mais de 22 centimetros, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Nile*, descarregado em 14 de maio de 1910, consignado ao agente da Mala Real Ingleza Alfredo Ebel.

Lote n. 24

Maluf & Comp. — C. Bey Maluf — Consal da Turquia (lettreiro): Dous pacotes sem numero, contendo duas latas de frutas em calda, pesando quatro e meio kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregados em 21 de maio de 1910, e consignados a Maluf & Comp., C. Bey Maluf, consal da Turquia.

Lote n. 25

Theodor Henich: Um pacote n. 15.364, contendo mil quatrocentas e oitenta grammas de mantas de filô e crepe de seda e trezentas e vinte grammas de chales de renda de algodão, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregado em 21 de maio de 1910 e consignado a Theodor Henich.

Lote n. 26

Bordallo & Comp. (lettreiro): Uma caixa sem numero, contendo obras de cobre simples, pesando um kilo, obras de ferro batido simples pesando trezentas grammas, vinda de New York no vapor inglez *Byron*, descarregada em 23 de maio de 1910 e consignada a Bordallo & Comp.

Lote n. 27

Pinto & Comp. (lettreiro): Um pacote sem numero, contendo quatro e meio kilos de café em grão, vindo de New York no vapor inglez *Byron*, descarregado em 23 de maio de 1910 e consignado a Pinto & Comp.

Lote n. 28

Julio Blum (lettreiro): Quatro caixas numeros 601 a 604, contendo cento e vinte pacotes em fumo desfiado, pesando sete kilos e oitocentas grammas, vindas de Bremen no vapor allemão *Warsburg*, descarregadas em 27 de maio de 1910, consignadas a Julio Blum.

Lote n. 29

LP: Uma caixa numero 3.132, contendo molduras de madeira, pesando dous kilos, quadros pequenos com molduras de cobre.

pesando dois kilos, vinda de Southampton, no vapor inglês *Avon*, descarregada em 16 de maio de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 30

Pestana & Comp. contra-marca PC: Um pacote n. 1, contendo livros impressos para leitura, pesando dezete kilos, vindo de Southampton no vapor inglês *Nile*, descarregado em 11 de maio de 1910; consignado a Pestana & Comp.

Lote n. 31

LB: Uma caixa numero 52, contendo amostras diversas de productos chimicos, pesando quatro kilos, vinda de Genova no vapor hespanhol *Barcelona*, descarregada em 9 de maio de 1910, consignada a José Penna.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 32

MMC 3.313: Uma caixa contendo cartão em folha, pesando bruto cento e setenta e dois kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 25 de abril de 1909.

Lote n. 33

Georgino Avelino: Uma caixa contendo cinco kilos de livros impressos, vinda de Bordeaux no vapor *Allantique*, descarregada em 27 de setembro de 1909.

Lote n. 34

Losango JPW, contra-marca J. P. Willeman, ns. 1^a, 2^a, 1/4 e sem numero: Sete caixas contendoapparehos physicos para projecção de luz sobre estampas coloridas, pesando liquido quatrocentos e trinta e cinco kilos *ad valorem*, vindas de Southampton no vapor *Avon*, descarregadas em 11 de novembro de 1903.

Lote n. 35

Manoel Marques da Costa Braga: Uma caixa contendo vinho não especificado até 14^o, pesando com as garrafas oito kilos, vinda de Southampton no vapor *Aranguya*, descarregada em 5 de outubro de 1909.

Lote n. 36

CIFA 8.034: Um encapado contendo papelão não especificado, pesando oito kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregado em 10 de dezembro de 1909.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 37

FSJ: 1 fardo n. 3.800, contendo fio de canhamo, para tecelagem, cru, pesando liquido quatrocentos e setenta e oito kilos, ignora-se a procedencia, descarga e consignação.

Lote n. 38

Consumo

Losango — CW — contra marca quadrilongo 811: 2 caixas ns. 2 e 3 contendo 33 kilos de objectos physicos, *ad valorem*, 1.400 grammas de productos chimicos, *ad valorem*; 115 kilos de brinquedos movidos a electricidade, vindos de Hamburgo no vapor *Hohensauen*, em 22 de abril de 1910. Diferença de qualidade verificada em conferencia interna nos despachos de Villas Boas & Comp. pelo conferente Sr. Dr. Jovino Barreira da Fonseca.

Lote n. 39

Triangulo — L — contra marca GF: 2 latrinas de louça sanitaria, sem numero, quebradas, vindas de Liverpool no vapor *Comning*, descarregadas em 11 de janeiro de 1910 e consignadas á Companhia Fiat Lux.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arromatização, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1911.—O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspector a desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes, abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retir-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo estes serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5^o, capitulo 5^o da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 1

Manifesto n. 1.323—HRC: sessenta barricas ns. 356 a 425, vindas de Amsterlun no vapor hollanhol *Delfand* descarregadas em 13 de dezembro de 1910 e consignadas á ordem.

Mesmo manifesto — Letreiro Silva: 2 barricas sem numero, da mesma procedencia, vindas no mesmo vapor, descarregadas em 9 do mesmo mez e anno e consignadas a Macedo & Comp.

Mesmo manifesto — Triangulo n. 302: 1 caixa n. 149.930, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignação ignorada. (Não consta do manifesto).

Manifesto n. 1.331 — Letreiro H. Blunt: 3 caixas ns. 1 a 3, vindas de Nova York, no vapor inglês *Vasari*, descarregadas em 24 do mesmo mez e anno e consignadas á ordem.

Mesmo manifesto — Cruzota LCRJ: 5 caixas ns. 62.773 a 62.777, da mesma procedencia, vindas no mesmo vapor, descarregadas em 22 do mesmo mez e anno e consignadas á ordem.

Mesmo manifesto — 2 triangulos CMC— n. 37 — 1 caixa, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada em 16 do mesmo mez e anno e consignada a Coelho Martins & Comp.

Mesmo manifesto—CGC—n. 701— 1 caixa da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Costa Gaspar & Comp.

Mesmo manifesto—EME— n. 25— 1 caixa da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada em 22 do mesmo mez e anno e consignada a Elmundo Machado.— (Manifesto R&G).

Mesmo manifesto — Letreiro, Secretaria Bello Horizonte— ns. 1 a 2— 2 caixas, da mesma procedencia, vindas no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas á ordem.

Mesmo manifesto — WB — contra marca Cable—Rio—ns. 161.907 a 161.910— 4 caixas, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 24 do mesmo mez e anno e consignação ignorada. (Não constam do manifesto).

Mesmo manifesto—CHP: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada á ordem.

Manifesto n. 1.338— Quadrante: 4 caixas ns. 1, 4, 5 e 7, vindas de Gut-mber., no vapor succo *Victoria*, descarregada em 29 de dezembro de mesmo anno e consignadas a Noraskog & Companhia Limitê.

Armazen n. 3

Manifesto n. 1.237— Quadrante Flores — contra marca JWHC — CBRB: 1 barrica sem numero, vinda de New York, no vapor inglês *Woodfeld*, descarregada em 3 do mesmo mez e anno e consignação ignorada. (Não consta do manifesto).

Manifesto n. 1.260— Triangulo A e B ligados, contra mar a B: 2 caixas, sem numero, vindas de Porto Alegre, no vapor nacional *Urupu* descarregadas na mesma data e consignação ignorada. (O n. 1.260 refere-se ao manifesto do vapor *Rynland*).

Manifesto n. 1.300— LS: 1 caixa n. 2.684 vinda de Buenos Ayres, no vapor nacional *Floriano*, descarregada em 6 do mesmo mez e anno, consignação ignorada. (O n. 1.300, refere-se ao manifesto do vapor *Oscar Friederich*).

Manifesto n. 1.331 — MM: 1 barrica n. 710.142, vinda de Bordéas, no vapor francez *Magellan* descarregada em 7 do mesmo mez e anno e consignada á ordem.

Manifesto 1.323—FK: ns. 140/41, 142, 85, 139, 2/9, 19, 23, 114, 44, 89, 106, 64, 78, 36, 65, 53, 82, 109, 81, 90, 35, 40, 97, 101, 85, 31, 63, 66, 107, 125, 13, 12, 133, 29, 46, 75, 38, 57, 132, 91, 76, 25, 80, 59, 48, 79, 96, 50, 134, 51, 94, 71/2, 17/18, 95, 108, 136, 128, 137, 135, 67, 62, 60, 10, 15, 123, 43, 86, 69, 112, 42, 54, 74, 115, 32, 27, 105, 116, 100, 33, 39, 113, 49, 37, 34, 55, 63, 110, 93, 58, 53, 74, 37, 24, 42, 104, 121, 117/19, 138, 139, 73, 102, 63, 98, 68, 127, 61, 139, 47, 52, 131, 84, 126, 119, 14, 124, 11, 111, 23, 77, 26, 49, 87, 104, 88, 122, 72, 1 e 41, 185 caixas vindas de Nova York, no vapor inglês *Corsican Prince*, em 12 e 13 do mesmo mez e anno e consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—Quadrado HL: n. 8.419, 1 caixa da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada em 14 do mesmo mez e anno e consignada a Br. Henri que Lauderli.

Mesmo manifesto—Quadrado ISC: n. 7.759, 1 caixa da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada em 9 do mesmo mez e anno e consignada a Janowitz Yhalo & Comp. (Manifesto: quadrado n. 1.148).

Mesmo manifesto — Quadrante Rns. 42, 46, 36, 1, 45 e 41, seis caixas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas á ordem ou The Rio de Janeiro Tramway Light and Power & Comp. (Os volum s ns. 42, 46, 41 e 44 não constam do manifesto).

Mesmo manifesto — Mesma marca, contra marca 4.744: ns. 20, 34, 26, 5, 31, 4, 39, 23, 10, 8, 27, 21, 32, 11/12, 18, 15, 17, 20, 2, 3, 7, 13, 12 e 24: 25 amarrados da mesma procedencia, vindos no mesmo vapor, descarregados na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto — Mesma marca com outra marca ns. 29, 6, 26, 14, 28, 19, 9, 16, 44, 33, 38, 43, 35, 37 e 40: 15 amarrados da mesma procedencia, vindos no mesmo vapor, descarregados na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto — Quadrante S: ns. 43 a 61, 14 amarrados da mesma procedencia, vindos no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a C. N. Lefebre.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 5 caixas ns. 41, 62 a 65, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e mesma consignação. (Em vez do n. 41 o manifesto declara 47).

Manifesto 1.335—GB: 1 caixa n. 3.422 vinda de Genova no vapor austriaco *Colv*.

bio, descarregada em 23 do mesmo mez e anno e consignação ignorada. (O manifesto omitt a consignação.)

Mesmo manifesto—RF: 1 caixa n. 1.514, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a G. Ottermann & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1911.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS, SOB AS PENAS DA LEI, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, A APRESENTAR DEFESA E JUSTIFICAR DIREITOS A UMAS MALAS APREHENDIDAS PELO AJUDANTE INTERINO DO GUARDA MOR, MANOEL DE CASTRO LIMA, NO VAPOR NACIONAL «JUPITER»

Pela 3ª secção desta Alfandega notifica-se a quem quer que possa interessar, a vir dentro do prazo de 15 dias, sob as penas da lei, apresentar defesa e justificar direitos sobre duas malas achadas sem numero e indicação contendo mercadorias e outras a direitos e por isso apprehendidas por occasião da busca dada pelo ajudante do guarda mor, Manoel de Castro Lima, no vapor nacional *Jupiter*, vindo de Buenos Ayres e escalas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 8 de setembro de 1911.—O chefe, *Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Com o prazo de 15 dias

Por esta 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para que chegue ao conhecimento de J. Cateysson, ou de quem legalmente o represente, por não ser encontrado nesta Capital, que fica o mesmo intimado a entrar para os cofres desta Alfandega, no prazo de 15 dias, a contar desta data, com a quantia de 5 321\$186, das taxas de expediente de 10 %, adicional de 10 % e 2 % ouro para melhoramentos do porto, de que é devedor, em virtude do termo de responsabilidade que assignou a fls. 96 do livro de Diversos Termos de 1909, como fiador do Circo Keller, visto haver o Sr. ministro da Fazenda negado provimento ao recurso feito pelo mesmo responsavel.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911.—O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 8

Manifesto n. 170—Quadrante K n. 1.353: 1 caixa vinda de Liverpool no vapor inglês *Tiltan*, descarregada em 16 de março de 1905 e consignada a Carlos Pareto & Comp.

Manifesto n. 918—FC—Contra-marca B: Uma caixa n. 110, vinda de Nova York no vapor inglês *Brian*, descarregada em 4 de dezembro de 1905 e consignada a Christovão Fernandes & Comp.

Manifesto n. 619—Letreiro, Siegmund Pietro: 2 caixas ns. 340/11, vindas de Genova no vapor italiano *Ri Umberto*, descarregadas em 20 de julho de 1907 e consignadas a Sigismundo Pietro. (O manifesto da a marca A.)

Manifesto n. 996—LHC—1 caixa n. 19.440, vinda de Nova York no vapor alemão *Siegmund*, descarregada em 14 de março do mesmo anno e consignada a Luiz Hermann & Comp.

Manifesto n. 178—SG: 1 caixa n. 535, vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 6 do mesmo mez e consignada a Silva Granado & Comp.

Mesmo manifesto—P: 1 caixa n. 3.885, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada em 10 do mesmo mez e anno e consignada a Gondolo Laboritu.

Manifesto n. 974—Marca O: 1 caixa sem numero, vinda de Marselha, no vapor francez *Italie*, descarregada em 8 de outubro do mesmo anno e consignação ignorada.

Manifesto n. 885—Marca AV: 1 caixa n. 7.919, da mesma procedencia, no vapor *Les Alpes*, descarregada em 10 de setembro de 1909 e consignada a Felix Tribollinet.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 1 caixa n. 7.923, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e mesma consignação.

Manifesto n. 89—Marca Triangulo M, contra marca CC: 1 sacco sem numero, vindo de Southampton, no vapor inglês *Amazon*, descarregado em 27 de março de 1909 e consignação ignorada.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção, até 1 hora da tarde de 11 de setembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos pedidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concurrencias.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

«Minas Geraes»

Fio flexivel confeccionado em cobre para 5 e 10 amperes, kilo.

Fio de derivação com protecção mecânica de chumbo e isolamento para 500 v com 0,0015 de diametro, metro.

Fita isolante Sekman de linho, peça.

Lampada de colchete de 16 velas e 220 volts Royal Edison, uma.

Solda frica, kilo.

Verniz S. Freres, litro.

Escola Naval

Pranchão de peroba de 5,00×0,50×0,660, um.

Corrente de ferro com amostra, kilo.

Espada do combate para esgrima com amostra, uma.

«Bahia»

Taboa de pinho americano de 6,00×0,480×0,025, uma.

«Para'yo»

Corrente de metal com amostra, metro. Maonetro de pressão maxima de 360 volts por pollegada quadrada, um. Vassalã anti-corrosiva, kilo.

«Piulhy»

Gacheta de amiantho lubrificada, kilo. Lampada pequena de bayoneta de 75-3 h 2 e 2 1/2 watts, uma.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro

Grelha de ferro para fôrnia de caldeira com amostra, uma.

«Floriano»

Escova de carvão para ventiladores de camarote, uma.

Tomadas de corrente para bocas de lampadas, uma.

Tulipas de crystal com amostra, uma.

«Matto Grosso»

Jarros de agatha com aza de 21 c/m de fundo, um.

Tubo de borracha de 12 m/m, metro.

«Amazonas»

Phurol de ppa para porto, um.

«São Paulo»

Polia de aço em espiral com flexão com amostra, uma.

Arsenal de M.inha

Agulha para lampada a kerozene, uma.

Chave de parafuso de fenda grande, uma.

Ferro para soldar tamanho regular, um.

Bomba Japy Frères n. 2, uma.

Fio magneto de 15/100 m/m isolado com seda superior para 220 volts, kilo.

Fio magneto de 5/10 m/m isolado com seda superior para 220 volts, kilo.

Fio magneto de 4/10 m/m isolado com seda superior para tensão 220 volts, kilo.

Elemento de pilha Hellenes typ VI n. 2 B, um.

Cabo electrico de tres conductores distinctos de 0,002 de secção separadamente com borracha e reunidos por meio de trança aleatroada para lanterna Scout, um.

Estanho em laminas de 2/100 m/m aproximadamente para condensador, kilo.

Verniz verde 3 namalina n. 8, kilo.

Ampermetro aperiódico de Chauvin & Arnoux graduado de 0 a 100 amperes de 10 m/m de diametro acompanhado do respectivo Shunt, um.

Voltemetro aperiódico de Chauvin & Arnoux graduado de 0 a 150 volts e o mostrador não exceda de 10 m/m de diametro, um.

Gacheta quadrada patente plumbaginada, kilo.

Deposito Naval, 10 de setembro de 1911.—*Luiz Pereira Pinto Galvão*, capitão-tenente auxiliar.

INSPECTORIA DE MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Marinha, deve comparecer com urgencia nesta inspectori, no prazo de tres dias, o 2º tenente commissario Neres Marques Manco, que se acha embarcado no contra-torpedeiro *Tupy*.

Inspectoria de Marinha, 9 de setembro de 1911.—*Gustavo Antonio Garnier*, capitão de mar e guerra, sub-inspector.

Ministerio da Marinha**Conselho de Compras****PROROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director do Deposito Naval, faço publico que fica prorrogado por oito dias, a contar de hoje, o prazo para a inscrição de concorrentes ao fornecimento dos artigos necessarios ao consumo normal da Armada, cujos editaes foram publicados no *Diario Official* até o dia 25 de agosto.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1911. — O secretario, *Octavio Durães Teixeira*.

Ministerio da Guerra**Departamento da Guerra****QUINTA DIVISÃO**

De ordem do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, convido os Srs. concorrentes ás obras do quartel do 52º batalhão de caçadores, na rua do Areal, a apresentarem, até o dia 11 do corrente, o documento pedido no edital de 1 do corrente, afim de poder ser marcado o dia para a abertura das propostas apresentadas para a execução das referidas obras.

5ª Divisão, 8 de setembro de 1911. — Tenente-coronel *José Ferreira Maciel Miranda*, chefe interino da G. 5.

Escola de Artilharia e Engenharia**CONCURRENCIA PARA FARDAMENTO**

O conselho administrativo desta escola, autorizado por despacho do Exmo. Sr. general de divisão ministro da Guerra de 11 do mez findo, receberá no dia 14 do corrente, ao meio dia, propostas para o fornecimento, no corrente semestre, do fardamento abaixo declarado, destinado aos alumnos do curso de Guerra que funciona annexo a esta escola, a saber:

Botinas inteiriças de pelica preta e amarella, par; calças de punho garance, de flanela kaki e de brim kaki; capotes de panno; distinctivos de metal branco para braço, par; gorro de panno; platinas de metal par; platinas de panno, par; tunicas de panno, de flanela kaki e brim kaki. Todas as peças de fardamento serão feitas sob medida e entregues na Intendencia desta escola por conta e risco dos respectivos fornecedores nos dias marcados.

Os candidatos ao fornecimento deverão caucionar no cofre da escola a importancia de 5 % sobre o valor provavel do fornecimento, como garantia da assignatura e fiel execução do contracto, e bem assim devem declarar em suas propostas que se sujeitam ás clausulas do mesmo contracto.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão se dirigir a esta escola nos dias uteis entre 11 e 3 horas do dia até a vespera da concorrência.

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, 6 de setembro de 1911. — Tenente *Barros Fournier*, secretario interino

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral do Expediente****CONCURRENCIA PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA DE ILLUMINAÇÃO ELECTRICÁ NO EDIFICIO EM CONSTRUÇÃO PARA CORREIOS E TELEGRAPHOS EM PORTO ALEGRE**

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 de setembro de 1911, serão abertas nesta directoria propostas para a instalação completa da illuminação electrica no edificio em construção para Correios e Telegraphos em Porto Alegre, de

acôrdo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes clausulas:

I

O systema de illuminação será o mais moderno actualmente usado em Nova-York, Estados Unidos, de tubos de aço, com camada isolante de cautchou no interior, recebendo os fios conductores tambem isolados.

II

Correrão por conta do Governo os direitos aduaneiros sobre o material de instalação que houver de ser importado por não haver similar na produção nacional.

III

Os trabalhos de instalação serão iniciados dentro do prazo que for marcado pelo engenheiro-fiscal da construção do edificio, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos e terão o andamento compativel com a dita construção, de modo a ficarem terminados no prazo maximo estabelecido para esta construção, isto é, de tres annos, a contar de 20 de agosto de 1910, ficando o contractante obrigado a toda e qualquer redução no prazo para a construção do edificio.

IV

Na execução dos trabalhos que deverão ser feitos com a necessaria perfeição, o contractante observará fielmente as especificações contidas neste edital e, bem assim as instruções e ordens de serviço do engenheiro-fiscal da construção; só empregará material de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado sem o exame prévio do referido engenheiro-fiscal e sua approvação. O material por elle recusado será retirado dentro de 24 horas.

V

A preferença cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços, este ministerio decidirá a quem cabe a preferença.

VI

O preço maximo acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 46:364\$250.

VII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional ou na respectiva Delegacia Fiscal em Porto Alegre, da quantia de 500\$ em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente deixe de assignar o termo de contracto dentro de oito dias, depois de chamado para esse fim, pelo *Diario Official*.

VIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 4:000\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo conhecimento.

IX

O contracto será rescindido, si os trabalhos de instalação forem suspensos por mais de 15 dias ou deixarem de ser executados e concluidos de acôrdo com as especificações contidas neste edital e no prazo fixado na clausula III, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, o deposito de que trata a clausula VIII.

X

O pagamento ao contractante será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, em prestações, por trabalho executado cada mez, de acôrdo com a avaliação feita pelo engenheiro-fiscal, que requisitará cada pagamento mediante a respectiva conta, assignada pelo contractante e devidamente processada.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nelle.

XII

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A esse envolvero reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento de deposito de que trata a clausula VI. Todos esses documentos serão fechados em segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e, reunindo-se os envolveros com as propostas fechadas como, se acharem, em um mesmo envolvero que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XIII

Em dia e hora que forem annunciados no *Diario Official*, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Especificações**Porão:**

Conferencia de encomendas — 6ª secção:
Pendentes com contrapeço e abat-jours

de vidro Holophano..... 10
Braços com supportes de chaves..... 6
Ventiladores para parede..... 2

Conferencia — 4ª secção:

Pendentes como acima..... 10
Ventiladores..... 2

Sala para comissão de refugos,
etc.:

Pendentes como acima..... 4
Braços como acima..... 3

Dependencia da 5ª secção:

Pendentes como acima..... 6
Braços..... 2
Ventiladores..... 2

Deposito:

Pendentes..... 5

Sala dos carteiros:

Pendentes como acima..... 6
Braços, idem..... 2
Ventiladores, idem..... 2

Corpo da guarda:

Pendentes como acima..... 4

Corredores, toilettes, etc.:

Pendentes..... 30
Braços para illuminação da entrada dos fundos com duas lampas..... 2

Andar terreo:		Canais de curva para os mesmos:		Caixas de ligação com dois orificios para travessia de paredes para canos:	
Entrada principal:		De 9 m/m de diametro interno.....	50	De 9 m/m de diametro.....	25
Cercoz de iluminação no tecto com quatro lampadas dentro de um globo Holophano.....	2	De 11 m/m, idem, idem.....	300	De 11 m/m, idem.....	25
Vestibulo:		De 13,5 m/m, idem, idem.....	150	De 13,5 m/m, idem.....	25
Corpo como acima, maior, com cinco lampadas:		De 16 m/m, idem, idem.....	50	De 21 m/m, idem.....	25
Corpos menores com tres lampadas....	8	De 21 m/m, idem, idem.....	20	Caixas de ligação de ferro fundido com tampa:	
6ª secção:		Mangas de ligação para os mesmos:		a) para pen lentes:	
Lustres pen lentes com duas lampadas..	2	De 9 m/m de diametro interno.....	25	Para canos de 11 m/m de diametro.....	240
Arandela.....	1	De 11 m/m, idem, idem.....	300	De 16 m/m, idem.....	60
Ventilador.....	1	De 13,5 m/m, idem, idem.....	100	b) para arandelas:	
5ª secção:		De 16 m/m, idem, idem.....	50	Para canos de 11 m/m de diametro.....	75
Lustres como acima.....	4	De 21 m/m, idem, idem.....	10	Para canos de 16 m/m, idem.....	25
Arandelas.....	4	Introdução de louça com mangas para os canos de aço:		Caixas de ligação especiais, com chave e tampa de vidro de crystal:	
Ventiladores.....	2	De 9 m/m de diametro.....	100	a) de um polo:	
3ª secção:		De 11 m/m, idem.....	250	Para canos de 11 m/m de diametro...	160
Lustres como acima.....	3	De 13,5 m/m, idem.....	150	Para canos de 16 m/m idem.....	55
Ventilador.....	1	De 16 m/m, idem.....	80	b) de dois polos:	
Taxa:		De 21 m/m, idem.....	50	Para canos de 11 m/m, idem.....	40
Lustres como acima.....	1	Grampos de ferro (para 1 cano):		Para canos de 16 m/m, idem.....	30
Arandelas.....	4	De 9 m/m de diametro.....	100	Caixas de ligação como no acima com contacto de embutir.....	100
Ventiladores.....	4	De 11 m/m, idem.....	200	Portences para as caixas de ligação:	
4ª secção:		De 13,5 m/m, idem.....	200	a) Nipeis para canos:	
Lustres para uma lampada Osram de 200 velas, completos.....	3	De 16 m/m, idem.....	100	De 9 m/m de diametro.....	50
Arandelas.....	2	Grampos de ferro (para 2 canos):		De 11 m/m, idem.....	300
Ventiladores.....	2	De 9 m/m de diametro.....	100	De 13,5 m/m, idem.....	200
Arandelas de boze nos columnas para a iluminação dos guichés.....	36	De 11 m/m, idem.....	200	De 16 m/m, idem.....	100
Thesourari:		De 13,5 m/m, idem.....	200	b) Reduções para canos:	
Lustres como acima.....		De 16 m/m, idem.....	100	De 16 m/m a 13,5 m/m de diametro...	150
Bracos ou lampadas para mesa.....		Grampos galvanizados para canos de:		De 16 m/m a 11 m/m, idem.....	75
Ventilador.....		De 9 m/m de diametro.....	300	De 16 m/m a 9 m/m, idem.....	25
Almoxarifado:		De 11 m/m, idem.....	3.000	De 13,5 m/m a 11 m/m, idem.....	50
Lustres pen lentes.....	2	De 13,5 m/m, idem.....	1.000	De 13,5 m/m a 9 m/m, idem.....	25
Bracos (arandelas).....	2	De 16 m/m, idem.....	500	De 11 m/m a 9 m/m, idem.....	25
Corredores, toilettes, etc.:		De 21 m/m, idem.....	200	c) Rolhas (tampões) para canos:	
Lustres pen lentes.....	30	Caixas de ligação, universaes, com orificio para travessia de paredes para canos:		De 9 m/m de diametro.....	500
Bracos (arandelas).....	8	De 9 m/m de diametro.....	50	De 11 m/m, idem.....	1.500
Primeiro andar:		De 11 m/m, idem.....	350	De 13,5 m/m, idem.....	600
Gabinete do engenheiro-chefe:		De 13,5 m/m, idem.....	150	De 16 m/m, idem.....	250
Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.		De 16 m/m, idem.....	50	d) Ramificações:	
Gabinete do administrador:		Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:		Para o tipo A.....	150
Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.		De 9 m/m de diametro.....	50	Para o tipo B.....	50
Sala dosapparehos:		De 11 m/m, idem.....	150	e. Tampas para as caixas de ligação:	
Lustres com lampadas de 400 velas.....	2	De 13,5 m/m, idem.....	75	De ferro.....	150
Lustres com lampadas de 200 velas.....	4	De 16 m/m, idem.....	50	De vidro.....	50
Bracos (arandelas).....	6	De 21 m/m, idem.....	25	f) Arroclas.....	100
Ventiladores.....	2	Caixas de ligação com dois orificios para travessia de parede para canos de:		g) Parafusos para as tampas.....	3.000
Demais compartimentos, corredores, escadarias, etc.		De 9 m/m de diametro.....	25	h) Parafusos para as tampas de vidro.....	150
Lustres pendentes.....	50	De 11 m/m, idem.....	50	Canoneiras de ferro fundido isoladas para canos:	
Bracos (arandelas).....	10	De 13,5 m/m, idem.....	25	De 11 m/m de diametro.....	150
Ventiladores.....	6	De 16 m/m, idem.....	25	De 13,5 m/m idem.....	100
Lampadas		De 21 m/m, idem.....	20	De 16 m/m idem.....	50
Lampadas de fio metalleo da A.E.G.:		Caixas de ligação sem orificio para travessia de paredes do tipo B com camada isoladora e tampa para canos de:		Caixas de passagem de ferro fundido isoladas para canos:	
a) de 2 a 50 V. N.....	550	De 9 m/m de diametro.....	25	De 11 m/m de diametro.....	150
b) de 200 V. N.....	20	De 11 m/m, idem.....	50	De 13,5 m/m idem.....	80
c) de 400 V. N.....	10	De 13,5 m/m, idem.....	50	De 16 m/m idem.....	50
Material de instalação		De 16 m/m, idem.....	52	Tacs de ferro fundido com dois isoladores.....	500
Canos de aço sem junta isolados, de ligação com rosca:		Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:		Idem, com tres isoladores.....	200
De 9 m/m de diametro interno.....	500	De 9 m/m de diametro.....	25	Ligações para pendentes:	
De 11 m/m, idem, idem.....	3.100	De 11 m/m, idem.....	50	a) com gancho.....	100
De 13,5 m/m, idem, idem.....	1.000	De 13,5 m/m, idem.....	25	b) sem gancho.....	100
De 16 m/m, idem, idem.....	500	De 16 m/m, idem.....	25	Commutadores de um e dois polos com caas de metal para diff. amperagem.....	80
De 21 m/m, idem, idem.....	200	De 21 m/m, idem.....	25	Contactores de embutir de porcelana preta.....	60

Quadros de distribuição de segurança com chave geral de 10 Amp. 250 vl:

a) para 3 circuitos.....	3
b) para 4 ditos.....	4
c) para 5 ditos.....	2

Seguranças de rosca Edison, para os quadros acima:

De 6 Amperes.....	100
De 10 ditos.....	300
De 15 ditos.....	150
De 20 ditos.....	150

Tacos isolados com parafusos, para prender os quadros á parede..... 100

Fio de cobre isolado, para paredes humidas—Marca G. A. da A. E. G.:

De 1 ^m /m ²	3 ^m .000
De 1,5 ^m /m ²	6 ^m .000
De 2,5 ^m /m ²	3 ^m .000
De 4 ^m /m ²	1 ^m .000
De 6 ^m /m ²	500

Da marca G. A. Z. O. da A. E. G.:

De 1,5 ^m /m ² de secção.....	1.000
--	-------

Material de isolamento:

a) fita isoladora preta de Gutapercha.....	5 ^{kg} .5
b) dita dita branca.....	2 ^{kg} .5
c) papel de Gutapercha.....	2 ^{kg} .5
d) massa isoladora.....	5 ^{kg} .

Directoria Geral do Expediente, 14 de junho de 1911.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

FORNECIMENTO DE UMA LANCHA A VAPOR PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE VICTORIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 28 de setembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para aquisição de uma lancha a vapor, destinada ao serviço de fiscalização das obras de melhoramentos do porto da Victoria, Estado do Espirito Santo.

As propostas versarão sobre o preço total da embarcação, inclusive sobressalentes, qualidade, resistencia, durabilidade do material e idoneidade dos proponentes, segundo as especificações aedeante indicadas.

Em igualdade de condições, será escolhida a proposta que apresentar melhores vantagens com relação á natureza, procedencia e garantia do material empregado.

As propostas, em duplicata, devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, e serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

As provas de idoneidade deverão fazer parte de um outro envolvero, acompanhadas do recibo de caução de 1:000\$, previamente feita no Thesouro Nacional, para garantia da proposta.

Esta caução será elevada a 2:000\$ para assignatura do contracto, e reverterá para os cofres publicos si o proponente recusasse a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada, previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade serão annunciados o dia e a hora para a abertura e leitura das propostas.

Especificações:

I
A lancha deverá ter, no maximo, as seguintes dimensões:

Comprimento, 15 metros.
Boca, 3,25 metros.
Calado, 1 metro.
Altura lateral, 1,6 metro.

II

A machina será de alta e baixa pressão, desenvolvendo a velocidade de 11 milhas por hora e accionando uma ou duas helices.

III

A lancha será munida de toldo corrido e cortinas, com assento circular na popa para 20 pessoas.

IV

O casco será forrado de cobre até a linha de agua, pintado, calafetado e perfeitamente estanque.

V

O proponente garantirá, pelo prazo maximo de dois annos, o funcionamento e resistencia do machinismo e do casco.

VI

Correrão por conta do proponente as despesas iniciadas de victoria e outras, indispensaveis para o conhecimento das condições de perfeita navegabilidade da embarcação.

Directoria Geral de Vição e Obras Publicas, 12 de agosto de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem do Sr. director tecnico e em obediencia aos avisos ns. 1 G e 81, de 22 de novembro de 1910 e de 12 de agosto do corrente anno, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 12 de setembro de 1911, no escriptorio da 1^a secção, 2^a divisão, desta commissão fiscal, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para o fornecimento de 10.000 dormentes de 1^a classe, de 2^m,65x0^m,20x0^m,14 de accordo com as especificações e condições que se acham á disposição dos Srs. interessados no escriptorio acima, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito de 1:000\$ feito na thesouraria desta commissão, mediante guia expedida pela Contadoria da 2^a divisão, deposito que reverterá em favor da Caixa Especial das Obras do Porto, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for notificada a acceptação da sua proposta.

A caução do concorrente preferido, antes da assignatura do contracto e para garantia de sua execução, será elevada a dois contos de ré s.

Esta caução reverterá, total ou parcialmente, conforme as penas do contracto, para a Caixa Especial das Obras do Porto, no caso do não cumprimento fiel das clausulas que serão estabelecidas no contracto a ser lavrado.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e legalizadas, sem emendas nem rasuras, com

indicações das respectivas residencias, serão fechadas em s. brecarta e l. cradas. A essas sobrecartas reunirão o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e da caução.

Todos estes documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente laçada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Commissão Fiscal reserva-se porém o direito de annullar a presente concorrência, e so os preços de unidade pedidos sejam muito altos.

Antes da abertura das propostas declarará quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma proposta.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada uma a de todos os outros.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer, em algarismos e por extenso.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sob e a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, a commissão reserva-se o direito de escolher.

A entrega da primeira partida de 1.000 dormentes deverá ser effectuada 30 dias depois da assignatura do respectivo contracto e as restantes em partidas de 1.000, mensalmente, a contar da data da primeira entrega, sob as penas que serão estabelecidas no contracto, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A entrega dos dormentes será no deposito da 2^a Residencia, á Avenida do Cães, e o respectivo pagamento mediante apresentação de contas em quatro vias.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911.—*Manuel da Silva Couto*, chefe interino da 1^a secção.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DESTINADO A ABRIGO DA TURMA DE PLANTÃO DESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 15 de setembro do corrente anno, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 267, receber-se-ão propostas para a construção de um barracão no terreno anexo ao almoxarifado da repartição, á rua de Sant'Anna, canto da de Frei Caneva, destinado a abrigo da turma de plantão desta repartição, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras, ouzoz qualquer defecto ou senão que possa dar lugar a dúvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma

da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão em um só envolvero fechado e lacrado, dentro do qual deverá ser posto pelo concorrente o conhecimento do depósito de 500\$, feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade desta repartição.

E a quantia servirá como caução de garantia da proposta que acompanhar, devendo ser elevada a 1:500\$, também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 1:500\$, a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de se não apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

Os depósitos feitos pelos concorrentes preferidos serão lidos immediatamente entregues em restituição.

Terceira

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quito com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição até o meio dia da vespéra do encerramento da concorrência, isto é, do dia 14 de setembro do corrente anno.

Quarta

O envolvero contendo os documentos de cada concorrente, relativos a idoneidade, será aberto em publico, na sede da 1ª divisão desta repartição, na vespéra do encerramento da concorrência, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios que o director geral tiver para tal fim nomeado.

No dia seguinte, 15 de setembro do corrente anno, ao meio dia, pela mesma commissão, em publico e no mesmo local, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um delllos ou o seu preposto as propostas de todos os outros em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou ainda de todos elles, ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência. Neste ultimo caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão.

Aber as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a commissão não tenha julgado idoneos, sendo, por isso, restituídas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global de construção do barracão destinado a abrigo da turma de plantão da reparação, de accordo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados no escriptorio tecnico da 1ª divisão, das 10 horas a. m. ás 4 horas p. m., todos os dias uteis, ficando entendido que no preço global incluem-se todos os trabalhos accessorios, como sejam andaimes, remoção de entulho, material não empregado, etc.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propor o preço global mais reduzido, terminando que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Setima

No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que em publico, no dia determinado opportunamente pela commissão e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Oitava

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de cinco dias, a contar do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha dois mezes depois da assignatura do mesmo contracto.

Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará por dia de excesso de cada um 50\$ de multa até o maximo de 15 dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses 15 dias, ficará rescindindo o contracto, perdendo o contractante em favor da Fazenda Nacional a caução de 1:500\$000.

Nona

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralyzal-as por mais de oito dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não) devida á falta de pagamento) ou o de força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. director geral. A desobediencia a esta condição nona importará na pena de multa de 50\$ por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de 15 dias: findos estes, si não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, de modo igual ao estabelecido na condiçãoitava.

Decima

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 50\$ até cinco dias. Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condiçõesitava e nona.

Decima-primeira

Rescindido o contracto nos termos das condiçõesitava, nona e decima, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta.

Decima-segunda

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conformes com as condições e desenhos. Não serão aceitos os que estiverem em desacordo.

O contractante ficará obrigado a demolição, por sua conta, das construções executadas contra os desenhos e especificações, sendo esta demolição feita dentro do prazo que a repartição determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se a repartição o direito de demitir as obras á sua custa, descontado da caução do contracto o preço da demolição addicionado ao dos trabalhos que della decorrerem.

Decima-terceira

Todas as ordens, instrucções ou, em geral, qualquer especie de relações relativas

ao serviço, entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitos por intermedio do engenheiro que o director geral designar para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para o effeito do contracto.

Decima-quarta

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar á repartição e submeter á approvação do director geral uma tabella indicativa dos preços unitarios sobre que se baseou para os calculos do preço global de sua proposta.

Decima-quinta

Os pagamentos serão feitos de accordo com as obras effectuadas e aceitas em tres prestações iguaes, á medida que a importância da parte já feita attinja valor correspondente á cada prestação, feito o calculo segundo a tabella a que se refere a condição decima-quarta.

Em qualquer caso, a ultima prestação será paga de ois de concluidas e aceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital, não podendo o contractante, allegando falta ou atraso de pagamento, suspender o serviço, sob pena de multa, com estabelecimento a condição nona.

Decima sexta

As contas que o contractante apresentara, para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quinta, deverão ser endereçadas á esta repartição, em tres vias, selladas devidamente á primeira e sujeitas a exame e declaração do engenheiro fiscal, serão na mesma repartição processadas para o devido pagamento.

Decima setima

Para os effeitos do pagamento a que se refere a condição decima primeira, vigorarão os preços unitarios da tabella citada na condição decima quarta, sendo medidas as obras executadas até o dia da rescisão do contracto.

Decima oitava

As propostas não poderão conter signal uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas. 4 de setembro de 1911.—F. J. da Fonseca Braga, secretario. (

Repartição de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, fago publico que no dia 19 do corrente mez esta repartição, por intermedio da commissão que, prestida pelo Sr. engenheiro chefe da Contabilidade, for nomeada, receberá propostas para venda do seguinte material, existente nas officinas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, á Ponta do Cuiú: 45.000 kilos de ferro batido, em socata, para desmanchar; 35.000 ditos de ferro batido e aço, em socata; 20.000 ditos de ferro fundido, em rolas; 8.000 ditos de ferro fundido em cylindros, para desmanchar; 5.000 ditos de ferro fundido, em socata e bem assim 50.591 kilos de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, estando esse material depositado á rua do Costa n. 15,

no Realengo, 3.500 kilos á rua do Campinho n. 142, 500 kilos á rua Archias Cordeiro n. 148, 15.000 kilos á rua Estácio de Sá n. 32, 17.000 kilos á rua Haddock Lobo n. 428, 7.030 á ladeira do Ascurra e á rua Marquez de Abreu n. 193, 5.135 kilos.

E quem interessado for na sua aquisição deverá previamente depositar na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 237, mediante guia expedida por esta secretaria, a quantia de 100\$, que caucionará para exacto cumprimento das obrigações impostas por este edital, e até uma hora p. m. daquelle dia apresentar á mesma commissão proposta por escripto em envelope fechado, sem rasura, e trelinha ou qualquer corrigenda que possa motivar duvida, e em a declaração do preço por kilo pelo qual se offerece a comprar o material.

O proponente fica obrigado a recolher á thesauraria da repartição, dentro de quarenta e oito horas, contadas das quatro horas p. m. do dia em que a concorrência for approvada pelo Sr. Dr. director geral, a importância da compra e a retirar o material no prazo de quinze dias, sob pena de calucidade e perda da importância e caucionada, podendo porém, este ultimo prazo ser prorogado, si o correrem motivos plerosos e independentes da vontade do adquirente, a juizo do Sr. Dr. director geral.

No interesse da Fazenda Nacional, a concorrência poderá ser annullada pelo mesmo Sr. Dr. director geral, a quem cabe derimír quaesquer dividas suscitadas, quer pela commissão, quer pelos proponentes.

Secretaria, 6 de setembro de 1911.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro, faz-se sciante aos interessados que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, serão recebidos nesta Secretaria de Estado requerimentos dos candidatos ao provimento dos cargos vagos, a saber:

Na Directoria Geral de Agricultura: dous primeiros officiaes, um segundo e dous terceiros;

Na Directoria Geral de Industria e Commercio: um primeiro official, um segundo e dous terceiros;

Na Directoria Geral de Contabilidade: um director de secção, tres primeiros officiaes, e neo segundos e quatro terceiros;

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. ministro, acompanhados dos documentos a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 43, do decreto n. 8.890, de 11 do corrente, publicado no *Diário Official* de 13.

Nos termos do art. 128 do citado decreto n. 8.890, poderão concorrer pessoas estranhas aos quadros das mesmas directorias, devendo cada candidato designar o cargo que pretender.

Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 18 de agosto de 1911.

— Os directores geraes, Manoel Rodrigues Peixoto. — Raymundo de Araújo Castro. — Mario B. Carneiro.

Escola de Minas

EDITAL N. 305

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faz-se sciante que, até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, a inscripção para matricula nos diversos annos da escola.

Em 15 de agosto de 1911. — O secretario interino, Jayme Aragão Gesteira.

SOCIEDADES ANONYMAS

«Moinho Santa Cruz»

Sociedade em commandita por acções: «Moinho Santa Cruz», sob a firma Machados Mello & Comp., em liquidação

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 25 dias do mez de agosto de 1911, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da sociedade em commandita por acções «Moinho Santa Cruz» sob a firma Machados Mello & Comp., em liquidação, á rua 1º de março n. 24, ás 2 1/2 horas da tarde, reuniram-se, em virtude da convocação feita pelo socio Sr. Eduardo Alves Machado, em annuncios publicados no *Jornal do Commercio* de 23, 24 e 25 do corrente e no *Diário Official* em iguaes datas, os seguintes Srs. accionistas: Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, por si, como possuidor de 2.063 acções e como representante do Sr. conde de Ulysses Vianna, possuidor de 700 acções, Dr. Antonio Bentz de Faria, por si, como possuidor de 10 acções e como representante dos Srs. Antonio Affonso Ferreira, possuidor de 100 acções, Joaquim Pereira Gomes, possuidor de 190 acções, Felix Joaquim da Costa, possuidor de 175 acções e Joaquim Manoel de Campos Amaral, possuidor de 350 acções, conforme as promissões já archivadas na sede social, Emil John, possuidor de 100 acções, Herman Stoltz & Comp., representados por seu socio gerente Sr. Haas Stoltz, possuidores de 2.902 acções João Garcia de Almeida, possuidor de 1.000 acções, Sr. José Saboia Viriato de Medeiros, possuidor de 50 acções, e Correa & Sampaio, representados por seu socio Sr. Marcos José de Sampaio, possuidores de 150 acções, ao todo 12 accionistas representando 7.850 acções, e os Srs. Francisco de Assumpção Mello e Eduardo Alves Machado, socios solidarios da sociedade.

O Sr. Eduardo Alves Machado, que convocou a sociedade, na qualidade de liquidante da mesma, leu o annuncio de convocação e declarou que, achando-se presentes, como se vê das assignaturas do respectivo livro de presença, accionistas representando mais de oito nonos do capital social, estava a assembleia em termos de constituir-se e passar a funcionar legalmente, pelo que convidava os Srs. accionistas a nomearem o seu presidente, sendo aclamado o Sr. Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, que convidou para secretarios os Srs. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros e João Garcia de Almeida.

Declara o Sr. presidente que os fins da presente reunião, como se citho do teor do annuncio de convocação, são:

1º, deliberar a sociedade sobre a sua continuação;

2º, se resolver esta continuação, tomar conhecimento de uma proposta de reforma do estatuto social, que importa no aumento do capital;

3º, a substituição do socio solidario Sr. Adelino Rodrigues Machado Reis que se retirou, pago e satisfeito dos seus haveres, pelo Sr. Alfredo von Sydow e quaesquer outras providencias e deliberações.

O Sr. Eduardo Alves Machado, apresentando a proposta citada, fez a acompanhar da exposição justificativa do aumento de capital, que se destina a accrescimento de obras e desenvolvimento dos negocios da sociedade; e vem precedido, na forma da lei, do parecer favoravel do conselho fiscal.

Amas estas peças são lidas perante os Srs. accionistas.

E terminada a leitura, o presidente disse que, como o devem saber os Srs. accionistas, as dissensões que surgiram no seio da

sociedade deram logar a processos judiciaes, dos quaes resultaram a decretação da fallencia pessoal dos socios Srs. Adelino Rodrigues Machado Reis e Francisco de Assumpção Mello, como socios, que se dizia serem da uma sociedade commercial, sob a firma Conde & Companhia, declarada fallida; o ultimo não se conformou com tal decisão e teve a satisfação de ver por unanimidade provido o recurso de agravo, que della interpoz pela Segunda Camara da Corte de Appellação. O primeiro, porém, confessou a sua fallencia. Este facto acarretava, por força da lei, a dissolução da sociedade, cuja liquidação foi por isso requerida pelo socio gerente Sr. Eduardo Alves Machado, perante o juizo da Terceira Vara do Commercio, sendo elle nomeado liquidante. Estas lutas felizmente tiveram o seu termo: o Sr. Adelino Rodrigues Machado Reis foi embolsado da totalidade dos seus haveres, retirando-se da sociedade, dando e recebendo plena e rasa quitação; o grupo de accionistas que se puzera em absoluta e inextinguivel divergencia com os socios solidarios Srs. Francisco de Assumpção Mello e Eduardo Alves Machado fez cessar e transferencia de suas acções a outros. Estas transacções constam das escripturas publicas de 17 de agosto do corrente anno, lavradas em notas do tabelião Balmiro de Moraes, a fls. 43 e 45 do livro 277. Desta maneira poderá a sociedade desassombradamente proseguir em suas operações, em proveito e com vantagem de todos. Para isto, que parece corresponder á intenção dos Srs. commanditarios, cumpre lhes deliberar sobre a continuação da sociedade, autorizando os Srs. socios solidarios a requerarem em juizo o encerramento do processo da liquidação e praticarem todos os actos necessarios para que tudo seja reposto em seu antigo estado. Mas, se assim fôr decidido, outras deliberações se impõem para que a sociedade possa attingir ao grau de prosperidade por todos almejado: o aumento do capital social para 3.000.000\$ por meio de emissão de 2.500 acções de 200\$ cada uma, que serão offerecidas á subscripção, e a admissão de um novo solidario que venha substituir com a sua actividade o socio que se retirou, cooperando com os dois outros, que sis não poderiam autader completamente ás multiphas e sempre crescentes necessidades dos serviços, e com o seu capital venha integralizar o capital solidario que fôr desfalcado pelo pagamento ao outro socio. A pessoa que se propõe substituir o socio que se retirou, entrando com o capital de 250.000\$, é o Sr. Alfredo von Sydow, conhecido pela sua perfeita idoneidade, competencia commercial não commum e longa pratica de negocios. Estas alterações dos estatutos e outras de menor relevo se acham assignadas em um projecto de reforma assignado pelos Srs. socios solidarios e que elles submettem á apreciação e approvação da assembleia.

Este projecto, a cuja leitura se procedeu, é do teor seguinte:

REFORMA DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES MACHADOS, MELLO & COMP.

Da sociedade, seu fim, sede, capital e prazo de duração

Art. 1º A sociedade em commandita por acções «Moinho de Santa Cruz», sob a firma Machados, Mello & Comp., autorizada pelo decreto n. 7.806, de 6 de janeiro de 1910, continúa as suas operações sob a firma Machados, Mello & Comp., que substitue aquella para todos os effects de direito.

Art. 2º O fim da sociedade é a exploração do moinho de trigo denominado «Moinho Santa Cruz», construido em Nieheroy,

no Toque-Toque, nos termos da concessão outorgada pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, segundo o contracto celebrado a 23 de janeiro de 1909, de outros que possa adquirir ou construir, o commercio dos respectivos productos, e ainda a de quaesquer outras industrias julgadas de interesse social a juizo da assemblea geral.

Art. 3.º O Districto Federal é a sede e o foro da sociedade para todos os effeitos de direito.

Art. 4.º O capital social é de 3.000:000\$, assim composto: 750:000\$, quota dos socios solidarios e 2.250:000\$ em 11.250 quinhões commanditarios ou acções nominativas de 200\$ cada uma.

Art. 5.º O capital dos socios solidarios é realzado pela firma seguinte: 250:000\$ de Eduardo Alves Machado e 250:000\$ de Francisco de Assumpção Mello, com os haveres que possuem na sociedade, e 250:000\$ de Alfredo von Sydow, á vista, em moeda corrente.

Art. 6.º O capital commanditario é realzado em duas vagas:

Uma de 1.750:000\$ correspondente ás 8.750 acções já integralizadas; e outra de 500:000\$ em 2.500 acções de 200\$ cada uma, que serão offerecidas á subscripção, sendo o pagamento realizado de uma só vez no acto da respectiva assignatura.

Art. 7.º O prazo de duração da sociedade é de 20 annos, contados de 1 de setembro de 1911, podendo ser prorogado.

Art. 8.º São socios solidarios: Francisco de Assumpção Mello, Eduardo Alves Machado e Alfredo von Sydow, o primeiro dos quaes superintenderá a administração da sociedade.

Art. 9.º A administração de todos os negocios sociais caberá aos tres socios solidarios, que entre si os distribuirão, de accordo com o conselho fiscal.

§ 1.º No impedimento de cada um dos socios solidarios, a substituição dar-se-ha por meio de preposto da confiança do socio impedido, dependente da approvação do conselho fiscal e dos demais solidarios, ficando o socio impedido responsavel pelos actos de gestão de seu preposto.

§ 2.º Não é considerado impedimento a ausencia do socio solidario em serviço da sociedade por menos de 10 dias e ainda a que for previamente autorizada pelos demais socios solidarios, depois da approvação do conselho fiscal em ambos os casos.

Art. 10.º No caso de fallecimento ou retirada de algum ou alguns dos socios solidarios, a substituição se fará immediatamente por indicação commun dos demais socios, ou do socio sobrevivente e do conselho fiscal, até a reunião da assemblea geral dos socios commanditarios, que proverá definitivamente a vaga, continuando a sociedade em suas operações até á terminação de seu prazo social.

Paragrapho unico. Essa reunião será convocada no dia immediato ao da vaga e realizada no prazo de 30 dias.

Art. 11.º Todos os socios solidarios teem direito ao uso da firma social e podem ser indistinctamente citados para responderem em nome da sociedade.

Paragrapho unico. O socio que receber a citação deverá levar á immediatamente ao conhecimento dos outros solidarios e do conselho fiscal na primeira reunião, sob pena de caber a assemblea geral a faculdade de destituição, em reunião especial que para esse fim será convocada.

Art. 12.º A firma social nunca poderá ser usada para fim estranho á sociedade.

Art. 13.º Os contractos, os instrumentos de obrigações, as procurações judiciais e *ad negotia* e os cheques sobre os bancos devem, para ser validos e obrigar a sociedade, ter assignatura do superintendente,

seguida da assignatura individual do socio encarregado da caixa.

§ 1.º É absolutamente prohibido aos socios solidarios prestarem a firma social para cartas de fianças ou outras quaesquer responsabilidades de mero favor.

§ 2.º É igual e expressamente prohibido aos socios solidarios commerciar em seu nome individual, fazer parte de outras quaesquer sociedades, mesmo como simples administradores ou fiscaes, sob a mesma pena do art. 11, paragrapho unico.

Art. 14.º É obrigatória uma reunião mensal dos socios solidarios com os fiscaes, na qual serão apreciados os negocios em geral e os actos da administração, lavrando-se uma acta, da qual constem as deliberações tomadas para o futuro, que não serão executadas sem que sejam approvadas pela maioria dos membros do conselho fiscal.

Art. 15.º Os socios solidarios vencerão, pro labore, o honorario mensal de 1:500\$, que será levado á conta de despesas geraes.

Art. 16.º O embolso do capital do socio solidario que se retirar ou que falleça, far-se-ha de conformidade com o balanço approved, caso não prefira a sociedade proceder a novo balanço, e dentro de 18 mezes, contados da retirada ou do fallecimento. Na hypothese de novo balanço, é facultado aos interessados ao mesmo.

Paragrapho unico. A forma do embolso será accorlada entre a sociedade e o socio que se retirar, ou entre a mesma sociedade e os herdeiros ou representantes do socio fallecido.

Art. 17.º Da a retirada ou fallecimento de um dos socios solidarios, caso não seja a sua quota de capital substituida por outro socio solidario ou commanditario, será diminuido o capital social proporcionalmente á quota retirada, alteradas na mesma proporção as percentagens estabelecidas no art. 30.

Art. 18.º No fim de cada anno social, os socios solidarios procederão a um balanço, que será submettido, com o parecer do conselho fiscal, á approvação da assemblea geral.

Paragrapho unico. O anno social contar-se-ha de 1 de setembro a 31 de agosto.

Art. 19.º Posto que os socios solidarios se reputem revestido de poderes de livre administração, não poderão, sem mandato expresso da assemblea geral, alienar ou hypothecar os immoveis sociais.

Paragrapho unico. As operações desta natureza, devidamente autorizadas, se reputarão perfectas e acbadas com a assignatura da firma social na forma do art. 13.

Das socios commanditarios

Art. 20.º Os socios commanditarios exercerão a fiscalização que a lei lhes assegura, por si, constituídos em assemblea geral e mediante um conselho fiscal, composto de tres membros effectivos, que poderão ser elevados a cinco por deliberação da assemblea geral, e tres supplentes, eleitos annualmente e de conformidade com a legislação em vigor, ao qual os socios solidarios ficam obrigados a prestar todos os esclarecimentos relativos á marcha dos negocios e a franquear, para exame pessoal, os livros sociais.

Paragrapho unico. Os membros supplentes do conselho fiscal substituem os membros effectivos, fallecidos ou impedidos, por escolha dos demais membros effectivos dos impedidos. Uns e outros podem ser ou não accionistas.

Do conselho fiscal

Art. 21.º Aos membros do conselho fiscal compete:

a) fiscalizar a gestão da sociedade pelos

solidarios e agir de accordo com os arts. 9 e 10 e seus paragraphos;

b) comparecer ás reuniões mensaes com os solidarios;

c) emitir parecer sobre os balanços annuaes apresentados pelos solidarios á assemblea geral, propondo o que lhes parecer conveniente aos interesses sociais;

d) convocar a assemblea geral annual, quando não tenha sido feita pelos solidarios na época designada nestes estatutos, e extraordinaria immente, sempre que julgarem conveniente;

e) representar em juizo a sociedade, para intentar contra os socios solidarios as acções necessarias, si assim o tiver deliberado a assemblea geral;

f) nomear o superintendente e o caixa no impedimento ou ausencia do effectivo e os administradores provisórios nos caso do art. 10.

Art. 22.º Ao conselho fiscal cabe o honorario de 1:000\$, mensalmente, repartido com igualdade entre os seus membros e no exercicio effectivo do cargo. Esse honorario poderá ser elevado por deliberação da assemblea geral até a quantia de 2:000\$000. Qualquer retribuição superior a esta dependerá da approvação dos socios solidarios.

Da assemblea geral

Art. 23.º A assemblea geral ordinaria se reunirá no mez de novembro de cada anno, para tomar conhecimento da gestão da sociedade, do balanço, contas e relatorios dos solidarios e dos pareceres do conselho fiscal.

Art. 24.º As assembleas geraes cada grupo de 10 acções terá direito a um voto. O accionista pode ser representado por procurador com poderes especiaes para esse fim.

Art. 25.º As assembleas geraes serão convocadas pelos solidarios, e na falta de los pelo conselho fiscal, e serão presididas por um accionista votado na occasião, o qual convidará dous ou tres para secretarios.

Art. 26.º Nas assembleas geraes as deliberações serão tomadas por acções, de accordo com o art. 24.

Art. 27.º As assembleas geraes extraordinarias terão lugar sempre que forem convocadas pelos socios solidarios, pelo conselho fiscal e pelos commanditarios, nos termos da lei.

Art. 28.º Compete ás assembleas geraes ordinarias:

a) deliberar sobre as contas, balanços e relatorios dos socios solidarios e pareceres do conselho fiscal;

b) eleger annualmente o conselho fiscal e seus supplentes.

Art. 29.º As assembleas geraes extraordinarias compete:

a) resolver sobre todos os assumptos relativos aos interesses sociais, de accordo com a lei e os presentes estatutos;

b) resolver sobre a continuação ou liquidação da sociedade, no caso do preenchimento do prazo social, do de retirada ou fallecimento dos socios solidarios e sua substituição.

Das lucros liquidos e sua distribuição

Art. 30.º Dos lucros liquidos verificados em balanço annual serão deduzidos 10 % para constituição de um fundo de reserva até a quantia de 1.500:000\$, que poderá ser empregado em titulos de renda, a juizo dos socios solidarios, com a approvação do conselho fiscal, e de 2 % até 5 %, a juizo também dos solidarios, com a approvação do conselho fiscal, para constituição de um fundo de depreciação do material. As dividas que se suscitarem a este respeito serão decididas pela assemblea geral.

O restante será distribuído da seguinte forma: 60 % aos commanditários, proporcionalmente às acções de cada um; 16 % ao socio solidario Francisco de Assumpção Mello; 12 % ao socio solidario Eduardo Alves Machado e 12 % ao socio solidario Alfredo von Sydow.

Disposições gerais

Art. 31. Em tudo quanto não tenha sido previsto nestes estatutos, terá applicação a legislação em vigor.

Art. 32. No caso de ser decretada a liquidação amigavel ou judicial da sociedade, os socios solidarios e commanditários reunir-se-hão para indicar, por maioria de votos, quem deva exercer o encargo de liquidante. Nessa reunião, que se convocará immediatamente e deverá ser realizada dentro de dous dias, os votos serão contados, quanto aos accionistas, de accordo com o art. 24, e quanto aos solidarios, na razão de um voto para cada 2.000\$ de capital effectivo, até ao maximo de 125 votos.

Art. 33. Os socios solidarios ficam autorizados a accitar qualquer modificação determinada pelo Governo da União Federal no acto de approvação da presente reforma de estatutos, sendo a elles incorporadas as modificações determinadas.

Terminada a leitura e depois de varios Srs. accionistas fazerem uso da palavra favoravelmente ao projecto, o Sr. presidente formulou a seguinte proposta:

A assembleia geral dos accionistas da sociedade e n commandita por acções «Moinho Santa Cruz», sob a firma Machado, Mello & Comp., em liquidação, resolve:

1ª que a sociedade proseguirá normalmente em suas operações, ficando os Srs. solidarios autorizados a requerer o que for necessario para que seja trancada a liquidação da sociedade e definitivamente encerrado o processo que corre pelo juizo da 3ª Vara do Commercio desta Capital;

2ª que se admitta como soco solidario o Sr. Alfredo von Sydow, com o capital de 250.000\$ em dinheiro, em substituição do soio que se retirou, fazendo-se na firma social a consequente alteração;

3ª que seja elevada de 500.000\$ a quota commanditaria, emitindo-se 2.500 acções de 200\$ cada uma;

4ª que sejam reformados os estatutos, de accordo com a proposta apresentada pelos Srs. socios solidarios, ficando estes autorizados a fazer e incorporar na reforma as alterações exigidas pelo Governo, a cuja approvação esta reforma tem de ser submettida;

5ª que sejam designados os Srs. R. Rebacchi & Comp., Frederico A. Iohner e Luiz Felippe da Costa a procederem a uma revisão dos valores do activo, com eliminação das verbas que julgarem sem valor. Este parecer servirá de base a um balanço que os Srs. socios solidarios levantarão até a data de 31 de agosto do corrente anno, no qual ficará determinada a distribuição do ex-cesso porventura verificado, o que tudo, com previo parecer do Conselho Fiscal, será submettido á apreciação e approvação da assembleia geral.

Submettida a votos foi esta proposta unanimemente approvada. Antes de terminar, propoz o Sr. presidente que a assembleia deixasse consignadas de um modo expressivo o seu applauso, louvor e agradecimento ao socio solidario Sr. Eduardo Alves Machado, pela maneira firme, energica e decisiva com que defendeu os verdadeiros interesses da sociedade nas duras emergencias em que ella se achou envolvida e pela delicadeza e zelo de que deu prova nestas circumstan-

cias difficéis. Esta proposta foi acolhida pela assembleia com viva satisfação e approvada, entre calorosos applausos, por unanimidade.

E nada mais havendo que tratar, levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde, da qual en, José Saboia Viriato de Medeiros, mandei lavrar a presente acta, e aas fo has são por mim rubricadas, e, depois de ser por todos assignada, vai por mim subscripta.

Dr. *Eugenio de Barros Falcão de Lacerda*. — Por procuração do Conde de Ulysses Vianna, Dr. *Eugenio de Barros Falcão de Lacerda*. — Dr. Antonio Bento de Faria. — Por procuração de Antonio Affonso Ferreira, Antonio Bento de Faria. — Por procuração de Joaquim Pereira Gomes, Antonio Bento de Faria. — Por procuração de Felix Joaquim da Costa, Antonio Bento de Faria. — Por procuração de Joaquim Manoel de Campos Amaral, Antonio Bento de Faria. — *Emil John*. — *Herm. Stoltz & Comp.*. — *José Garcia d'Almeida*. — *Corrêa & Sampaio*. — *José Saboia Viriato de Medeiros*.

Companhia Marítima «Neptuno»

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1911

Aos 31 dias do mez de agosto de 1911, no escriptorio da Companhia Marítima «Neptuno», á rua Primeiro de Março n. 29, 1º andar, de accordo com a convocação feita pelo *Diário Offi al*, reuniram-se os accionistas da mesma companhia; e ahi o senhor W. H. Toni Theunisse, no exercicio do cargo de director geral, disse, dirigindo-se aos presentes, que, como se verificava do respectivo livro a presença de sete accionistas representando o total de 145 acções, ou seja a maioria do capital social, havia numero para a realização da assembleia convocada, e pedia aos presentes e o lhessem o presidente necessaria á direcção dos trabalhos da reunião.

To nando a palavra, pela ordem, propoz o Sr. J. B. Cardoso que fosse aclamado para exercer essas funcções o Sr. Dr. Emilio Cunha, proposta que foi aceita, verificando-se immediatamente a aclamação do mesmo senhor para presidir a reunião.

Assumida a presidencia, o Sr. Dr. Emilio Cunha chamou para secretarios os Srs. Arthur Padovani e David Hagunaur, que tomaram assento á mesa, e declarou installada a assembleia geral extraordinaria, que tinha por fim tomar conhecimento do pedido de demissão do director Sr. Ubaldo Moro, e proceder á eleição do substituto.

Ninguém tomando a palavra, convidou os Srs. accionistas a depositarem os seus votos na urna que estava sobre a mesa; e, isto feito, fez p oceder á apuração da eleição. Aberta a urna, e retida aas pelos Srs. secretarios as cédulas contadas e apuradas, verificou-se que eram em numero de sete, com o seguinte resultado para a votação:

Para director, Sr. Dr. Emilio Cunha, 125 votos; e Sr. J. B. Cardoso 20 votos; pelo que foi declarado pelo presidente da reunião eleito o primeiro e empossado immediatamente.

Ninguém pedindo a palavra, e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou que se lavrasse a acta da reunião, e p a esse fim suspendeu a sessão por um quarto de hora. Reaberta esta, eu, Arthur Padovani, por ordem do Sr. presidente, procedi á leitura da presente acta, por mim lavrada em duplicata e subcripta, e, como fuisse a mesma approvada, recebeu a assignatura de todos os presentes. — Dr. Emilio Cunha. — J. B. Cardoso. — Arthur Padovani. — David Hagunaur. — Guilherme T. Stutterheim. — Jacomo Gianetti. — W. H. Toni Theunisse.

Sociedade Anonyma «Jornal do Brasil»

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Dando-vos conta dos actos da directoria e do movimento financeiro da empresa do *Jornal do Brasil* é com o maior desvanecimento que vos informamos de que não só a temos mantido na sua antiga situação, como são inequivocos os symptomas de crescente progresso dos nossos fins sociais.

Por ter de fazer uma viagem á Europa, o Sr. Dr. Francisco Avellur Figueiredo de Mello pediu dispensa do cargo de membro do conselho fiscal; nos termos da lei, foi convidado o supplente mais votado que era o coronel James Andrew, mas p r se achar este tambem impedido, devido a fazer parte da casa militar do Sr. Presidente da Republica, foi convidado o outro supplente, Sr. Francisco Arthur Costa, que tomou immediatamente posse do cargo.

Foi realmente um periodo difficil o que atravessámos porque foi o da terminação das obras importantes que encostamos em 1903 e que foram completadas com felicidade.

Restaurámos tambem o material de impressão adquirindo mais linotypos e renovando antigos processos já obsoletos.

Cumpriámos vossas determinações, constantes das resoluções das ultimas assembleias geraes, ordinarias e extraordinarias, de modo que, valorizando o immovel em que funcionamos, foram tambem valorizadas varias verbas do activo, fci os os abatimentos necessario pelo tempo, co isumo e deterioração de parte do material.

Do balanço que vos apresentamos e de cujas verbas tereis em mesa as necessarias explicações e referencias, vereis quão lisonjeira é a nossa situação. Como empresa jornalística mantemo-nos entre as primeiras, mesmo com os compromissos que tomámos para a construção do nosso magnifico edificio.

Chamamos vossa attenção para as sommas que figuram no balanço, no respectivo passivo, e verificareis que effectivamente nosso debito se reduz á cerca de 2.800.000\$ com a garantia de um immovel como o nosso, que tem já um valor indubitavel, e com a da nossa installação de machinas e de utensilios graphicos que a tornam valiosissima.

D'estarte recebemos propostas para emprestimos que satisfazem a nossa aspiração; a divida ficará consolidada, a empresa livre de quaesquer onus, além dos do emprestimo, e libertos os amigos, que gentil e espontaneamente nos alentavam, de quaesquer responsabilidades assumidas em nosso proveito.

O facto da valorização do immovel deixou um saldo, que computamos na verba «Reserva especial», de 1.868.184\$051 e que nos parece dever ser applicado ao augmento do capital social até 1.500.000\$, sendo os restantes 368.184\$051 applicados á redução da conta de «Machinas e offiinas», expressão real do seu valor actual. Aquelle augmento do capital será representado em acções compensadas da conta de dividendos que, por vossa deliberação, deixaram de ser contados e distribuidos aos possuidores de acções.

Logo que approvades taes medidas, será lançado o emprestimo o autorizada positivamente a directoria a accitar qualquer solução liberatoria das responsabilidades actuaes, ainda que sejam complementares ou addiconaes ao actual emprestimo, do modo a resolver definitivamente o assumpto sem prejuizo para n uem.

Além dos directores da sociedade anonyma, os administradores do *Jornal do Brasil* e seus auxiliares se promptificam a dar.

vos todos os esclarecimentos que desejardes, e, além disso, decidireis o que entenderdes de direito e de justiça.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1911. — *Francisco de Andrade e Silva*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo	
Imoveis.....	4.933.400\$00
Títulos do <i>Jornal do Brasil</i> e <i>Revista da Semana</i>	1.412.614\$23
Machinas e officinas.....	1.206.511\$89
Material de consumo.....	31.385\$96
Móveis e utensilio.....	15.00 \$00
Bibliotheca.....	10.418\$70
Automoveis.....	8.003\$00
Propriedade litteraria e privilegios.....	5.100\$00
Caução da directoria.....	10.000\$00
Contas correntes garantidas.....	839.180\$40
Contas correntes.....	263.115\$90
Diversas contas.....	48.838\$47
Caixa.....	9.705\$02
	8.855.270\$140

Passivo	
Capital.....	2.500.000\$00
Fundo de reserva.....	312.577\$215
Reserva especial.....	1.863.184\$051
Caução da directoria.....	10.000\$00
Obrigações de preferencia.....	1.500.000\$00
Obrigações diversas garantidas.....	1.300.000\$00
Diversas contas.....	746.776\$740
Lucros e perdas.....	537.732\$134
	8.855.270\$140

(Assinado) *Francisco de Andrade Silva*, presidente. — *Theophilo Moraes*, guardalivros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ao conselho fiscal da Sociedade Anonyma do *Jornal do Brasil*, foram presentes o relatorio e as contas da directoria do anno social de 1910, que achou de accordo com a escripturação e nellas inclusas as deliberações das anteriores assembleas geraes e os pareceres dos respectivos conselhos fiscaes.

Cumprido, effectivamente, em vez de applicar differentemente o saldo da reserva especial, resultante da valorização do imovel, augmentar de 1.500.000\$ o capital social e reduzir a conta de Machinas e officinas — para que seja o activo a expressão real do valor venal dos machinismos, e possi o resultado correto, e, em effectivamente ao capital certo e determinado.

O conselho fiscal entende que, si for contrahido um emprestimo em boas condições para resgate do anterior e consolidação da divida, poderão as acções ter magnifico dividendo, independente do serviço do mesmo emprestimo.

Assim o conselho fiscal propõe:

1º, que sejam approvados o relatorio e as contas do anno social de 1910;

2º, que seja applicado o saldo do fundo de reserva especial no augmento do capital social de mais 1.500.000\$ e na amortização da conta de — Machinas e officinas — até 368.184\$051;

3º, que seja a directoria autorizada a fazer quaesquer operações de credito para unificação, augmento ou pagamento da divida hypothecaria e das outras, inclusive compra e venda de machinas, emissão de debentures até o total do capital social ao tempo da emissão, e emprestimos hypothecarios de qualquer natureza.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1911. — *Fernando Alves de Carvalho Junior*. — *Gaspar Cesar Ferreira de Sousa*. — *Arthur Costa*.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1911

Activo	
Contas correntes garantidas.....	16.593.949\$155
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	14.752.617\$332
Letras descontadas.....	10.344.615\$029
Letras a receber.....	10.855.237\$730
Valores e letras canceladas.....	17.153.747\$579
Valores depositados.....	20.087.278\$930
Caixa:	
Em moeda corrente.....	8.030.080\$300
	106.807.523\$105
Passivo	
Capital, 1 março — 1900.....	10.000.000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	15.636.610\$443
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	10.338.382\$423
Deposito a prazo fixo.....	9.658.692\$005
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros.....	57.093.284\$289
Diversas contas.....	4.31.076.940
	106.807.523\$105

S. E. ou O. — Os directores: *John, — Baumann.*

Caixa Filial do Banco Aliança

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1911

Activo	
Diversas contas.....	925.487\$720
Caixa.....	109.630\$350
Titulos em deposito.....	3.624.649\$570
	4.659.766\$140
Passivo	
Capital declarado.....	400.000\$000
Caixa matriz.....	450.444\$820
Diversas contas.....	3.893.333\$320
	4.659.768\$140

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911. — Pelo Banco Aliança, os gerentes, *Mario Rodrigues*. — *Luiz Vianna*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.676 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «uma nova machina para fazer café, denominada *Coador Brazil*» — invenção de *Francisco Alvan Vasquez*, morador nesta capital.

A minha nova machina, que denomino *Coador Brazil*, e para a qual já obtive titulo de garantia provisoria, foi-me suggerida pelo modo pouco adequado porque é prepa a do café nos estabelecimentos em que se vende esta deliciosa bebida, tão procurada hoje, e cujo consumo augmenta consideravelmente dia a dia.

Com effecto, este saboroso nectar é e adcommunmente em saccos humidos e muitas vezes molhados, ou em esadores de folha de flandres, as vezes e ferrujados, passando depois para um banho-maria, que fica por tempo da acção do calor, onde o conservam por muito tempo, devido a quantidade que são obrigados a fazer de cada vez, para attender a um numero enigmatico de freguezes, que muitas vezes não apparecem, quando são esperados, ficando por isso o café requentado, principalmente nos cafés de pouco movimento, o que lhe tira o seu verdadeiro sabor, occupando, além disto este

systema antigo, grande quantidade de vasilhame, numeroso pessoal, além das bocças de fogo, que não podem ser monos de duas ou tres.

O meu Coador *Brazil* aplana todas as difficuldades e estes inconvenientes, pois traz enorme economia, não só no vasilhame, pessoal e combustivel, como tambem no tempo empregado.

A minha nova machina, que se acha representada no desenho annexo, qual a fig. 1, é a representação da mesma, vista de frente, e a fig. 2, vista de perfil, consiste em um vaso de forma cylindrica, dividido em duas partes hermeticamente fechadas A e B, superpostas uma á outra, sendo a de cima e deposito da agua, que nelle entra pelo registro C, e a qual se conserva em temperatura regular, e a de baixo, alimentada pela de cima, por meio da abertura D, e onde a agua se conserva no gráo maximo de calor, pois esta parte descansa sobre um foguinho de qualquer systema X.

Esta abertura D tem a forma de funil, e ella se fecha por meio de uma bola em forma de nivel, á medida que a parte de baixo vae se enchendo até a altura conveniente.

Na parte inferior do vaso B, ha uma torneira em forma de chuveiro E, para dar saída á agua fervendo; nesta mesma parte inferior e no centro, acha-se outra torneira F, para uso da agua fervendo para qualquer mister. Nesta mesma parte B se acha adaptado um tubo G, formando nivel para este vaso. Em communicação com este vaso B, por meio de um tubo H, por onde passa o vapor, se acha uma caixa de forma rectangular I, dentro da qual se acha convenientemente adaptada uma outra caixa, que forma o forno da minha machina, tendo uma abertura ou tampa J, para no mesmo se collocar pão, ou qualquer outro ingrediente que se queira esquentar ou mes no torrar. Entre este forno e a caixa I circunda o vapor que vem do vaso B, por meio do tubo H; o forno citado tambem recebe o calor produzido pelo fogão que se ach collocado por cima. Por baixo da torneira E, se acha o calor movel K, o qual consiste em uma vasilha L, ten o coador metallico; esta vasilha L descansa em um deposito M, encaixado em um outro deposito N, formando vaso cylindrico, e o qual se acha em communicação com a caixa I da qual recebe o vapor por intermedio do tubo a', soldado na parte c do deposito N; o deposito M acha munido na sua parte inferior de uma torneira O, de onde se serve o café. Em communicação com o deposito M, se acha adaptado um outro vaso cylindrico P, cuja parte inferior termina em forma de funil Q, para no mesmo ser collocado o coador movel L cheio, para se coar uma quantidade maior de café quando as circunstancias o exigirem.

Do outro lado, em perfeita symetria, se acha um outro deposito R, encaixado a um outro deposito S, formando tambem vaso cylindrico, ligado tambem com a caixa I, da qual recebe vapor, por intermedio do tubo a'', soldado na parte d do deposito S e identico ao tubo a', do outro lado da caixa I. Estes dous tubos a' e a'', por onde passa o vapor conservam em temperatura elevada os depositos M e R. O deposito R, onde se acha o leite ou o chocolate, ou qualquer outra bebida, é munido em sua parte inferior de uma ou mais torneiras T, para ser servido o liquido no mesmo contido. Este deposito R é tambem munido de um coador movel U, para ser coado o liquido contido no mesmo. Estes dous depositos são munidos cada um, de um tubo V, que serve de valvula de descarga do vapor, munidos em sua extremidade superior de descansa Y, onde se collocam as vasilhas contendo e

café, leite, chocolate ou outro liquido para ser servido, que são conservados em temperatura elevada.

Pelo que acabo de expôr, e pelo desenho annexo, no qual se acha representado o meu Coador Brazil, é facil comprehendere-se o seu funcionamento; é claro que a minha nova machina pôde ser construida de qualquer tamanho e com qualquer material conveniente e apropriado; que as disposições de tubos de vapor, de torneiras, podem soffrer alterações, sem que isto prejudique o fim principal da minha invenção.

É obvio também declarar que os depósitos de agua quente, de café, de chocolate, de leite, ou de qualquer outro liquido, podem soffrer modificação na sua adaptação aos depósitos inferiores respectivos, quer por meio de juxtaposição, quer por meio de encaixamento, quer de interposição entre elles de camisas de qualquer material conveniente, para evitar o desperdicio do calor produzdo pelo vapor que circula na minha machina.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

Em uma nova machina para fazer café, denominada — Coador Brazil:

1º, a combinação de um vaso de forma cylindrica, dividido em duas partes hermeticamente fechadas, communicando entre ellas por meio de uma abertura em forma de boia de nivel, por onde se alimenta de agua a parte inferior, com dous outros vasos, também de forma cylindrica, e osios do café, do leite, ou de qualquer outro liquido;

2º, a combinação do vaso acima descripto com uma caixa de forma rectangular, formando o topo do meu apparelho, communicando-se por meio de um tubo, por onde passa o vapor alime tador do calor;

3º, a combinação com a parte inferior do vaso descripto, de uma torneira em forma de chuveiro, para dar sahida á agua fervendo;

4º, a adaptação nesta mesma parte inferior do citado vaso, de um tubo formando nivel, para se conhecer a necessidade de no a alimentação de agua;

5º, a adaptação nos vasos depositos de um coador movel, que consiste em uma vasilha, tendo um coador metalleo, ou de qualquer material conveniente;

6º, a combinação destes vasos depositos, com outros vasos recipientes de vapor, ligados ao forno de minha machina, por meio de tubos, soldados em suas partes inferiores, por onde penetra o vapor;

7º, a adaptação na parte superior do depósito de café feito, de um outro vaso em forma de funil, para nelle ser collocado um coador movel, quando ha necessidade maior de café a ser servido;

8º, a adaptação nos referidos dous vasos depositos de vapor, de descarga do vapor, mun das em suas extremidades superiores, de descansos, onde são collocadas as vasilhas contendo o liquido para ser servido, o qual é conservado a uma temperatura elevada;

O tudo como se acha substancialmente descripto acima e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 2 de Agosto de 1911. — Francisco Alvan Vasques.

N. 6.91—Memorial descriptivo de um novo apparelho automatico para movimentar as chaves dos trilhos dos tramways, das linhas ferreas electricas ou a vapor, em movimento, denominado automatico «Rolim». Invenção de Gabriel de Moura Rolim, domiciliado nesta capital

Consiste este systema em aproveitar a mesma corrente electrica motora dos vehi-

culos para movimentar as chaves dos desvios das linhas ferreas electricas, sendo feito o movimento pelo proprio motorneiro ou machinista, durante a marcha do vehiculo.

A corrente electrica, antes de chegar ao apparelho, passará por um transformador, onde reduzirá a sua intensidade, indo assim actuar no apparelho com uma intensidade reduzida pelo facto de não ser util o emprego da corrente com alto potencial

O meu invento o pôde ser dividido em tres systemas, a saber:

- 1º systema, aereo;
- 2º systema, movel;
- 3º systema, subterraneo.

O systema aereo, comprehende: dous fios conductores que correm a s dous lados e parallelamente ao do trolley, a uma distancia deste de 0m,80 mais ou menos, para cada lado, e em um comprimento que variará de 10 a 20 metros mais ou menos, antes da chegada do desvio.

Os dous fios conductores descerão pelos postes mais proximos e irão communicar-se com o apparelho.

Systema movel—Este systema será collocado nos vehiculos e justamente na alavanca em um dos carros electricos e compor-se-ha de uma haste metalleica presa, em seu centro, na alavanca do vehiculo e que se moverá por dispositivos especiaes, para apoiar-se em um dos fios conductores do systema aereo, e assim ter-se-ha a transmissão. (Fig. 1.)

Systema subterraneo—Este systema comprehende o apparelho automatico e um motor electrico para polo em movimento.

As peças deste systema são convenientemente collocadas numa caixa de alvenaria, praticada entre os trilhos, e communicando com a agulha do desvio por meio de um braço de ferro collocado abaixo do nivel dos trilhos.

Conforme a fig. 1, a alavanca do vehiculo é adaptada uma haste metalleica A presa no seu centro O e em torno do qual pôde girar, sendo mantida na posição horizontal por meio de duas correntes c, c' ligadas á molla espiral d.

Duas correias e, e', cujas extremidades são fixadas na dita haste, em pontos convenientes, e cruzando-se no ponto f, correm pelo tecto do vehiculo passando por um conveniente systema de polias, indo ter as duas outras extremidades na parte anterior do vehiculo ao lado do motorneiro e ao alcance do mesmo.

Puxando-se uma das duas correias, a haste A tomará a posição indicada na fig. 1 em linhas pontilhadas, estabelecendo-se por meio da haste ou alavanca A o contacto electrico entre o trolley e um dos fios litteraes b, b', conforme a necessidade de guiar o vehiculo pelo entroncamento ou pelo desvio.

O cruzamento das duas correias tira o motorneiro de qualquer confusão e facilita a sua orientação, porquanto elle puxando a correia da sua direita sabe que a agulha deixa a passagem livre para este lado; e, quando puxar a correia da esquerda, a agulha deixa livre a passagem para a esquerda.

Os dous fios b, b' serão ligados electricamente por meio de conductores devidamente instalados, que passarão pelos postes mais proximos e irão pelo subolo ligar-se aos contactos g, g' do apparelho (fig. 2).

O apparelho automatico, conforme mostram as figs. 2, 3 e 4, se compõe de um supporte h de forma tronco-conica, sendo a base mais presa convenientemente no solo, entre os trilhos (figs. 3 e 4) e sobre a base superior gira horizontalmente uma roda-

dentada i, que engrenha com um parafuso sem fim e recebendo delle movimento, o qual pôr sua vez recebe, por meio da roda j que faz corpo com elle, o movimento transmitido pelo motor, ao qual acha-se uma roda dentada engranando com a roda j.

Duas peças K, K' do formato de martello pilão são fixadas, nos seus centros e em torno dos quaes se movem, ao supporte h; se acham abaixo da roda horizontal i, collocadas diametralmente oppostas conjugadas entre si, tendo cada uma dellas numa de suas extremidades uma chapa metalleica l, l' em communicação electrica com um dos polos do motor, estando o outro polo do motor em communicação com os trilhos.

Duas molas espiraes m, m' (figs. 3 e 4), collocadas nas outras extremidades das peças K, K' obrigam estas a ficar inclinadas e em contacto permanente com as peças g, g', que estão sempre em ligação com o motor, ficando este assim prompto a se pôr em movimento, logo que for estabelecido o contacto por meio da haste A entre a linha do trolley e um dos fios b, b'.

Uma haste metalleica n fixada em um ponto p, na parte inferior da roda horizontal i, faz o papel de interruptor, o qual intercepta a corrente desde que a sua posição atinja o meio mais ou menos da peça K ou K' em forma de martello pilão, sobre a qual elle exerce pressão em virtude das molas m, m' (fig. 3), fazendo assim a interrupção da corrente em virtude da agulha se achar na posição desejada.

O systema adoptado neste apparelho para a interrupção da corrente, composto das peças K, K' e n, poderá ser substituido por um outro systema que se julgar mais conveniente; adoptando o inventor o systema apresentado por julgar de mais facil manejo.

Uma caixa-gaveta q, collocada sobre a roda i e atravessada por um eixo p, o qual é fixado na roda i em um determinado ponto s, cujo afastamento do centro da dita roda i é igual á metade do deslocamento d' agulha,

Eta mesma caixa-gaveta é atravessada no sentido longitudinal por uma barra t (fig. 3) e de perfil segundo a mesma figura, tendo uma das extremidades ligadas á agulha do ponto u (fig. 2) e funcionando a outra extremidade na caixa-gaveta.

Uma ranhura praticada na outra extremidade da barra t e duas outras v (fig. 2) praticadas na caixa-gaveta, permitem que a caixa-gaveta e a barra t possam fazer um movimento de vae e vem, sendo ambas atravessadas pelo eixo p (fig. 3).

A caixa-gaveta é fixada no extremo da barra t por intermedio de duas cunhas, que atravessam furos praticados nesta mesma barra e nos extremos das faces da caixa-gaveta, impedindo qualquer deslocamento da dita caixa (fig. 3).

Duas molas espiraes antagonicas x, x' (fig. 3) envolvem a barra t no interior da caixa-gaveta, para cada um dos lados do eixo p, até as paredes internas da caixa-gaveta e nas quaes ellas exercem pressão.

Os fins destas molas antagonicas são:

1º, tornar mais suave o movimento da agulha quer de um lado, quer para outro, evitando assim choques bruscos da agulha contra os trilhos, nocivos á propria agulha;

2º, permittir que o vehiculo possa recuar, cedendo a agulha o recto ao vehiculo e voltando ella depois á sua posição primitiva independentemente do automatico.

Depois de ter dado a descripção de cada systema do meu invento, das peças que o compõe e da utilidade de cada uma dellas, passo a descrever o seu funcionamento.

Supponho que o veículo se acha próximo da uma chave de desvio, dentro, portanto, do circuito electrico do aparelho, e a qual está em posição contraria á marcha que deve tomar o veículo: o motorinho ou machinista nesta situação, para o ter a sua agem desejada, basta imprimir uma pressão muscular, com a mão, em uma das correias, aquella que corresponder á direcção que deve ter o vehiculo.

Esta simples pressão muscular impressa na correia lhe dá o contacto da haste A com um dos fios b ou b', transmittindo assim a corrente aos fios b ou b' a qual irá ter ás chapas g ou g', de onde por sua vez irá ter ao motor.

O motor recebendo a corrente põe em movimento a roda dentada motriz, que faz corpo com o eixo de rotação do motor, está por sua vez engranado com a roda J, que transmite o movimento, o qual vai movimentar a roda i por intermedio do parafuso sem fim (fig. 2).

A roda i em movimento faz movimentar a caixa-gaveta, a qual por sua vez imprime movimento de va e vem a haste t, graças ás molas α , α' (fig. 3) e a qual vai exercer pressão sufficiente á chave do desvio, obrigando-a a tomar a posição desejada; uma vez a chave nesta posição, a haste n, que faz o papel de interruptor, exerce pressão sobre uma das molas m ou m' das peças E, K, ficando assim interrompida a ligação do fio aereo; daquillo que deu o contacto ao braço da haste A (fig. 1).

Pontos constitutivos da minha invenção:

1.º O aproveitamento, com grande economia, da propria corrente electrica motora do vehiculo, para movimentar as chaves das linhas ferreas electricas, com os vehiculos em movimento.

2.º Os dispositivos empregados por mim, tanto no systema aereo, como no movel, consistindo cada um delles no seguinte:

Systema aereo—Consiste em dois fios conductores correndo aos dois lados e parallelamente ao do trolley e a uma distancia conveniente dos desvios, os quaes descerão pelas posções mais convenientes e irão comunicar-se com o automatico, conforme já ficou dito na descripção deste systema.

Systema movel—Consiste em qualquer dispositivo que ponha em contacto a alavanca do proprio vehiculo com um dos fios do systema aereo; que segundo a descripção já feita e pelos desenhos apresentados consiste em uma haste metallica collocada na alavanca do vehiculo, tendo um centro de rotação em torno do qual se pôde mover de accordo com as necessidades, como se pôde ver na fig. 1.

3.º A utilidade de meu invento demonstra a grande economia de tempo, tornando as viagens mais rapidas, evitando as constantes paradas para o manejo das chaves; trazendo para as companhias que o adoptarem economia quasi absoluta de pessoal e evitando assim grandes dispendios monetarios.

4.º O inventor pôde adaptar o seu aparelho a qualquer outro systema de tracção.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1911.—
Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 6.705 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aparelho e processo para utilização do lixo para fins industriais». Invenção de Ernesto de Campos Lima, brasileiro, industrial e domiciliado em Campos, Estado do Rio de Janeiro

A presente invenção tem por fim permitir o emprego racional e produtivo do lixo, recolhendo os seus residuos das cidades a

um e a sencia de cada um de seus multiplos elementos.

Co sequentemente este processo differa, de um modo absoluto e em seu proprio principio, dos unicos meios actualmente empregados para destruir o lixo: a transformação em adubos pela simples trituração ou a simples e pura incineração, com ou sem recuperação do calor despendido.

No primeiro desenho anexo, representamos, a titulo de exemplo, uma figura em que se determinam as diferentes phases do cyclo de utilização do lixo, que constitui o objecto da invenção.

O forno-seccador-esterilizador a cyclon A recebe do deposito A', por intermedio do elevador α , o lixo que os vehiculos collectores ali despejam.

O tambor rotativo B recebe do elevador esterilizador B' os productos esterilizados; o transportador C recebe os productos pulverulentos passados através das malhas do tambor rotativo B.

O transportador de tela sem fim D serve para a separação dos productos esterilizados não peneirados. As materias rejeitadas pelo transportador D cahem no transportador inferior E, que se move em sentido contrario.

O triturador F recebe os productos não rejeitados por selecção do transportador D, e os reenvia triturados, por um elevador F', para o seccador a cyclon G, que delles extrahе a humidade não desapparecida no esterilizador A.

Um collector distribuidor H recebe os productos seccos do forno G e os reparte, nas proporções que se desejam, para os gazogeneos I I' e I'', quanto á parte a transformar-se em gaz pobre, e para o triturador N, pela tela sem fim n' quanto á parte a transformar-se em combustivel.

Os purificadores J, J' e J'' recebem o gaz pobre produzido pelos gazogeneos; e o lançam na campana K, que alimenta o motor L, fornecendo a força motriz da usina, e os motores L', L'' e L''', que accionam os dynamos M, M' e M'', produzindo electricidade.

Por outro lado, a immundicie secca sahida da segunda trituração, realizada em N, passa em O, para a bateria dos misturadores, onde recebe as quantidades que se desejar de materias agglomerantes (alcatraz, breia) e de materias fortalecedoras (mazout, salitre, restos hydrocarbureos), para passar por um terceiro triturador P, depois pelo misturador aquecedor Q, alimentando as prensas de bolas ou de briquetes R, R'.

Estas prensas lançam o seu conteúdo no transportador S, que conduz o combustivel aos alpendres-armazenadores.

No desenho anexo 2, representamos o gazogeneo de immundicie, figurado em I, I' e I'' no desenho 1.

Este gazogeneo consiste principalmente em: dar á fornalha uma forma rectangular; collocar sobre sua grelha um talude movel, permitindo fazer variar a espessura da camada ou massa do combustivel a queimar-se; em um anteparo movel regulando a superficie operante da grelha; em applicar na primeira entrada de ar sob a grelha, e uma segunda entrada de ar, com valvula correctiva (ou gaveta) regulavel, descobrindo a fmalha, que é observada por aberturas convenientemente dispostas.

A figura 1 é uma secção longitudinal.

A figura 2 é uma elevação da gaveta ou valvula correctiva que regula a principal entrada do ar.

As figuras 3 e 4 são variantes.

A soleira b da fornalha rectangular a tem, em um de seus lados, um talude o movel, cuja posição é regulada por meio de um parafuso d. Na parte horizontal g, formada pelas barras e travess da grelha (e, g) pôde

collocar-se um anteparo j com a mesma largura da grelha (e, g). Um collector m, trespassado de orificios n, atravessa o cinzeiro k.

A chapa de fechimento o da fornalha é tres-a-sala por uma fenda conveniente q, que se prolonga pelas divisões p até o combustivel. Este ar provém de um collector s. Uma valvula ou gaveta movel r, p'ndendo cobrir par i limento a dita fenda q, é dirigida por dois excentricos t, u, ligados por uma bie la extensivel v (fig. 2), permitindo fazer variar a fixação dos ditos excentricos. Estes recebem o seu movimento de uma alavanca α , articulada a um varão y, munido de duas esoras e e atravessando um gancho l, que se acha na campana z. Collocam-se aberturas 3 em frente da fenda y. O gaz escapa-se pelo conducto 4, collocado sob a base do aparelho.

Por outro lado, a tremonha de carregamento 11 (fig. 1) é formada por um tambor aberto, como se indica, na arte superior, á direita do diametro, de modo tal que essa abertura corresponda á dimensão do lado do pentagono inscripto.

Este tambor é tambem aberto na base, de modo tal que essa abertura corresponda á bocca de carregamento, a qual tem a mesma largura do lado do pentagono inscripto na circumferencia do tambor.

Um elevador 12 (que no desenho anexo 1 conduz o lixo seccado, do collector distribuidor H, aos gazogeneos I, I' e I'') tem o seu eixo 13 movendo-se com velocidade regulavel em relação ao eixo 14 do tambor, que traz cinco palhetas 15, formando divisões.

Descrerveremos tão succintamente quanto possivel as diferentes phases do tratamento do lixo, cujo cyclo racional forma, com o gazogeneo especial de immundicie, a base desta invenção.

O lixo despejado directamente dos carros no deposito de secção trapazoidal A', é conduzido por uma tela sem fim ao elevador α , que o introduz no aparelho esterilizador. Este aparelho põe o lixo em contacto permanente, durante alguns minutos, com uma corrente de ar aquecido a 200°.

Sahindo do forno esterilizador, a immundicie passa para o tambor rotativo. Este é um cylindro oco, com paredes lateraes atravessadas por orificios de pequenas dimensões, e movido por um guia rotativo exterior sobre rodas de fricção; as cinzas, os póos e o humus passam através das malhas e vão lançar-se, pelo transportador C, nos alpendres de adubos; este trabalho de selecção e peneiramento, cujo resultado é um adubo extra-rapido, geralmente de optima qualidade, constitue a primeira phase resolutoria do cyclo das operações, cuja resolução é um adubo pulverulento.

A immundicie esterilizada, sahida do tambor e desemburçada de seus elementos pulverulentos, despeja-se sobre a mesa de selecção D; esta é constituída por uma tela sem fim, de dimensões adequadas; operarios, munidos de ancinhos, retiram da tela todos os productos evidentemente incombustiveis; cacos de porcelana, de vidro, pedras, conchas, materias inorganicas, etc.

Os productos incombustiveis cahem sobre uma tela sem fim E, collocada abaixo da mesa de selecção, mais larga do que esta e animada de um movimento continuo em sentido contrario ao della.

Esses productos incombustiveis são assim conduzidos aos alpendres de o'aria, onde um machinismo commum os transforma em tijolos silico-calcareos.

A obtenção de materias primas incombustiveis, servindo para a fabricação de tijolos,

ellico-calcareo, constitue a segunda phase resolutoria do cyclo das operações, cuja resolução é uma materia prima para a construção.

A extremidade da mesa de selecção D, oppõe-se ao tambor B, não ficam, pois, sítios materias consideradas como combustíveis. Estas materias combustíveis são lançadas no triturador F de grande velocidade, que os recorta e os mineraliza, tirando-lhes todo o odor; o resultado desta trituração é um producto em flocos, leve, contendo uma proporção bastante forte de humidade, de uma cor cinzenta desmaçada, semelhante na textura ao *amadou* bruto.

O transportador J conduz esta materia ao secador G, que lhe tira a humidade e a deposita sufficientemente secca no distribuidor de parafuso helicoidal H.

A partir deste momento, a parte combustível do lixo vai ser mecanicamente repartida, nas proporções que se desjar, no distribuidor, para servir a dous fins differentes: uma certa quantidade, para a transformação em gaz pobre em um gazogeneo especial, representado pelas figuras 1 a 4 e abaixo descrito; o excedente, para a transformação em agglomerados combustíveis.

Estas duas resoluções: de um lado, gaz pobre—permitindo a obtenção de força motriz e de electricidade, e de outro lado, agglomerados combustíveis, sob a forma de bolas ou de *briquettes*—servindo para o aquecimento domestico e industrial, constituem a terceira e a quarta phases do cyclo das operações.

Para a realização da terceira phase, o lixo esterilizado, peneirado, triturado e seccado, é automaticamente despejado no gazogeneo especial, indicado no desenho annexo n. 2, e do qual vamos dar uma descripção summaria.

Funciona este gazogeneo da maneira seguinte:

A immundicie chega (vide desenho annexo 2) periodicamente, pelo elevador de copinhos 12, cujo eixo 13 é dirigido por um mecanismo de interrupção, que age igualmente sobre o eixo 14 dos alveolos do tambor carregador 15, de modo tal que caia descarga de um copinho seja seguida de uma rotação de um quinto do gyro do eixo 14.

O tambor 15 está disposto de maneira tal, que assegura, com as paredes da tremonha II, uma calafetação sufficiente para resistir a pressão interior da gazogeneo em movimento.

E' sabido que a natureza da immundicie varia de cidade a cidade e mesmo de mez para mez; por consequencia, a fornalha do gazogeneo deve prestar-se ao emprego racional de combustíveis muito diversos; para esse effeito, regula-se a distancia do talude e aos braços verticaes da grelha, por meio de um para u o d.

Determina-se igualmente a posição do anteparo movel j, de modo a regular a superficie operante da grelha.

Por meio da biella v, afrouxam-se os dous excentricos t, u, de modo a dispor a gaveta ou valvula corredeira obliquamente em relação á fenda g, afim de obter-se uma pressão uniforme de ar em todo o comprimento dessa fenda; está regularização é baseada na intensidade da fornalha, intensidade de que se pode ajuizar pelas aberturas 3. A gaveta ou valvula corredeira r, tocada pelos excentricos t, u, não mais se desloca, então, sítio por meio da alavanca x do varão y e das escoras 2 e da escora I.

O ar, chegando sob uma pressão constante do collector s, passa através da fenda g, parcialmente descoberta pela gaveta ou valvula corredeira r, para vir atacar o combustível, que, a um momento dado, se abate sobre a grelha, onde soffre, si é o caso, uma

combustão complementar sob a acção do facto n.

O gaz resultante desta dupla insuflação do ar passa através de uma grelha w, situada de preferencia acima do talude c, ao lado opposto á chegada do ar fresco, contorna a chicana h, atravessando uma superficie de agua, e escapa-se pelo conducto 4, para entrar nosapparelhos de utilização.

Na forma de execução representada na fig. 3, a fenda g é substituida por uma serie de tubos alimentados por um collector 6, por meio de valvulas 7, dirigidas por um eixo 8 e uma serie de alavancas 9, ca a qual munida de parafuso regulador, permitindo fazer variar a posição de cada valvula. A alavanca 21, dirigida do mesmo modo que a alavanca x (fig. 2) imprime seu movimento ao eixo 8.

Na forma de execução representada na fig. 4, a fenda g prolonga-se até o combustível acima das travess e da grelha (e g).

As vantagens são as seguintes:

A forma rectangular da fornalha permite obter apparelhos de toda a potencia, para quanto se tem a possibilidade de fazer variar dous elementos.

O talude movel e permite fazer variar a espessura da camada ou massa do combustível a queimar-se e, por consequente, funcinar com os mais diversos combustíveis.

Emfim, o facto de ar complementar n assegura uma combustão mais completa e evita um abaixamento notavel de temperatura, durante o abatimento do combustível, permitindo, si for necessario, um accendimento rapido da parte que se põe em contacto com a grelha.

O gaz pobre, saindo do conducto 4 de cada um dos gazogeneos J, J' e J'' (de-eenho annexo 1) passa para os purificadores J, J' e J'' e depois para a campana de gaz K; dahi alimenta os motores L, L' L'' e L'''; o primeiro dá a força motriz, que faz funcionar toda a usina, ao passo que as outras actuaem dynamos, que fornecem economicamente electricidade para a iluminação de cidades.

A parte do lixo que não é distribuida aos gazogeneos pelo collector H, passa para o triturador-pulverizador N, pelo transportador n', e depois na batera dos misturadores-dosadores o.

A primeira tremonha o' recebe a immundicie tratada como acima se descreveu.

A segunda tremonha o'' recebe a materia agglomerante, geralmente breu, em pedacos de pequenas dimensões.

A terceira tremonha o''' recebe a mistura fortalecedora, con tituida de corpos ricos em oxigenio, taes como nitratos, hydrocarburetos, etc., judiciosamente escolhidos, de accordo com suas vantagens calorificas ou economicas.

A quarta tremonha o'''' recebe pó de carvão ou particulas de anthracito, cuja mistura, na proporção desejada, dará aos agglomerados de immundicie o aspecto ordinario dos agglomerados de carvão do commercio.

Cada tremonha é munida em sua abertura inferior de um parafuso helicoidal de distribuição, de diâmetros apropriados á porcentagem de cada uma das materias que devem constituir a mistura a agglomerar.

Da tremonha de immundicie, evidentemente se exigirá um trabalho maior do que o do conjunto das outras tremonhas reunidas, por isso que a porcentagem de immundicie poderá atingir, nos agglomerados as im fabricados, até 90 %.

Os quatro parafusos helicoidaes lançam seu conteúdo no collector, que alimenta o triturador-misturador P, o qual por sua vez alimenta o misturador-aquecedor de duplo involucro, aquecido por meio do gaz pobre subtrahido a um dos gazogeneos. Este

misturador é munido, em sua base, de duas adufas de aberturas regulaveis, por onde a mistura de immundicies, de agglomerantes, de fortificadores e de carvão em pó, aquecida cerca de 80°, se lança nas prensas de *briquettes* ou de bolas R, R'.

Um transportador S despeja no alpendre de combustíveis as bolas e *briquettes* agglomeradas, assim fabricadas.

Pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo de utilização do lixo e outros residuos quaesquer, caracterizado por um cyclo racional de operações, cujas resoluções fornecem quatro productos differentes:

- a) um adubo pulverulento esterilizado;
- b) uma materia prima incombustivel para a fabricação de materias de construção, pelo processo s lico-clírico;
- c) um gaz pobre para aquecimento, força motriz e electricidade;
- d) agglomerados combustíveis de elevado poder calorico.

2º, um cyclo racional de operações, que a seguram as operações abaixo, na seguinte ordem: esterilização, peneiramento, selecção, trituração, seccamento, segunda trituração, mistura, terceira trituração, aquecimento em baixa temperatura e moagem por compressão;

3º, uma mistura servindo para a fabricação de agglomerados de lixo, e constituida de:

- a) lixo tratado como se indicou no ponto anterior;
- b) um corpo agglomerante, rico em calorica, principalmente do breu;
- c) corpos ricos em oxigenio, taes como salitre, azotatos, nitratos, etc.;
- d) pó ou particulas de carvão.

4º, um gazogeneo para o tratamento do lixo, caracterizado pelo facto de sua fornalha ter a forma rectangular, afim de obter apparelhos de toda a potencia, fazendo variar as dimensões pela regularização dos dous elementos;

5º, um gazogeneo caracterizado pelo facto de o l do opposto á entrada do ar compor-tar um talude c movel, p r meio de um parafuso d, afim de permitir fazer variar a espessura da camada ou massa de combustível a queimar-se e, por consequente, empregar não importa que especie de combustível;

6º, um gazogeneo caracterizado por uma chegada de ar complementar, collocada abaixo da grelha, afim de assegurar uma combustão mais completa e evitar um abaixamento notavel de temperatura, durante o abatimento do combustível, permitindo, si for necessario, um accendimento rapido da parte que se põe em contacto com a grelha;

7º, uma forma de execução, em que as chegadas de ar se fazem, de um lado, por um collector m, trespassado de orificios e collocado abaixo da grelha, e de outro lado por um collector s, que se comunica com o interior da fornalha por uma fenda adequada g, podendo ser parcialmente encoberta por uma gaveta ou valvula movel r, dirigida por dous excentricos t, u de fixação variavel, afim de poder dar á abertura da fenda g uma forma trapezoidal;

8º, uma forma de execução, em que um anteparo j pde deslizar-se sobre uma grelha horizontal g, afim de regular a sua superficie operante;

9º, uma variante, em que a gaveta ou valvula movel r é substituida por um serie de tubos 5, alimentado por um collector 6, por meio de valvulas 7, dirigidas por um eixo 8 e uma serie de alavancas 9, cada qual munida de parafuso de regularização 10.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1911.— Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «Diario de Noticias»

AVENIDA CENTRAL N. 151
ASSEMBLÉA GERAL

Convidam-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 25 do corrente a 1 hora da tarde, afim de lhes ser presente o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal relativos aos negocios desta companhia, no anno que findou em 31 de dezembro de 1910, e eleição do conselho fiscal e suplentes.

As acções ao portado serão depositadas no escriptorio da companhia até o dia 22 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de set. mb. o de 1911.—
A directoria.

Moinho Santa Cruz

Sociedade em commandita por acções sob a
firma Machado, Mello & Comp.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social, afim de tomarem conhecimento das contas e do balanço a que se procedeu, nos termos das deliberações tomadas na assembléa de 25 de agosto ultimo, e, depois disso, tomarem todas as demais deliberações que entenderem necessarias ao desenvolvimento dos negocios sociais, inclusive operações de credito.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1911.—
Machado, Mello & Comp.

A' praça

Participam os abaixo assignados que, de common accordo e por distracto desta data, dissolveram em 31 de dezembro de 1910 a sociedade mercantil que haviam constituido sob a firma de Martins Junior & Pereira, sendo exonerado de toda a responsabilidade e embolsado de seus haveres sociais, conforme o mesmo distracto, o socio Domingos Pereira e ficando o activo e passivo da firma e sua liquidação a cargo e por conta do socio Manoel Martins Junior.

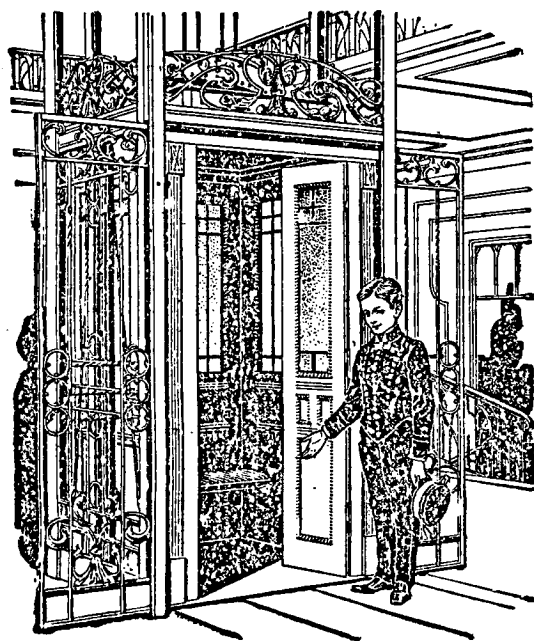
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1911.—
Manoel Martins Junior.— Domingos Pereira.

**Companhia Casa de Saúde
Dr. Eiras**

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria na sede social, á rua Marquez de Olinda, no dia 20 de setembro, á 1 hora da tarde.

Os documentos exigidos pela lei acham-se desde já á disposição.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1911.—
Dr. Carlos Fernandes Eiras, presidente. (



BROMBERG & C^{IA}

CAIXA DO CORREIO N. 1.367 AVENIDA CENTRAL, 9 E 11 TELEPHONE N. 3.642

Elevadores de luxo e de cargas

ASSIM COMO INSTALAÇÕES COMPLETAS DE:

FILIAES

HAMBURGO,
S. PAULO
E BUENOS AIRES

QUAESQUER FABRICAS

Usinas electricas,
de força hydraulica, de vapor
de gaz, etc.

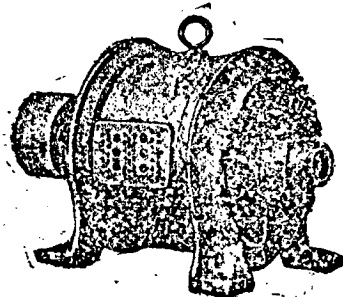
FILIAES

PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE
E PELOTAS

ELEVADORES

Grando

Deposito de Material electrico, machinas
agricolas, etc., etc.



BANCO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado . . . 5.000:000\$000

Fundo de reserva. 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças
no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21
RIO DE JANEIRO

DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o Banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$000, como deposito inicial minimo, até 5:000\$000, abonando o juro de 4 1/2 % ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de 20\$000.

A EQUITATIVA

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a vida Terrestres e Maritimos

NEGOCIOS REALIZADOS:

Mais de Rs. 200.000:000\$000

SINISTROS E SORTEIOS PAGOS:

Mais de Rs. 10.000:000\$000

FUNDOS DE GARANTIA E RESERVA:

Mais de Rs. 14.000:000\$000

EDIFICIO DE SUA PROPRIEDADE

Apolices com Sorteio Trimestral
EM DINHEIRO

ULTIMA PALAVRA EM SEGUROS DE VIDA
INVENÇÃO EXCLUSIVA D' "A EQUITATIVA"

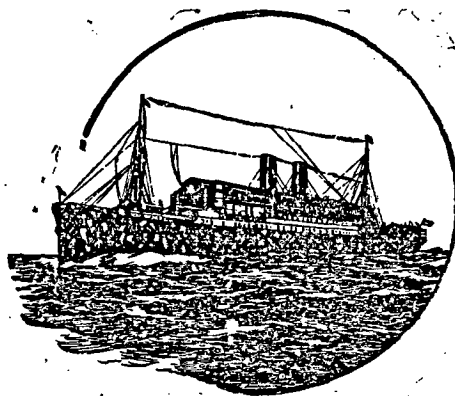
Os sorteios teem logar em 15 de Janeiro, 15 de Abril, 15 de Julho e 15 de Outubro
de todos os annos

125, AVENIDA CENTRAL, 125
RIO DE JANEIRO

Agencias em todos os Estados da União e na Europa

PEDIR PROSPECTOS

Hamburg Südamerikanische
Dampfschiffahrts-
Gesellschaft



Hamburg-Amerika Linie

Sud-Amerika Dienst

LINHA DO BRAZIL

Itinerario: Bahia, Lisboa, Leixões, Hamburgo

Serviço rápido	Serviço intermediário
Habsburg..... 19 outubro.	Bahia..... 22 setembro.
Hohenstaufen..... 2 novembro.	Pernambuco..... 29 »
Cap Verde..... 16 »	Petropolis..... 6 outubro.
Cap Roca..... 30 »	Sulamanca..... 13 »
Habsburg..... 4 janeiro.	Tijuca..... 27 »
	San Nicolas..... 23 novembro

LINHA DO RIO DA PRATA

Itinerario para o Norte: Lisboa, Vigo, Southampton, Boulogne s/m e Hamburgo

Itinerario para o Sul: Montevideo e Buenos Aires

Norte	Sul
Cap Blanco..... 18 setembro.	K. Wilhelm II.... 11 setembro.
K. Wilhelm II.... 30 »	Cap Vilano..... 23 »
Cap Vilano..... 10 outubro.	Cap Arcoma..... 3 outubro.
Cap Arcoma..... 23 »	K. F. August.... 15 »
K. F. August.... 4 novembro.	Cap Ortegale..... 29 »
	Cap Blanco..... 9 novembro.

MOVIMENTO DOS VAPORES

(ULTIMAS NOTICIAS)

Cap Arcoma.....	—	Commandante, Langerhansz.....	—	10.000 tons. Reg. —	Em Hamburgo e sahe em 15, para a America do Sul.
Cap Vilano.....	—	»	Boege.....	—	9.500 tons. Reg. — Sahe hoje de Vigo.
Cap Blanco.....	—	»	Sachse.....	—	8.000 tons. Reg. — Em Buenos Aires.
Cap Ortegale.....	—	»	Rolin.....	—	8.000 tons. Reg. — Entre Rio e Lisboa.
Cap Verde.....	—	»	Meyer.....	—	6.000 tons. Reg. — Entre Lisboa e Bahia.
Cap Roca.....	—	»	Kroeger.....	—	6.000 tons. Reg. — Em Santos.
Konig Wilhelm II.....	—	»	Wiehr.....	—	9.500 tons. Reg. — Chega ao Rio. amanhã ás 7 h. da m.
Konig Friedrich August.....	—	»	Bachmann.....	—	9.500 tons. Reg. — Chega hoje a Southampton.
Habsburg.....	—	»	Bussmann.....	—	6.500 tons. Reg. — Hoje em Leixões.
Hohenstaufen.....	—	»	von Holdt.....	—	6.500 tons. Reg. — Em Hamburgo.

Agentes: Theodor Wille & C.

AVENIDA CENTRAL, 79 — RIO DE JANEIRO

Banco do Comercio

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
Segunda convocação

Não tendo comparecido numero sufficiente de Srs. accionistas, para constituir-se a assembleia geral ordinaria convocada para hoje, do novo es convido para se reunirem no dia 14 do corrente, ao meio dia, no edificio do banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do anno findo em 30 de junho proximo passado, e para eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Sendo esta a segunda convocação, a assembleia geral ordinaria deliberar, se a qual fôr a somma do capital representado pelos Srs. accionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias de accões até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1911.—
Cunha de Avellar, presidente.

Sociedade Anonyma «Jornal do Brazil»

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1910, e eleger a directoria, conselho fiscal e suplentes.

A'SEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Em continuação á assembleia geral ordinaria acima annunciada, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 11 do corrente, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria e do conselho fiscal que importará em alteração dos estatutos, se fôr approvada.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1911.—
Francisco de Andrade e Silva, presidente.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda em leilão no dia 21 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas ns. 14.134 a 18.714, extrahidas de 1 de junho a 31 de agosto do anno de 1910, previne-se aos mutuários para resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Não se attenderá á reclamação alguma referente ás cautelas depois de iniciado o leilão.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1911.—
O gerente, Magalhães Castro Sobrinho.

GARANTIA DA AMAZONIA

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida

Séde social - BELÉM DO PARÁ

RESUMO DA POSIÇÃO ACTUAL

BALANÇO DE 1910

Sinistros já pagos: mais de	8 800:000\$000
Receita total durante o anno	3 558:134\$120
Reservas technicas	8 529 041\$850
Sobras e outros fundos de reserva cerca de	3 900.000\$005

Garantias cerca de 16.000 contos

As sobras e outros fundos de reserva pertencentes aos segurados representam mais de 45% das reservas que por si só garantem perfeitamente os riscos

Os juros e alugueis representam 8,5 por cento sobre o capital em movimento, resultados estes devidos a ser a sociedade inteiramente mutua e serem os capitaes empregados com o maximo cuidado e os negocios dirigidos com o maximo escrupulo

DEPARTAMENTO DOS ESTADOS DO SUL
N. 43 Avenida Central N. 43
RIO DE JANEIRO

GUARANA Soberano nas molestias do:
IODO-KOLA Estomago
Intestinos
Coração
Nervos
Tónico do utero
Preparação sem alcohol
Vende-se em todas as pharmacisa.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

Esta companhia, em cumprimento ás instruções recebidas da Repartição de Aguas Esgotos e Obras Publicas, e de conformidade com os seus contractos, faz se ente, a quem interessar, que vai proceder ao esmentamento de um collector de esgotos nos terrenos situados entre os ns. 11 e 13 (antigos) da rua Zeferina, em Todos os Santos, afim de esgotar os predios rs. 138—I, I e III, 142 e 144 da rua Santos Titara.

Outrosim, avisa que, decorrido o prazo de 30 dias, a contar desta data, será iniciada o referido serviço.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911.—
P. M. Gotto, representante.

Companhia Centros Pastorais do Brazil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Centros Pastorais do Brazil a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua da Alfandega n. 24, afim de tomar conhecimento do modo por que a direccão usou dos poderes que lhe foram conferidos pela assembleia geral extraordinaria de 4 de julho de 1910, referentes ao emprestimo garantido por hypotheca.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1911.—
O presidente, *Eugenio Harold*.

BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO



BERLIM

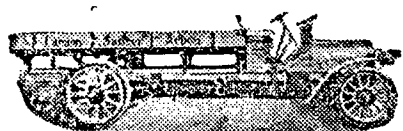
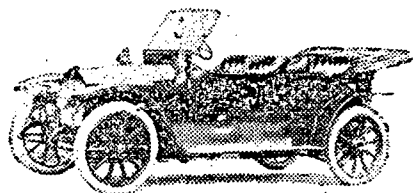
Installações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro e bonds electricos. Elevadores electricos, etc. Lampadas electricas as mais economicas.

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

N. 46, Rua da Alfandega N. 46

Continental

Pneumaticos, rolas de borracha massiça e todos os artigos technicos de borracha



incendio e motores maritimos.

BENZ

Automoveis de passeio

ELEGANTES, RESISTENTES E VELOZES

SAURER — Caminhões e omni-

bus automoveis, automoveis para

Magnetos "BOSCH" — Caixas de esferas "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

Carlos Schlosser & C.

63, AVENIDA CENTRAL, 63

RIO DE JANEIRO

Caixa Postal n. 1.281

Companhia Mercantil Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas a rua de S. Christovão n. 271, no derno os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1911. — J. C. Reis C. s. a, presidente.

Apolices perdidas

Previne-se que se perderam cinco apolices da divida publica da União, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5% ao anno, papel, ns. 51.576 a 51.580, emitidas em 1860 e pertencentes ao Recolhimento da Santa Casa da Misericórdia desta Capital; e pede-se a quem as tiver acaido o obsequio de levá-las á rua do Rosário n. 103, sobrado, que, por isso, será gratificado.

Banco do Commercio ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero sufficiente de Srs. accionistas para constituir-se a assemblea geral extraordinaria convocada para hoje, de novo os convido para se reunirem no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio do banco, á rua General Camara n. 8, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, cujo principal fim é alterar os estatutos, no sentido de poder o banco fazer operações hypothecarias.

Sendo esta a terceira convocação, tambem renovata por carta a assemblea geral extraordinaria delib. ar. a qual fór a somma do capital representado pelos Srs. acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1911. — Conde de Avellar, presidente.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

AMANHÃ

215 — 20ª

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 16 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 7ª

50:000\$000

Por 4\$000

SABBADO, 23 DO CORRENTE

A'S 3 HORAS DA TARDE

226 — 2ª

100:000\$000

Por 4\$000 em quintos

SABBADO, 7 DE OUTUBRO

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

212 — 2ª

200:000\$000

POR 8\$000 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

RITTER

O
Melhor Piano

DO
MUNDO

Fabricado expressamente para
os Srs. prestamistas

DA
Casa STANDARD

E
Devido
ao seu exito colossal é hoje

O
PIANO

DA
Familia Brasileira

ELEGANTE
HARMONICO

E
DURAVEL

Usado na Imperial Côrte da
Allemanha

E
Côrte da Rumania

Casa STANDARD

CLUBS

O final da Loteria da Capital
Federal hoje foi 315.

Damos a seguir as inscrições
correspondentes, amortizadas hoje

Clubs de Pianos Ritter

Club C — 118 prestações. N. 315
Club D — 100 prestações. N. 316
Club E — 70 prestações. N. 315
Club F — 27 prestações. N. 315
Club G — Está aberta a inscrição.

Clubs de Machinas Smith

Club H — 74 prestações. N. 115
Club I — 53 prestações. N. 115
Club J — 27 prestações. N. 115
Club K — 8 prestações. N. 115
Club L — Está aberta a inscrição.

Clubs de Chronometros Royal

Club V — 74 prestações. N. 115
Club W — 68 prestações. N. 115
Club X — 61 prestações. N. 115
Club Y — 57 prestações. N. 115
Club Z — 52 prestações. N. 115
Club A — 48 prestações. N. 116
Club B — 40 prestações. N. 115
Club C — 31 prestações. N. 115
Club D — 22 prestações. N. 115
Club E — 13 prestações. N. 115
Club F — 5 prestações. N. 115
Club G — Terá início em 14 de outubro proximo.

Clubs de Espingardas Standard

Club A — 61 prestações. N. 115
Club B — 27 prestações. N. 115

Clubs de Bicycletas Star

Club A — 18 prestações. N. 315
Club B — Está aberta a inscrição.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1911.
Por procuração de A. Campos & Comp.

Jayne Ferreira.

O fiscal do governo,
DR. F. DE M. MASCARENHAS.

Acabam de chegar 3.000 musicas para o
Piano e Pianista Rex.

SMITH

A
Melhor Machina

DE
ESCREVER

UNICA

CONHECIDA
UNIVERSALMENTE
COMO:

Mais leve

Mais rápida

E
Mais perfeita

Por que?

Por ser articulada com
esphas

DE

AÇO

NA BARRA DOS

TIPOS
UTIL

E
PRATICO

Casa STANDARD

93, RUA DO OUVIDOR, 95